

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA JBS S.A.
PARA APRECIÇÃO DOS ACIONISTAS
EM ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2017**

Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir a Proposta da Administração (“Proposta”) acerca das matérias constantes nos artigos 132, 135 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) para realização de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da JBS S.A. (“JBS” ou “Companhia”) a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 14:00 horas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”).

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar o Relatório da Administração, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Propomos que sejam aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme divulgadas em 13 de março de 2017 nos *websites* da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), por meio do Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais (IPE) e conforme publicadas no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no “Valor Econômico” em 17 de março de 2017 (“Demonstrações Financeiras”).

Destacamos, adicionalmente, que nos termos do inciso III do artigo 9º da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), as informações dispostas no **Anexo I** à presente proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

2. Destinar o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e distribuição de dividendos.

Propomos que o lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 tenha a destinação que lhe foi indicada nas Demonstrações Financeiras, conforme detalhado no **Anexo II** da Proposta, elaborado conforme Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, nos termos do inciso II, §1º do artigo 9º da Instrução CVM 481.

3. *Deliberar sobre o número de assentos no Conselho de Administração para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho de Administração*

A atual Administração propõe que o Conselho de Administração, em caso de eleição pelo voto majoritário ou mediante a adoção do procedimento de voto múltiplo, seja composto por 9 (nove) membros, todos com prazo de mandato que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018.

A acionista controladora da Companhia, **FB Participações S.A.**, informou à Administração da Companhia que indicará os seguintes senhores para compor o Conselho de Administração:

(a) **Joesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº54.852.547-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91 e residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, Vila Jaguara, CEP 5118-100; (b) **Wesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.873.921-20 e residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; (c) **José Batista Sobrinho**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 172.026 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.970.871-04, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado, de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; (d) **Sérgio Roberto Waldrich**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 613.140-9 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.215.669-68, residente e domiciliado no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, com endereço comercial no mesmo município, na Avenida Brasil, nº 825, Ponta Aguda, CEP 89050-000 (Conselheiro Independente); (e) **Humberto Junqueira de Farias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.186.647 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.572.558-09, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, Vila Jaguara, CEP 5118-100; (f) **Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat**, egípcio, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.797.436-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.563.068-28, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 5118-100; e (g) **Norberto Fatio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.653.658 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.266.348-34, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, conjunto 71, CEP 05616-011 (Conselheiro Independente).

Ademais, a acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR informou à Administração da Companhia que indicará os seguintes senhores para compor o Conselho de Administração:

(a) **Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 52.199/RJ, e no CPF/MF sob o nº 667.431.767-53, residente e domiciliada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial no mesmo município, na Rua Visconde de Pirajá, nº 595, conjunto 501/506, Ipanema, CEP 22410-003; e (b) **Maurício Luís Luchetti**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.521.527-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.595.985-20, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Rua Hungria, 514, 4º andar, conj.41, Jardim Europa, CEP 01455-000.

4. *Deliberar sobre o número de assentos no Conselho Fiscal para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes.*

A atual Administração propõe que o Conselho Fiscal, em caso de eleição pelo voto majoritário, seja composto por 4 (quatro) membros, todos com prazo de mandato que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017.

A acionista controladora da Companhia, **FB Participações S.A.**, informou à Administração da Companhia que indicará os seguintes senhores para compor o Conselho Fiscal:

(a) **Adrian Lima Da Hora**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3789, expedido pelo CRA/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.365.394-49, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Padre de Carvalho, 295, ap. 122, Pinheiros, CEP 05427-100, tendo como suplente **Antonio da Silva Barreto Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.356.528 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.245.181-45 e residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, Térreo, Vila Jaguara, CEP 05118-100; (b) **Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.526.517 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78 e residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, 1111, Centro Civico, CEP 80.530-010, tendo como suplente **Marcos Godoy Brogiato**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.469.921-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.583.438-49, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Isette Caiubi Ariane, 54, CEP 02914-100; e (c) **José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.837.704-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, residente e domiciliado no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Alameda Dourado,

nº 206, Residencial 11, Alphaville, tendo como suplente **Sandro Domingues Raffai**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.541.060 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71 e residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Santa Francisca, 155, Vila Jaguara.

Adicionalmente, a acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR informou à Administração da Companhia que indicará o seguinte senhor para compor o Conselho Fiscal:

Eraldo Soares Peçanha, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 020.809/09 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.386.437-34, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1400, ap. 1202, bloco I, Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22620-311, tendo como suplente **Francisco Vicente Santana Silva Telles**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07751450-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.461.527-17, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria, nºs 126/501 e 502, CEP 22.270-010.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia acima indicados encontram-se detalhadas no **Anexo III** da Proposta.

5. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia

Propomos que a remuneração máxima global anual dos administradores seja fixada no montante global de até R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).

Esclarecemos que as informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 12 da ICVM 481, encontram-se dispostas no **Anexo IV** da Proposta, no qual constam as informações enumeradas no item 13 do Formulário de Referência, previsto na ICVM 480.

Por fim, no que tange à remuneração global do Conselho Fiscal, propomos que seja fixada no montante de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), valor este que poderá sofrer alterações tão somente para cumprimento do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Os membros suplentes receberão remuneração apenas na ausência do respectivo membro efetivo.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. *Alterar o Estatuto Social da Companhia*

Em cumprimento ao Artigo 11 da Instrução CVM 481, detalhamos, no **Anexo V**, as alterações sugeridas ao Estatuto Social da Companhia, bem como analisamos os efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas nos **Anexos VI e VII**.

2. *Consolidar o Estatuto Social*

A Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações propostas acima. A versão consolidada proposta pela Administração encontra-se no **Anexo VIII** à presente.

As propostas acima, constantes do edital de convocação da AGOE, serão submetidas aos acionistas da Companhia na AGOE, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05118-100.

São Paulo, 24 de março de 2017.

JBS S.A.

p. Wesley Mendonça Batista

ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

OPINIÃO DOS DIRETORES

Data-Base: 31.12.2015

(Conforme item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais:

A JBS é uma das maiores empresas de alimentos do mundo e a maior empresa de proteína do mundo em termos de receita. Por meio de aquisições estratégicas e investimento de capital, a Companhia criou uma plataforma diversificada que a permite preparar, embalar e entregar produtos processados e de valor agregado a base de carne bovina, de frango, suína e de cordeiro e ovelha, além de subprodutos a clientes varejistas e de *foodservice*.

A Diretoria da Companhia acredita que, por meio de sua estratégia de diversificação aliada ao seu potencial de crescimento e a uma plataforma global de produção e distribuição, além do seu posicionamento como líder no mercado mundial de proteína animal, a JBS apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e longo prazos, incluindo empréstimos de terceiros, como também para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, no mínimo, para os próximos 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2016, o índice de endividamento era de 3,13x (representado pelo passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido), permanecendo praticamente estável se comparado ao índice de 3,14x de 31 de dezembro de 2015. Em 31 de dezembro de 2014, o índice de endividamento era de 2,18x. Este aumento se deve principalmente ao crescimento dos empréstimos e financiamentos para a aquisição de ativos e participações societárias durante o exercício encerrado em 2015 e também ao impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano nos empréstimos e financiamentos da JBS, parcialmente compensado pelo aumento do patrimônio líquido resultante, principalmente, do lucro líquido atribuído à participação dos acionistas controladores de R\$4.640,1 milhões em 2015.

	Em 31 de dezembro de		
	2016	2015	2014
Índice endividamento.....	3,13x	3,14x	2,18x

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando (i) hipóteses de resgate; (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate:

A Diretoria da Companhia acredita que a atual estrutura de capital apresenta níveis adequados de alavancagem, tendo a recente ampliação de sua capacidade produtiva realizada por meio da aquisição de ativos e participações societárias em empresas. A relação da dívida líquida

(representada pelos empréstimos e financiamentos circulantes acrescidos dos empréstimos e financiamentos não circulantes e diminuídos pelo caixa e equivalentes de caixa) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2016 era de 188,3% e, em 31 de dezembro de 2015 era de 158,8%. Este aumento é decorrente principalmente da redução da posição de caixa utilizado basicamente nas atividades de investimentos e financiamentos e também pelo impacto da valorização do real frente ao dólar americano nos empréstimos e financiamentos e no patrimônio líquido devido aos ajustes acumulados de conversão e variação cambial sobre investimentos no exterior.

		Em 31 de dezembro de		
		2016	2015	2014
(em milhões de R\$, salvo se diversamente indicado)				
Empréstimos e financiamentos circulantes	e	18.148,8	20.906,6	13.687,0
Empréstimos e financiamentos não circulantes	e não	38.111,6	44.976,1	26.392,2
Total de empréstimos e financiamentos		56.260,4	65.882,7	40.079,1
(-) Caixa e equivalentes de caixa		9.355,6	18.844,0	14.910,4
(=) Dívida líquida		46.904,8	47.038,7	25.168,7
Patrimônio líquido		24.914,6	29.621,4	25.873,0
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido		188,3%	158,8%	97,3%

Á luz das aquisições de ativos e participações societárias realizadas durante os últimos exercícios sociais, a Companhia apresentou uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros na proporção apresentada na tabela abaixo:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2016	2015	2014
	(em milhões de R\$, salvo se diversamente indicado)		
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	77.901,1	92.881,6	56.442,6
Capital próprio (patrimônio líquido)	24.914,6	29.621,4	25.873,0
Capital total (terceiros + próprio)	102.815,8	122.503,0	82.315,6
Parcela de capital de terceiros	75,8%	75,8%	68,6%
Parcela de capital próprio	24,2%	24,2%	31,4%

A empresa não possui emissão de ações regatáveis.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

A necessidade de recursos da Companhia refere-se principalmente a: (i) compra de matéria prima, sendo que a aquisição de animais e grãos para alimentação de animais para abate representa uma importante parcela desta conta; (ii) obrigações fiscais, trabalhistas e sociais; (iii) pagamento de empréstimos e financiamentos; (iv) pagamento de impostos; e (v) dispêndios de capital relacionados à aquisição e manutenção de ativos imobilizados.

As principais fontes de recursos da Companhia são: (i) o caixa gerado pelas atividades operacionais e (ii) empréstimos e financiamentos.

Os Diretores acreditam que os recursos existentes, a geração de caixa operacional e os recursos gerados pelas captações da Companhia serão suficientes para cobrir suas necessidades de liquidez e compromissos financeiros para os próximos 12 meses.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, foi de R\$11.286,9 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R\$6.311,3 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 1,8 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2016, era de R\$46.904,8 milhões, correspondendo a 4,1 vezes o EBITDA Ajustado.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, foi de R\$13.300,4 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R\$1.300,6 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 10,2 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em

31 de dezembro de 2015, era de R\$47.038,7 milhões, correspondendo a 3,1 vezes o EBITDA Ajustado.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, foi de R\$11.090,0 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R\$3.637,6 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 3,0 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2014, era de R\$25.168,7 milhões, correspondendo a 2,1 vezes o EBITDA Ajustado.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:

A principal fonte de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes da Companhia é a sua própria geração de fluxo de caixa operacional. A Companhia também utiliza linhas de crédito de capital de giro de bancos comerciais e operações de mercado de capitais como alternativas de financiamento.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

Os Diretores acreditam que a geração de caixa operacional da Companhia é suficiente para cumprir as obrigações de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes. Havendo eventuais descasamentos das disponibilidades com os montantes vencidos no curto prazo, a Companhia conta com linhas de crédito nos principais bancos comerciais atuantes no Brasil, Estados Unidos e outros países. A Companhia ainda utiliza-se de emissões de títulos de dívida no mercado de capitais internacional.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições a nós impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se nós estamos cumprindo essas restrições:

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2016, os contratos de empréstimos e financiamentos somavam R\$56.260,4 milhões, sendo que R\$18.148,8 milhões representavam empréstimos de curto prazo e R\$38.111,6 milhões correspondiam a empréstimos de longo prazo. Nesta data os contratos de empréstimos e financiamentos representavam 72,2% do passivo circulante e não circulante, que totalizaram R\$77.901,1 milhões.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o endividamento bancário era de R\$65.882,7 milhões e R\$40.079,1 milhões, respectivamente, representando

70,9% e 71,0% do passivo circulante e não circulante, os quais, somados, totalizaram R\$92.881,6 e R\$56.442,6 milhões nos mesmos períodos.

A Companhia contrai dívidas bancárias com o intuito de financiar as atividades operacionais, assim como para adequar a sua estrutura de capital para níveis os quais a Diretoria acredita ser razoáveis. O endividamento de longo prazo foi obtido para financiar o crescimento futuro da Companhia, seja por meio de aquisições ou crescimento orgânico.

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

Modalidade	Taxa Média Anual	Consolidado			
		Circulante		Não Circulante	
		31.12.16	31.12.15	31.12.16	31.12.15
<i>(em R\$ milhões)</i>					
Em moeda estrangeira					
ACC - Adto. de contrato de câmbio		7.753,8		—	—
	4,32 %		10.022,3		
Pré-pagamento	4,94 %	5.803,3	4.628,8	4.992,8	4.161,3
144-A	7,14 %	150,7	1.304,1	8.201,8	9.826,1
Nota de crédito - importação	4,00 %	98,3	196,0	—	—
Nota de crédito - exportação	-	—	81,4	—	—
FINIMP	4,59 %	10,7	0,2	19,0	14,3
Capital de giro - Euros	2,82 %	0,9	1,2	78,9	98,6
		13.817,7	16.234,0	13.292,5	14.100,3
Em moeda nacional					
FINAME	7,26 %	80,1	90,1	153,6	218,0
FINEP	6,36 %	25,8	11,5	83,7	80,8
JBS Mortgage	5,80 %	0,6	0,7	6,6	8,7
Senior Secured Credit Facility JBS Lux	4,00 %	0,4	2,0	—	—
Term loan JBS Lux 2018	3,80 %	3,9	10,2	1.321,5	1.573,9
Term loan JBS Lux 2020	3,80 %	18,4	34,1	1.552,0	1.875,0
Term loan JBS Lux 2022	4,00 %	55,9	40,9	3.790,4	4.579,6
Term loan Five Rivers 2019	2,70 %	17,0	20,3	276,0	349,7
Notas 6,25% Moy Park 2021	6,25 %	7,3	10,4	1.191,3	1.702,0
Notas 8,25% JBS Lux 2020	8,25 %	75,8	92,1	2.256,9	2.694,6
Notas 7,25% JBS Lux 2021	7,25 %	18,9	24,4	3.703,1	4.424,7
Notas 5,875% JBS Lux 2024	5,88 %	64,2	77,9	2.427,8	2.906,2
Notas 5,75% JBS Lux 2025	5,75 %	5,2	7,3	2.909,6	3.482,8
Notas 5,75% PPC 2025	5,75 %	26,3	32,1	1.616,3	1.934,6
Linha de crédito PPC - Term loan	2,00 %	0,6	1,1	1.604,6	1.912,1
Plainwell Bond	-	—	8,4	—	24,0
Marshalltown	2,34 %	0,1	0,1	31,6	37,7
Capital de giro - Reais	15,95 %	435,5	848,4	16,4	330,9

Modalidade	Taxa Média Anual	Consolidado			
		Circulante		Não Circulante	
		31.12.16	31.12.15	31.12.16	31.12.15
		<i>(em R\$ milhões)</i>			
Capital de giro - Dólares Americanos	4,63 %	362,7	417,7	132,8	131,8
Capital de giro - Euros	1,98 %	176,2	233,9	14,6	8,4
Capital de giro - Pesos Argentinos	7,26 %	74,5	2,8	—	—
Nota de crédito - exportação	16,30 %	1.368,8	1.597,9	1.317,1	2.299,8
Nota de crédito - importação	3,65 %	315,5	351,7	—	—
FCO - Fundo do Centro Oeste	10,14 %	1,9	1,9	1,7	3,5
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	18,93 %	4,4	2,1	12,0	2,2
CCB - BNDES	3,67 %	10,8	22,7	6,1	18,9
ACC - Adto. de contrato de câmbio	3,54 %	0,9	1,3	—	—
Custeio Pecuário	10,62 %	1.137,6	509,3	—	—
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	4,80 %	—	0,5	244,9	230,4
Linha de crédito canadense - term loan	3,65 %	2,4	2,7	30,7	38,8
Linha bancária canadense	3,50 %	8,1	13,1	—	—
Linha de crédito Andrews Meat	-	—	34,1	—	—
Linha de crédito mexicana	7,10 %	0,0	112,4	76,0	—
Outros	0,92 %	31,3	56,7	41,9	6,8
		4.331,1	4.672,6	24.819,1	30.875,9
		18.148,8	20.906,6	38.111,6	44.976,1

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R\$56.260,4 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2016:

Vencimento	Consolidado	
	31.12.16	AV
Circulante	18.148,8	32,3%
2018	4.351,0	7,7%
2019	952,8	1,7%
2020	9.722,3	17,3%
2021	5.774,7	10,3%

Vencimentos após 2021

17.310,8	30,8%
56.260,4	100,0%

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Modalidade	Taxa Média Anual	Consolidado			
		Circulante		Não Circulante	
		31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
<i>(em R\$ milhões)</i>					
Em moeda estrangeira					
ACC - Adto. de contrato de câmbio	2,61 %	10.022,3	6.456,1	—	—
Pré-pagamento	4,04 %	4.628,8	2.032,2	4.161,3	2.180,9
144-A	7,46 %	1.304,1	243,0	9.826,1	10.075,9
Nota de crédito - importação	3,28 %	196,0	17,0	—	—
Nota de crédito - exportação	8,58 %	81,4	166,6	—	54,8
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	4,50 %	0,5	0,1	230,4	174,2
Linha de crédito canadense - term loan	3,65 %	2,7	2,1	38,8	33,6
Linha bancária canadense	3,50 %	13,1	2,9	—	—
Linha de crédito LCAL	-	—	0,0	—	9,5
Linha de crédito Andrews Meat	3,30 %	34,1	12,9	—	—
FINIMP	3,67 %	0,2	—	14,3	—
Linha de crédito mexicana	4,30 %	112,4	—	—	—
		16.395,6	8.933,2	14.270,9	12.528,8
Em moeda nacional					
FINAME	5,94 %	90,1	109,9	218,0	288,5
JBS Mortgage	5,80 %	0,7	29,1	8,7	6,3
US revolver	3,40 %	2,0	0,5	—	335,0
JBS Lux Term loan 2018	3,80 %	10,2	10,2	1.573,9	1.075,1
Five Rivers Term loan 2019	2,70 %	20,3	13,8	349,7	250,7
JBS Lux Notas 2020	8,25 %	92,1	63,1	2.694,6	1.826,5
JBS Lux Notas 2021	7,25 %	24,4	17,2	4.424,7	3.001,7
JBS Lux Notas 2024	5,87 %	77,9	59,8	2.906,2	1.975,1
JBS Lux Notas 2025	5,75 %	7,3	—	3.482,8	—
PPC Notas 2025	5,75 %	32,1	—	1.934,6	—
PPC Term loan	1,63 %	1,1	—	1.912,1	—
PPC US bonds	-	—	0,4	—	9,3
Plainwell Bond	4,39 %	8,4	5,5	24,0	21,8
Marshalltown	2,34 %	0,1	—	37,7	25,7
	16,57				
Capital de giro - Reais	%	848,4	1.050,5	330,9	1.083,1
Capital de giro - Dólares	3,70 %	417,7	286,4	131,8	29,9

Modalidade	Taxa Média Anual	Consolidado			
		Circulante		Não Circulante	
		31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
<i>(em R\$ milhões)</i>					
Americanos					
Capital de giro - Euros	2,55 %	235,0	162,9	107,0	35,4
Capital de giro - Pesos Argentinos	17,87 %	2,8	3,1	—	2,7
	15,24				
Nota de crédito - exportação	%	1.597,9	1.742,8	2.299,8	2.464,6
Nota de crédito - importação	2,78 %	351,7	244,1	—	—
	10,00				
FCO - Fundo do Centro Oeste	%	1,9	1,6	3,5	4,6
FNO - Fundo do Norte	-	—	4,1	—	8,7
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	1,21 %	2,1	9,3	2,2	2,6
FINEP	7,02 %	11,5	5,7	80,8	92,2
Nota de crédito - rural	-	—	203,8	—	4,0
ACC - Adto. de contrato de câmbio	3,56 %	1,3	4,4	—	—
Custeio Pecuário	6,70 %	509,3	442,2	—	—
JBS Lux Term loan 2020	3,80 %	34,1	14,8	1.875,0	1.286,0
CCB - BNDES	6,77 %	22,7	23,3	18,9	33,8
Moy Park Notas 2021	6,25 %	10,4	—	1.702,0	—
Debêntures	-	—	245,3	—	—
JBS Lux Nota promissória	4,00 %	40,9	—	4.579,6	—
Outros	1,34 %	56,7	0,0	6,8	—
		4.511,0	4.753,8	30.705,2	13.863,3
		20.906,6	13.687,0	44.976,1	26.392,2

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R\$65.882,7 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2015:

Vencimento	Consolidado	
	31.12.15	AV
Circulante	20.906,6	31,7%
2016	—	0,0%
2017	4.308,6	6,5%
2018	4.275,2	6,5%
2019	856,8	1,3%
2020	10.578,6	16,1%
2021	6.191,5	9,4%

Vencimentos após 2021

18.765,5 28,5%

65.882,7 100,0%

Os Diretores acreditam que os recursos disponíveis para a Companhia em 31 de dezembro de 2016 são suficientes para atender às necessidades de liquidez para os próximos 12 meses.

Contratos Financeiros

Na data deste Formulário de Referência, os contratos financeiros em vigor mais relevantes são descritos na tabela abaixo, inclusive no que se refere a eventuais restrições contratuais impostas à Companhia. Até a presente data, e no melhor entendimento da administração, tais cláusulas estão sendo cumpridas pela Companhia.

Modalidade	Garantidoras	Covenants / Garantias	Eventos de Inadimplemento
144 - A: JBS S.A. Notas 2020	JBS S.A.	Restrições contratuais de praxe que podem limitar a capacidade da Companhia e de algumas das controladas, dentre outras coisas, em: (a) incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida líquida/EBITDA seja superior a 4,75/1,0; (b) criar ônus; (c) vender ou alienar ativos; (d) celebrar transações com partes relacionadas; (e) consolidar ou celebrar fusão ou alienar todos os ativos a outra sociedade; (f) celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback); (g) alterar o controle sem efetuar uma oferta de compra das Notas; e (h) declarar ou pagar quaisquer dividendos ou fazer quaisquer distribuições relacionadas a valores mobiliários de emissão da Companhia (com a exclusão de instrumento de dívida conversíveis ou permutáveis por tais valores), se: i) não tiver ocorrido evento de inadimplemento das Notas; ii) a Companhia possa incorrer em pelo menos US\$1,00 de dívida nos termos do teste de dívida líquida/EBITDA estabelecida na escritura das Notas; e iii) o valor total a ser pago não exceda US\$30 milhões ou a. 50% do lucro líquido agregado apurado em base cumulativa durante o período (conforme indicado na escritura), ou se o lucro líquido agregado for prejuízo, menos 100% do valor do prejuízo, mais b. 100% do caixa recebido com a emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes à data de emissão das Notas, mais c. 100% do valor de mercado de propriedades, que não sejam caixa, recebidas a partir da data de emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes à data de emissão das Notas.	A escritura das Notas prevê os eventos de inadimplemento de praxe ⁽¹⁾ . Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as notas. As notas são dívidas quirografárias.
144 - A: JBS S.A. Notas 2023			
144 - A: JBS S.A. Notas 2024			

Modalidade	Garantidoras	Covenants / Garantias	Eventos de Inadimplemento
Linha de Crédito Sênior Garantida JBS Lux	<ul style="list-style-type: none"> - JBS S.A.; - JBS USA Holding Lux; - Todas as controladas nacionais da JBS USA (com exceção da JBS Five Rivers e algumas outras controladas não materiais); - Todas as controladas materiais da JBS Austrália são garantidoras dos empréstimos da JBS Austrália. 	<p>Os empréstimos contém garantia de primeira prioridade sobre recebíveis, estoques de produtos acabados e estoques de insumos.</p> <p>Os empréstimos contém representações de praxe e uma cláusula restritiva que requer um índice de cobertura do serviço da dívida mínimo de 1,00 para 1,00. Este índice é aplicável somente se a disponibilidade dos empréstimos for menor que o maior entre 10% do valor máximo dos empréstimos e US\$70 milhões.</p> <p>Adicionalmente, existem covenants que podem restringir a JBS Lux e algumas de suas controladas, dentre outras coisas, em: (a) incorrer em endividamento adicional; (b) criar ônus em imobilizado, receitas e ativos; (c) fazer certos investimentos e empréstimos; (d) vender ou alienar ativos; (e) pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas; (f) pagar antecipadamente ou cancelar certos endividamentos; (g) consolidar ou celebrar fusão ou alienar todos os ativos a outra sociedade; (h) entrar em joint ventures (exceto quando permitido) ou criar outras controladas; (i) criar novas linhas de negócios; (j) celebrar transações com partes relacionadas; (k) restringir controladas em distribuir dividendos; (l) dar garantias reais em favor de outros credores; e (m) celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback).</p>	<p>Eventos de inadimplemento de praxe ⁽¹⁾ e inclui o descumprimento da manutenção dos documentos de garantias e da prioridade. Se um evento de inadimplemento acontecer, os devedores podem, dentre outras opções, encerrar o compromisso, declarar todo o saldo a ser devido e pago, juntamente com os juros acumulados.</p>
Term loan JBS Lux 2018	<ul style="list-style-type: none"> - JBS S.A.; - JBS USA Holding Lux; - JBS Global Lux; - Burcher Pty. Ltd; 	<p>Garantia de primeira prioridade sobre todos os ativos fixos da JBS Lux e de certas controladas da JBS Lux.</p> <p>Adicionalmente, existem covenants que podem restringir a JBS Lux e algumas de suas controladas, dentre outras coisas, em: (a) incorrer em endividamento adicional; (b) criar ônus em imobilizado, receitas e ativos; (c) fazer certos investimentos e empréstimos; (d) vender ou alienar ativos; (e) pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas; (f) pagar antecipadamente ou cancelar certos endividamentos; (g) consolidar ou celebrar fusão ou alienar todos os ativos a outra sociedade; (h) entrar em joint ventures (exceto quando permitido) ou criar outras controladas;</p>	
Term loan JBS Lux 2020	<ul style="list-style-type: none"> - Cada uma das subsidiárias que garantem a Linha de Crédito Sênior Garantida JBS Lux (sujeita a certas exceções). 	<p>- criar novas linhas de negócios; (i) celebrar transações com partes relacionadas; (j) restringir controladas em distribuir dividendos; (k) dar garantias reais em favor de outros credores; e (l) celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback).</p>	
Term loan JBS Lux 2022			<p>Eventos de inadimplemento de praxe⁽¹⁾, listadas sob a Linha Rotativa Alterada e Retificada.</p>
Notas 8,25% JBS Lux 2020	<ul style="list-style-type: none"> - JBS S.A.; - JBS USA Holding Lux; - JBS Global Lux; - Burcher Pty. Ltd; 	<p>Existem covenants que podem restringir a JBS Lux e algumas de suas controladas, dentre outras coisas em: (a) incorrer em endividamento adicional; (b) criar ônus; (c) vender ou alienar ativos; (d) pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas; (e) permitir a restrição da distribuição de dividendos ou outros pagamentos restritos por suas controladas restritas; (f) pagar antecipadamente ou cancelar certos endividamentos; (g) celebrar transações com partes relacionadas; (h) celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback); e (i) realizar uma</p>	
Notas 7,25% JBS Lux 2021	<ul style="list-style-type: none"> - Cada uma das subsidiárias que garantem a Linha de Crédito 		<p>A escritura das Notas prevê os eventos de inadimplemento de praxe ⁽¹⁾. Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o</p>

Modalidade	Garantidoras	Covenants / Garantias	Eventos de Inadimplemento
<p>Notas 5,875% JBS Lux 2024</p> <p>Notas 5,75% JBS Lux 2025</p>	<p>Sênior Garantida JBS Lux (sujeita a certas exceções).</p>	<p>mudança de controle sem fazer uma oferta de recompra das notas.</p> <p>Existem restrições que limitam a JBS S.A. a incorrer em endividamento (sujeito à algumas exceções) ao menos que o índice de dívida líquida/EBITDA seja menor que 4,75 para 1,00.</p> <p>Complementarmente, existem restrições à habilidade da JBS S.A. em pagar dividendos e outras distribuições.</p>	<p>principal e juros acumulados sobre as notas. As notas são dívidas quirografárias.</p>
<p>Notas 5,75% PPC 2025</p>	<p>- Uma das controladas da PPC.</p>	<p>Existem covenants que podem restringir a PPC e algumas de suas controladas, dentre outras coisas em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - incorrer em endividamento adicional; - criar ônus; - pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas; - vender ou alienar ativos; - celebrar transações com partes relacionadas; e - consolidar ou celebrar fusão ou alienar substancialmente todos os ativos da PPC. 	<p>Eventos de inadimplemento de praxe ⁽¹⁾. Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as notas. As notas são dívidas quirografárias.</p>
<p>Linha de crédito PPC - Term loan</p>	<p>- Algumas controladas da PPC.</p>	<p>- Garantia de primeira prioridade nas: i) contas a receber e estoques da PPC e suas controladas não-mexicanas, ii) 100% da participação societária nas controladas domésticas da PPC, To-Ricos, Ltd. e To-Ricos Distribution Ltd., e 65% das participações societárias da PPC nas controladas diretas estrangeiras, iii) substancialmente a totalidade das propriedades e intangíveis pessoais dos credores e garantidores e iv) substancialmente a totalidade do imobilizado da PPC e dos garantidores.</p> <p>Adicionalmente, existem covenants que podem restringir a PPC e algumas de suas controladas, dentre outras coisas em: (a) incorrer em endividamento adicional; (b) criar ônus; (c) pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas; (d) vender ou alienar ativos; (e) celebrar transações com partes relacionadas; e (f) consolidar ou celebrar fusão ou alienar substancialmente todos os ativos da PPC.</p>	<p>Eventos de inadimplemento de praxe ⁽¹⁾.</p>
<p>Term loan Five Rivers 2019</p>	<p>- JBS Five Rivers;</p> <p>- J&F Oklahoma.</p>	<p>- Garantia de certos ativos fixos, contas a receber e estoques da JBS Five Rivers e contas a receber e estoques da J&F Oklahoma;</p> <p>- Restrições contratuais de praxe que limitam a habilidade da JBS Five Rivers e suas controladas restritas de, entre outras coisas, incorrer em endividamento adicional, fazer certas aquisições, venda ou alienação de certos ativos.</p>	<p>Eventos de inadimplemento de praxe ⁽¹⁾, e inclui o descumprimento da manutenção dos documentos de garantias e da prioridade e certos eventos relacionados ao Employee Retirement Income Security Act de 1974 e o não cumprimento dos termos do Plano Executivo de Sucessão da J&F Oklahoma Holdings.</p>

Modalidade	Garantidoras	Covenants / Garantias	Eventos de Inadimplemento
<p>Linha de crédito canadense & crédito rotativo</p>	<p>- JBS USA Holding Lux; - JBS S.A.</p>	<p>- Garantia de primeira prioridade sobre contas a receber, produtos acabados, ingredientes para alimentação, ativos biológicos, estoques de insumos e ativos fixos da JBS Canada;</p> <p>- Os empréstimos contém uma cláusula restritiva que requer um índice de cobertura do serviço da dívida mínimo de 1,00 para 1,00. Este índice é aplicável somente se a disponibilidade dos empréstimos for menor que o maior entre 10% do valor máximo dos empréstimos e CAD\$10 milhões por 5 dias úteis consecutivos.</p> <p>Adicionalmente, existem covenants que podem restringir a JBS Canada em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - incorrer em endividamento adicional; - criar ônus em imobilizado, receitas e ativos; - fazer certos investimentos e empréstimos; - vender ou alienar ativos; - pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas; - pagar antecipadamente ou cancelar certos endividamentos; - consolidar ou celebrar fusão ou alienar todos os ativos a outra sociedade; - entrar em joint ventures (exceto quando permitido) ou criar outras controladas; - criar novas linhas de negócios; - celebrar transações com partes relacionadas; - restringir controladas em distribuir dividendos; - dar garantias reais em favor de outros credores; e - celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback). 	<p>Eventos de inadimplemento de praxe ⁽¹⁾. Se um evento de inadimplemento acontecer, os devedores podem, dentre outras opções, encerrar o compromisso, declarar todo o saldo a ser devido e pago, juntamente com os juros acumulados</p>

Modalidade	Garantidoras	Covenants / Garantias	Eventos de Inadimplemento
Notas 6,25% Moy Park 2021	<ul style="list-style-type: none"> - Moy Park (Newco) Limited; - Moy Park Limited; - O’Kane Poultry Limited; - Outras subsidiárias materiais (conforme definição da escritura). 	<p>Restrições contratuais de praxe que podem limitar a capacidade da Moy Park e de algumas das subsidiárias, dentre outras coisas, em: (a) incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida líquida/EBITDA seja superior a 3,5/1,0 e a relação dívida líquida sênior/EBITDA não seja inferior 3,0/1,0; (b) criar ônus; (c) vender ou alienar ativos; (d) celebrar transações com partes relacionadas; (e) consolidar ou celebrar fusão ou alienar todos os ativos a outra sociedade; (f) celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback); (g) fazer certos investimentos; (h) alterar o controle sem efetuar uma oferta de compra das Notas; e (j) declarar ou pagar quaisquer dividendos ou fazer quaisquer distribuições, se: i) não tiver ocorrido evento de inadimplemento das Notas; ii) a Moy Park possa incorrer em pelo menos GBP 1,00 de dívida nos termos dos testes de dívida líquida/EBITDA e dívida líquida sênior/EBITDA estabelecidas na escritura das Notas; e iii) o valor total a ser pago não exceda GBP 30 milhões ou a. 50% do lucro líquido agregado apurado em base cumulativa desde a emissão das Notas, ou, se o lucro líquido agregado for prejuízo, menos 100% do valor do prejuízo, mais b. 100% do caixa recebido com a emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes à data de emissão das Notas, mais 100% do valor de mercado de propriedades, que não sejam caixa, recebidas a partir da data de emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes à data de emissão das Notas, mais c. o valor da liberação incondicional integral de garantias previamente consideradas pagamentos restritos, mais o valor de investimento feito em uma entidade que venha a se tornar uma subsidiária restrita, mais d. o valor em que o endividamento seja reduzido devido a uma conversão ou troca desta dívida por capital social subsequente a data de emissão das notas, mais e. o valor da redução de investimentos da Moy Park e suas subsidiárias restritas em outras entidades.</p>	<p>Eventos de inadimplemento de praxe ⁽¹⁾. Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as notas. As notas são dívidas quirografárias.</p>

⁽¹⁾ - Eventos de inadimplemento de praxe incluem o descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças previstos em referida linha de crédito, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, falta de pagamento referente a outro endividamento perdoado ou prorrogado nos limites do período de carência aplicável, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas controladas, e certos eventos relacionados a questões de falência e insolvência.

Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre os empréstimos e financiamentos quirografários da Companhia. Os empréstimos e financiamentos que possuem garantias reais contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Em 31 de dezembro de 2016, uma parcela dos empréstimos e financiamentos, no montante de R\$11.519,4 milhões, apresentava garantias reais, que podem ser classificadas basicamente em três espécies: (i) duplicatas a receber e estoques; (ii) carta de fiança; (iii) hipoteca e penhor sobre parte do maquinário das fábricas e outros bens. Na mesma data, uma parcela dos empréstimos e financiamentos, no montante de R\$44.741,0 milhões, era constituída por contratos quirografários.

Obrigações Contratuais

A tabela seguinte sumariza os empréstimos e financiamentos, juros estimados sobre empréstimos e financiamentos, pagamentos relacionados à aquisição de plantas, obrigação de arrendamento financeiro, obrigações de arrendamento operacional e outras obrigações de compra em 31 de dezembro de 2016 que têm impacto significativo na liquidez da Companhia.

Obrigações Contratuais	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 4 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	(em milhões de reais)				
Empréstimos e financiamentos (1).....	18.148,8	5.303,8	15.497,0	17.310,8	56.260,4
Juros estimados sobre empréstimos e financiamentos (2).....	2.871,1	4.169,4	2.806,6	2.166,6	12.013,7
Outros passivos financeiros (3)	161,1	84,0	13,2	5,0	102,2
Obrigações de arrendamento financeiro (4)	26,8	33,0	10,0	37,2	107,0
Obrigações de arrendamento operacional(4)	391,3	571,9	326,3	288,9	1.578,4
Obrigações de compra (5)	16.635,4	22.033,4	14.065,9	12.385,7	65.120,5
Total	38.234,5	32.195,5	32.719,0	32.194,2	135.343,3

(1) Inclui juros acumulados e não pagos em 31 de dezembro 2016.

(2) Inclui juros sobre a totalidade dos empréstimos e financiamentos. Os pagamentos são estimados considerando taxas variáveis e termos com base nos juros efetivos em 31 de dezembro de 2016 e as datas de pagamentos esperadas.

(3) Inclui obrigações relacionadas à aquisição de unidades industriais e/ou obrigações decorrentes de aquisição de empresas.

(4) Os valores de arredamento financeiro e arrendamento operacional consistem nos pagamentos mínimos futuros de obrigações não canceláveis com prazos acima de um ano.

(5) Inclui contratos de compra de bens ou serviços que são exigíveis e legalmente vinculantes e que especifiquem todos os termos significantes, incluindo quantidades mínimas ou fixas de compra; provisões mínimas ou variáveis de preços; e o cronograma aproximado. Os valores de obrigações de compra incluem itens como a compra futura de animais vivos, grãos, energia e pagamentos a integrados. Os valores excluem os compromissos futuros de contratos que são autorizados, canceláveis ou que contenham cláusulas de encerramento sem penalidades.

Restrições Contratuais

As principais restrições contratuais das obrigações tomadas pela Companhia estão descritas acima na seção “Contratos Financeiros”.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados:

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia, por meio de suas subsidiárias nos Estados Unidos, Austrália, Canadá e México, possuía compromissos de empréstimos e financiamentos não utilizados. A tabela abaixo mostra os valores tomados e disponíveis de cada uma destas linhas em 31 de dezembro de 2016.

	Tomado	Disponível
	<i>(em US\$ milhões)</i>	
Senior Secured Credit Facility (Linha de Crédito Sênior Garantida)	-	879,6
ANZ Credit Facility (Linha de Crédito ANZ)	-	39,5
CBA Facility	-	57,4
Canadian Bank Facility	2,5	4,9
Canadian Credit Facility (Linha de Crédito Canadense)	75,3	5,9
Mexico Credit Facility (Linha de Crédito do México)	23,3	49,5
PPC US Credit Facility (PPC Linha de Crédito US)	-	633,1
TOTAL	101,1	1.669,9

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

Descrição das principais linhas contábeis

Receita Líquida. A receita líquida da Companhia (receita depois de deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e impostos sobre venda) consiste principalmente por:

- *Receita com venda de carne bovina.* Na América do Sul (Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai), Estados Unidos, Canadá e Austrália, a receita com venda de carne bovina no mercado doméstico e exportação incluem: (1) cortes de carne bovina resfriada e congelada, incluindo cortes tradicionais, cortes nobres e miúdos; (2) produtos processados e com valor agregado de carne bovina, incluindo carne bovina congelada cozida e pré cozida, carne bovina enlatada cozida, carne bovina em cubos e produtos prontos para o consumo, como hambúrgueres e linguiças. Adicionalmente, a Companhia vende carne resfriada e congelada de cordeiro, ovelha e porco produzidas na Austrália e produtos processados e de valor agregado de carne de cordeiro, ovelha e porco produzidos na Austrália e Nova Zelândia.
- *Receita com venda de carne suína.* Receita com venda de: (1) produtos de carne suína resfriada e congelada, corte com osso, cortes sem osso e miúdos, produzidos nos Estados e Brasil; e (2) produtos processados e de valor agregado de carne suína, incluindo presunto, bacon, linguiças, entre outros produzidos nos Estados Unidos, em cada caso para os mercados doméstico e exportação.

- *Receita com venda de carne de frango.* No Brasil, Estados Unidos, México, Porto Rico, e no Reino Unido, as vendas no mercado doméstico e exportação incluem receitas com a venda de: (1) produtos de frango resfriado, incluindo frango inteiro ou em partes refrigerado ou congelado, frango pré-embalado e pronto para consumo; e (2) produtos preparados de frango, incluindo porções de peito de frango refrigeradas e congeladas, frango em tiras, *nuggets* e cortes de frango com osso.
- *Outros.* No Brasil e Europa (Reino Unido, Irlanda, França e Holanda), as vendas no mercado doméstico e exportações incluem a venda de: (1) produtos processados e de valor agregado de carne suína, incluindo presunto, bacon, linguiças; (2) produtos processados e de valor agregado de frango, incluindo *nuggets* e frango em tiras; e (3) produtos preparados (incluindo pratos prontos, pizza congelada, lasanha). Adicionalmente, as operações no Brasil da Companhia vendem couros e outros subprodutos animais (incluindo colágeno, biodiesel, produtos de higiene e limpeza, embalagens metálicas e envoltórios) e conta com uma transportadora, empresa de gestão de descartes e uma *trading*.

Custo dos Produtos Vendidos. Uma parte significativa do custo dos produtos vendidos consistem nos custos de compra de matéria-prima utilizada na produção de ativos biológicos e a compra de animais vivos (bovinos, cordeiro e porcos) prontos para o abate. Os custos de matéria-prima são geralmente influenciados pelas flutuações nos preços do milho e da soja, que são os ingredientes para a ração consumida nas operações verticalizadas da Companhia. Adicionalmente aos custos com animais vivos e ração, o custo dos produtos vendidos também consiste em outros custos de produção (incluindo embalagens e outras matérias-primas) e mão-de-obra. Os principais *drivers* de custo por produto são os seguintes:

- *Carne Bovina.* A Companhia geralmente compra bovinos vivos no mercado *spot*, tendo em vista que esta não cria os animais para abate. O negócio de bovino é indiretamente influenciado por flutuações dos preços no mercado *spot* com base na disponibilidade de oferta de bovinos. No Brasil e Austrália, as operações de bovinos são impactadas principalmente pela oferta de bovinos criados em pasto e na América do Norte pela oferta de bovinos criados em confinamento. Reduções nos rebanhos reprodutores podem afetar a oferta, e como consequência os custos, ao longo de um período de anos.
- *Carne Suína.* Na América do Norte, a Companhia geralmente compra animais vivos no mercado *spot* ou sob contratos que flutuam com as condições de mercado, e cria apenas cerca de 15% da sua necessidade de porcos. No Brasil, o negócio de suínos é verticalmente integrado. Nosso negócio de suínos é diretamente afetado por flutuações no preço de ingredientes para ração.

Despesas operacionais. As despesas operacionais da Companhia consistem principalmente em:

- *Despesas Gerais e Administrativas.* Este item inclui principalmente as despesas relacionadas com a folha de pagamentos de colaboradores corporativos, utilidades e manutenção dos escritórios corporativos e sede da Companhia.
- *Despesas com Vendas.* Este item inclui despesas relacionadas com propagandas, pagamento de comissões e salários de colaboradores que fazem parte dos times de venda e provisão para pagadores duvidosos.

Despesa Financeira Líquida. Este item inclui despesas relacionadas a juros sobre empréstimos e financiamentos, receita de juros, tarifas bancárias, ganhos e perdas com variação cambial e ajustes a valor justo de operações com derivativos. A maioria dos ganhos e perdas em todos os anos apresentados é relativa à prática anterior da Companhia de contratar derivativos para se proteger contra a depreciação do real frente a moedas estrangeiras, e foi reportada com um componente das receitas (despesas) financeiras.

Caixa e equivalentes de caixa. Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. As aplicações financeiras são de alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de valor. Essas aplicações têm a finalidade de satisfazer os compromissos de caixa de curto prazo (gestão diária de recursos financeiros da Companhia e suas controladas) e não para investimento ou outros propósitos.

Contas a receber. As contas a receber de clientes correspondem aos valores devidos pelos clientes no curso normal dos negócios da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizável, menos a eventual perda do seu valor recuperável. Ou seja, na prática, são reconhecidas pelo valor faturado, ajustado ao seu valor recuperável.

Estoques. Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da venda ou perecimento.

Ativo biológico. Empresas que possuem atividades agrícolas, tais como cultivo de grãos, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado cujo efeito deve ser registrado no resultado do exercício. A avaliação dos ativos biológicos é feita trimestralmente pela Companhia, sendo que o ganho, ou perda, na variação do valor justo dos ativos biológicos é reconhecido no resultado no período em que ocorre, em linha específica da demonstração do resultado, como receita bruta. O registro dos ativos biológicos é feito através do conceito de valor a mercado e custo.

Imobilizado. Os itens do ativo imobilizados são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. Os encargos financeiros de empréstimos obtidos, que sejam direta ou indiretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos, são capitalizados como parte dos custos desses ativos. Os custos de empréstimos que não estejam diretamente relacionados aos ativos são capitalizados com base em taxa média de captação sobre o saldo de obras em andamento. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas dos ativos relacionados. A depreciação é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada de cada ativo, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após a vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados pelo menos no final

do exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil residual do ativo e são reconhecidos no resultado.

Intangível. É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado de acordo com o IAS 38/CPC 4 - Ativos intangíveis pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (perda no valor recuperável). A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ágio decorrente de combinação de negócios

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio

Os itens do ativo imobilizado, intangível com vida útil definida e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada quando há indicadores potenciais de redução ao valor recuperável ou anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor.

Ao fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor

recuperável é reconhecida imediatamente no resultado e é revertida caso haja mudanças nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em períodos anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida diretamente no resultado.

Fornecedores. Correspondem aos valores devidos aos fornecedores no curso normal do negócio da Companhia. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, os saldos de fornecedores são classificados no ativo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante. Quando aplicável, são acrescidos encargos, variações monetárias ou cambiais.

Empréstimos e financiamentos. Reconhecidos pelo valor justo no momento do recebimento dos recursos captados, líquidos dos custos de transação, nos casos aplicáveis, e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços.

Ativos e passivos contingentes. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras. Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015

A tabela abaixo apresenta os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de					
(em milhões de reais)	2016		2015		2016/2015
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	176.894,2	103,8 %	169.395,2	104,0 %	4,4%
Mercado interno	128.268,8	75,3%	117.978,2	72,4%	8,7%
Mercado externo	48.625,4	28,5%	51.417,0	31,6%	-5,4%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(6.513,7)	-3,8%	(6.480,7)	-4,0%	0,5%

Devoluções e descontos	(3.787,1)	-2,2%	(3.671,1)	-2,3%	3,2%
Impostos sobre as vendas	(2.726,6)	-1,6%	(2.809,6)	-1,7%	-3,0%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	170.380,5	100,0%	162.914,5	100,0%	4,6%
Custo dos produtos vendidos	(149.066,7)	-87,5%	(140.324,2)	-86,1%	6,2%
LUCRO BRUTO (DESPESAS) OPERACIONAIS	21.313,8	12,5%	22.590,3	13,9%	-5,7%
Administrativas e gerais	(4.861,3)	-2,9%	(4.025,3)	-2,5%	20,8%
Com vendas	(9.849,7)	-5,8%	(9.377,9)	-5,8%	5,0%
Outras receitas (despesas)	127,3	0,1%	(66,7)	0,0%	-290,8%
Resultado financeiro líquido	(6.311,3)	-3,7%	(1.300,6)	-0,8%	385,3%
Resultado de equivalência patrimonial	17,5	0,0%	58,9	0,0%	-70,3%
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	271,1	0,2%	(2.750,0)	-1,7%	-109,9%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(286,8)	-0,2%	(2.979,7)	-1,8%	-90,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	557,9	0,3%	229,7	0,1%	142,9%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	707,5	0,4%	5.128,6	3,1%	-86,2%
Atribuído a:					
Participação dos acionistas controladores	376,0	0,2%	4.640,1	2,8%	-91,9%
Participação dos acionistas não controladores	331,5	0,2%	488,5	0,3%	-32,1%

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2016

Resultado Consolidado das Operações

Lucro Líquido

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Lucro líquido	707,5	5.128,6	(4.421,1)	(86,2)%
Lucro bruto como percentual da receita líquida.....	12,5%	13,9%	(1,4)p.p.	—
Lucro líquido como percentual da receita líquida.....	0,4%	3,1%	(2,7)p.p.	—

Pelas razões descritas abaixo, a Companhia registrou lucro líquido de R\$707,5 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, uma redução de 86,2% comparado ao lucro líquido de R\$5.128,6 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015. O lucro líquido como percentual da receita foi de 3,1% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015. O lucro líquido como percentual da receita foi de 0,4% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Receita Líquida

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida.....	170.380,5	162.914,5	7.466,0	4,6%
Receita líquida orgânica.....	152.687,7	162.914,5	(10.226,8)	(6,3)%
Volume de vendas (em mil toneladas)	19.029,2	18.506,0	523,3	2,8%
Preço médio de venda (em reais por quilo)	8,02	8,80	(0,78)	(8,9)%
Impacto de aquisições	12.927,4	—	12.927,4	—
Efeito de variação cambial.....	4.765,4	—	4.765,4	—

A receita líquida da Companhia cresceu R\$7.466,0 milhões ou 4,6% se comparada a 2015. A receita líquida foi impactada pelo:

- **Receita Líquida Orgânica** – A receita líquida orgânica foi impactada negativamente pela redução dos preços de vendas principalmente nos segmentos de Carne Bovina e de Carne de Frango; parcialmente compensada pelo aumento dos volumes de todos os segmentos da Companhia.
- **Impacto de Aquisições** – O resultado das operações da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi impactado principalmente pelas seguintes aquisições: (1) seis meses de operações dos Ativos da Tyson Foods no México, que foram

adquiridos em 29 de junho de 2015; (2) três meses de operações do negócio da Primo, que foi adquirido em 30 de março de 2015; (3) nove meses de operações da Moy park, que foi adquirida em 28 de setembro de 2015 e (4) dez meses de operações do negócio de suínos da Cargill, que foi adquirido em 30 de outubro de 2015.

- Efeito da Variação Cambial – Um crescimento na receita líquida de R\$4.764,4 milhões como resultado principalmente da desvalorização do real frente ao dólar americano resultando em ganhos na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custo dos Produtos Vendidos

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	dezembro de			
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Custo dos Produtos Vendidos.....	149.066,7	140.324,2	8.742,5	6,2%
Lucro Bruto.....	21.313,8	22.590,3	(1.276,5)	(5,7)%
Custo dos produtos vendidos como porcentagem da receita líquida	87,5%	86,1%	1,4 p.p.	—

O custo de produtos vendidos da Companhia aumentou R\$8.742,5 milhões, ou 6,2% em 2016, se comparado a 2015. O custo de produtos vendidos foi impactado pelo:

- Aquisições – um aumento de R\$10.957,2 milhões relativo a aquisições concluídas em 2015, incluindo a aquisição da Primo, da Moy Park e dos ativos de suínos da Cargill;
- Custos Operacionais – a variação de custos se deve principalmente: (1) uma redução com matéria-prima e animais vivos de R\$7.332,9 milhões; (2) um aumento do custo de mão-de-obra de R\$461,1 milhões; e (3) um aumento em outros custo de R\$363,9 milhões; e
- Variação Cambial – um aumento de R\$4.338,2 milhões, principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Para a discussão dos custos operacionais por segmento, veja “—Resultados dos Segmentos.”

Despesas Gerais e Administrativas e Outras Despesas

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Varição	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Despesas gerais e administrativas.....	4.734,0	4.093,3	640,7	15,7%
General and administrative expenses as Despesas gerais e administrativas como porcentagem da receita líquida	2,8%	2,5%	0,3 p.p.	—

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram R\$640,7 milhões, ou 15,7% em 2016 se comparado a 2015. As despesas gerais e administrativas foram impactadas principalmente pelo:

- Aquisições – um aumento de R\$278,9 milhões relativo à adição de vários departamentos administrativos em relação às aquisições que foram concluídas em 2015, em particular a aquisição da Primo, da Moy Park e dos ativos de suínos da Cargill;
- Despesas de Mão-de-obra Corporativa – um aumento de R\$99,6 milhões relacionado com despesas de mão-de-obra;
- Varição Cambial – um aumento de R\$83,8 milhões, principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos; e
- Outras despesas – um aumento de R\$178,4 milhões relacionado com todas as outras despesas gerais e administrativas.

Despesas com Vendas

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Varição	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Despesas de vendas.....	9.849,7	9.377,9	471,8	5,0%
Despesas de vendas como porcentual da receita de vendas	5,8%	5,8%	—	—

As despesas com vendas da Companhia aumentaram R\$471,8 milhões, ou 5,0% em comparação a 2015. As despesas com vendas foram impactadas pelo:

- Aquisição – um aumento de R\$635,8 milhões relativo à adição de vários departamentos administrativos em relação às aquisições que foram concluídas em

2015, em particular a aquisição da Primo, da Moy Park e dos ativos de suínos da Cargill;

- Variação Cambial – um aumento de R\$164,6 milhões, principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos;
- Frete – uma redução de R\$136,9 milhões em despesas com fretes, principalmente como resultado da redução nos volumes de venda de carne bovina no Brasil;
- Comissões – uma redução de R\$47,3 milhões de comissões, principalmente como resultado da redução nos volumes de venda de carne bovina no Brasil; e
- Outras – uma redução de R\$114,2 milhões em outras despesas de vendas e marketing.

Despesas Financeiras Líquidas

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais)			
Despesas financeiras líquidas....	(6.311,3)	(1.300,6)	(5.010,7)	385,3%
Resultado de variações cambiais ativas e passivas	3.958,8	(9.224,8)	-	-
Ajuste a valor justo de derivativos	(6.650,7)	10.603,3	-	-
Juros passivos	(3.836,4)	(3.430,7)	(405,7)	11,8%
Juros ativos	518,4	970,7	(452,3)	(46,6)%
Impostos, contribuições, tarifas e outros	(301,3)	(219,1)	(82,3)	37,6%

As despesas financeiras líquidas aumentaram R\$5.010,7 milhões, ou 385,3% em 2016 se comparadas com 2015, principalmente pelo:

- Variação Cambial– despesas com variação cambial de R\$9.224,8 milhões principalmente como resultado da depreciação do real frente a moedas estrangeiras durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, se comparado a uma receita com variação cambial de R\$3.958,8 milhões principalmente como resultado da apreciação do real frente as moedas estrangeiras durante o período correspondente em 2016;
- Atividades de Gerenciamento de Risco – a Companhia reconheceu receitas com resultados de operações com derivativos de R\$10.603,3 milhões para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, se comparado com perdas com resultados de operações com derivativos de R\$6.650,7 milhões durante o período correspondente em 2016, substancialmente todo relacionado à prática de proteger a exposição contra a desvalorização do real adotada pela Companhia no passado;
- Juros Passivos – um aumento de 11,8% em despesas com juros, principalmente como resultado (i) do impacto da variação cambial da depreciação do real frente ao dólar americano entre o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 e o período

correspondente em 2016, relacionado à exposição da Companhia ao dólar americano e (ii) do aumento da taxa de CDI no Brasil;

- Juros Ativos – uma redução de 46,6% em receitas de juros, principalmente como resultado da redução da posição de caixa; e
- Tarifas bancárias – um aumento de 37,6% em tarifas bancárias e outras despesas, principalmente como resultado do refinanciamento dos empréstimos e financiamentos existentes.

Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido

	Ano encerrado em 31 de		Varição	% Varição
	dezembro de	dezembro de		
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social	436,4	7.878,7	—	—
Taxa nominal.....	(34%)	(34%)	—	—
Benefício (despesa) esperado	<u>(148,4)</u>	<u>(2.678,8)</u>		
Imposto de renda e contribuição social corrente	(286,8)	(2.979,7)	2.692,9	(90,4)%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>557,9</u>	<u>229,7</u>	328,2	142,9%
Benefício (despesas) totais de imposto	<u>271,1</u>	<u>(2.750,0)</u>	—	—

A alíquota nominal de imposto de renda no Brasil é de 34%, porém nossa taxa efetiva pode variar de período para período com base nas flutuações nos montantes de lucro tributável gerado por cada uma de suas subsidiárias estrangeiras, diferenças em alíquotas nominais nestas jurisdições estrangeiras e o montante de créditos fiscais gerados a partir de impostos pagos em jurisdições estrangeiras que podem ser utilizados para compensar impostos pagos no Brasil. Adicionalmente, a natureza e prazo de diferenças permanentes geradas durante o período também podem impactar a taxa efetiva da Companhia. Essas diferenças permanentes geralmente se referem a: juros não tributáveis em jurisdições estrangeiras, créditos de impostos em jurisdições estrangeiras, atividades produtivas no mercado doméstico, deduções nos Estados Unidos, impostos pagos no exterior sobre dividendos recebidos por subsidiárias não integrais, amortização de ágio no Brasil, e o reconhecimento do carregamento de perdas tributárias não reconhecidas anteriormente.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, o imposto de renda foi o inverso da alíquota nominal da Companhia por conta do reconhecimento de um benefício no lucro tributável de R\$436,4 milhões devido à flutuação no nível de ganhos (perdas) no mercado doméstico e no exterior que tiveram um impacto significativo no diferencial da taxa no exterior. Adicionalmente, a taxa efetiva foi impactada no ano corrente por deduções devidas aos financiamentos inter-companhia resultantes da reorganização corporativa da JBS USA

feita no final de 2015, impostos pagos sobre os dividendos recebidos da PPC e o nível das deduções referentes às atividades produtivas no mercado doméstico dos Estados Unidos, todos significantes se comparados ao lucro antes de impostos da Companhia. A Companhia espera que sua taxa efetiva continuará a flutuar no futuro por conta dos impactos das deduções dos financiamentos inter-companhia e outros itens.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, a taxa efetiva da Companhia foi em linha com as taxas históricas. A taxa efetiva foi impactada no ano anterior pelo pagamento de dividendos recebidos pela PPC, que foram compensados pelo reconhecimento do carregamento de perdas tributárias de anos anteriores e pelo nível das deduções referentes às atividades produtivas no mercado doméstico dos Estados Unidos.

Resultados dos Segmentos

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais)			
Receita líquida	170.380,5	162.914,6	7.466,0	4,6%
Segmento de Carne Bovina	97.465,2	99.715,3	(2.250,1)	(2,3)%
Segmento de Carne de Frango.....	42.225,6	40.223,4	2.002,2	5,0%
Segmento de Carne Suína	20.055,3	12.829,2	7.226,1	56,3%
Segmento Outros	10.634,5	10.146,7	487,8	4,8%
Custos operacionais	163.594,2	153.307,0	10.287,3	6,7%
Segmento de Carne Bovina	96.120,2	97.004,2	(883,9)	(0,9)%
Segmento de Carne de Frango.....	39.350,5	34.705,3	4.645,2	13,4%
Segmento de Carne Suína	18.119,9	11.815,3	6.304,6	53,4%
Segmento Outros	10.003,6	9.782,2	221,3	2,3%
Lucro operacional	6.786,3	9.607,6	(2.821,3)	(29,4)%
Segmento de Carne Bovina	1.345,0	2.711,1	(1.366,2)	(50,4)%
Segmento de Carne de Frango.....	2.875,1	5.518,1	(2.643,0)	(47,9)%
Segmento de Carne Suína	1.935,3	1.013,9	921,5	90,9%
Segmento Outros	631,0	364,5	266,5	73,1%

A Companhia mede sua rentabilidade dos segmentos por meio do lucro operacional, que não inclui a receita (despesa) financeira, a participação nos lucros ou prejuízos de investidas no patrimônio líquido ou o imposto de renda. Para calcular os custos operacionais da Companhia, que são ajustados por custos de reestruturação, reorganização e outros, a Companhia subtrai o lucro operacional de sua receita líquida. A Companhia revisa regularmente os custos operacionais totais em base de segmento por segmento.

Segmento de Carne Bovina

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	97.465,2	99.715,3	(2.250,1)	(2,3)%
Receita líquida orgânica.....	93.412,6	99.715,3	(6.302,7)	(6,3)%
Volume de vendas (em mil toneladas).....	7.273,0	7.201,5	71,5	1,0%
Preço médio de vendas (em reais por quilo).....	12,84	13,85	(1,00)	(7,2)%
Impacto de aquisições.....	829,9	—	829,9	—
Efeito de variação cambial.....	3.222,7	—	3.222,7	—
Custos operacionais	96.120,2	97.004,2	(883,9)	(0,9)%
Lucro operacional	1.345,0	2.711,1	(1.366,2)	(50,4)%
Margem operacional (% da receita líquida)	1,4%	2,7%	(1,3)p.p.	—

Receita líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne Bovina (receita depois de deduções correspondentes à cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

- **Receita líquida orgânica** – A receita líquida orgânica foi afetada por:
 - uma redução de 11,9% nos preços médios de venda nos Estados Unidos, Austrália e Canadá;
 - uma redução líquida de 4,9% nos volumes de vendas no Braz Il, principalmente como resultado da redução de 321,2 mil animais processados;
 - um aumento líquido de 4,2% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá; e
 - um aumento de 6,2% nos preços médios no Brasil.
- **Impacto de aquisições** – Os resultados das operações no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram principalmente impactados por três meses adicionais de operações do negócio da Primo, que foi adquirida em 30 de março de 2015, e que foram incluída nos resultados da Companhia em 2015.
- **Efeito da variação cambial** – um aumento de R\$3.222,7 milhões, principalmente devido à desvalorização do real frente ao dólar americano resultado em ganhos de consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais diminuiram R\$883,9 milhões, ou 0,9%, de R\$97.004,2 milhões em 2015 para R\$96.1020,2 milhões em 2016, e foram impactados principalmente pelo:

- **Custos Operacionais** – (i) uma redução líquida de R\$4.987,3 milhões, principalmente relativo à redução no custo do boi vivo nos Estados Unidos e no Canadá principalmente como resultado de uma maior disponibilidade de animais durante 2016 e (ii) um aumento de R\$975,2 milhões relativo às operações no Brasil, principalmente relacionado a um aumento no custo do animal vivo no Brasil como resultado de uma redução da disponibilidade de animais durante 2016;
- **Aquisições** – um aumento de R\$510,2 milhões referentes à adição de três meses de operações do negócio da Primo, incluindo custos de matéria-prima e de mão-de-obra; e
- **Variação Cambial** – um aumento de R\$3.205,5 milhões, principalmente relativo ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne Bovina reduziu em R\$1.366,2 milhões, ou 50,4%, de R\$2.711,1 milhões em 2015 para R\$1.345,0 milhões em 2016.

Segmento de Carne de Frango

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	dezembro de	dezembro de		
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	42.225,6	40.223,4	2.002,2	5,0%
Receita líquida orgânica	37.807,5	40.223,4	(2.415,9)	(6,0)%
Volume de vendas (em mil toneladas)	8.257,6	7.640,9	616,7	8,1%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	4,58	5,26	(0,69)	(13,0)%
Impacto de aquisições	3.248,7	—	3.399,7	—
Efeito de variação cambial	1.169,4	—	1.169,4	—
Custos operacionais	39.350,5	34.705,3	4.645,2	13,4%
Lucro operacional	2.875,1	5.518,1	(2.643,0)	(47,9)%
Margem operacional (% da receita líquida)	6,8%	13,7%	(6,9)p.p.	—

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne de Frango (receita depois de deduções correspondentes à cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

- **Receita líquida orgânica** – A receita líquida orgânica foi afetada por:
 - uma redução líquida de 15,7% nos preços médios de venda das operações nos Estados Unidos, México e Porto Rico;
 - uma redução de 2,8% nos preços médios de venda das operações no Brasil;

- uma redução de 6,1% nos volumes de vendas das operações no Brasil;
 - uma redução de 4,5% no volumes de venda das operações no Reino Unido;
 - um aumento líquido de 13,4% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos, México e Porto Rico; e
 - um aumento de 1,6% nos preços médios de venda das operações no Reino Unido.
- **Impacto de Aquisições** – Os resultados operacionais no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram impactados principalmente pelo número incremental de períodos sobre o período comparável: (1) seis meses de operações dos ativos da Tyson Foods no México, que foram adquiridos em 29 de junho de 2015; e (2) nove meses de operações do negócio da Moy Park, que foi adquirido em 28 de setembro de 2015.
 - **Efeito da Variação Cambial** – um aumento na receita líquida de R\$1.169,4 milhões, principalmente devido a desvalorização do real frente ao dólar americano resultando em ganhos na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$4.645,2 milhões, ou 13,4%, de R\$34.705,3 milhões em 2015 para R\$39.350,5 milhões em 2016, e foram impactados principalmente pelos:

- **Custos Operacionais** – (i) um aumento de R\$876,3 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de rações no Brasil, (ii) uma redução de R\$546,8 milhões principalmente relacionado a uma redução nos custos de ração nos Estados Unidos e (iii) uma redução de R\$64,9 milhões relacionado com as operações no Reino Unido;
- **Aquisições** – um aumento de R\$3.515,2 milhões referente a adição de seis meses das operações dos ativos da Tyson Foods no México e nove meses de operações do negócio da Moy Park, incluindo custos com matéria-prima e mão-de-obra; e
- **Variação Cambial** – um aumento de R\$1.049,1 milhões, principalmente relativo ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne de Frango reduziu em R\$2.643,0 milhões, ou 47,9%, de R\$5.518,1 milhões em 2015 para R\$2.875,1 milhões em 2016.

Segmento de Carne Suína

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	20.055,3	12.829,2	7.226,1	56,3%
Receita líquida orgânica.....	13.104,6	12.829,2	275,4	2,1%
Volume de vendas (em mil toneladas).....	1.883,9	1.843,7	40,2	2,2%
Preço médio de vendas (em reais por quilo).....	6,96	6,96	—	—
Impacto de aquisições.....	6.393,5	—	6.393,5	—
Efeito de variação cambial.....	557,2	—	557,2	—
Custos operacionais	18.119,9	11.815,3	6.304,6	53,4%
Lucro operacional	1.935,3	1.013,9	921,5	90,9%
Margem operacional (% da receita líquida)	9,7%	7,9%	1,7 p.p.	—

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne Suína (receita depois de deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

- Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:
 - um aumento de 10,9% nos volumes de vendas das operações no Brasil;
 - um aumento de 1,2% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos, incluindo um aumento das vendas de produtos de valor agregado, como bacon e produtos prontos para o consumo;
 - um aumento de 1,2% nos preços médios de vendas das operações nos Estados Unidos; e
 - uma redução de 11,0% nos preços médios de vendas das operações no Brasil.
- Impacto de Aquisições – Os resultados operacionais da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram principalmente impactados pela adição de dez meses de operações do negócio de suínos da Cargill, que foi adquirido em 30 de outubro de 2015.
- Efeito da Variação Cambial – um aumento na receita líquida de R\$557,2 milhões, principalmente devido a desvalorização do real frente ao dólar americano resultando em ganhos na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$6.304,6 milhões, ou 53,4%, de R\$11.815,3 milhões em 2015 para R\$18.119,9 milhões em 2016, e foram impactados principalmente pelos:

- **Custos Operacionais** – (i) um aumento de R\$189,8 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de rações no Brasil, e (ii) uma redução de R\$4.163,1 milhões principalmente relacionado a uma redução nos custos de ração e animais vivos nos Estados Unidos;
- **Aquisições** – um aumento de R\$9.954,8 milhões referente a adição de dez meses das operações do negócio de suínos da Cargill, incluindo custos com matéria-prima e mão-de-obra; e
- **Variação Cambial** – um aumento de R\$307,2 milhões, principalmente relativo ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne Suína aumentou em R\$921,5 milhões, ou 90,9%, de R\$1.013,9 milhões em 2015 para R\$1.935,3 milhões em 2016.

Segmento Outros

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	dezembro de	dezembro de		
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida (1)	13.319,5	11.275,2	2.044,3	18,1%
Receita líquida orgânica	10.926,1	11.275,2	(349,1)	(3,1)%
Volume de vendas (em mil toneladas)	1.614,8	1.819,9	(205,1)	(11,3)%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	6,77	6,20	0,57	9,2%
Impacto de aquisições	2.455,3	—	2.455,3	—
Efeito de variação cambial	(61,9)	—	(61,9)	—
Custos operacionais (1).....	12.688,5	10.910,7	1.777,9	16,3%
Lucro operacional.....	631,0	364,5	266,5	73,1%
Margem operacional (% da receita líquida)	4,7%	3,2%	1,5 p.p.	—

(1) Exclui receitas e custos operacionais intersegmentos.

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento Outros (receita depois de deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

- **Receita líquida orgânica** – A receita líquida orgânica foi afetada por:

- uma redução de 19,4% em volumes de vendas de subprodutos de bovinos no Brasil;
 - uma redução de 1,1% nos volumes de vendas de subprodutos e produtos preparados de frango e suínos no Brasil;
 - um aumento de 7,1% nos preços médios de venda de subprodutos de bovinos no Brasil;
 - um aumento de 6,0% nos preços médios de venda de subprodutos e produtos preparados de frango e suínos no Brasil principalmente devido a melhorias no mix destes produtos.
- **Impacto de Aquisições** – Os resultados operacionais da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram principalmente impactados pela adição de nove meses de operações do negócio da Moy Park, que foi adquirido em 28 de setembro de 2015. Este impacto se deve principalmente a adição de vendas de produtos preparados de frango produzidos pela Moy Park em suas plantas produtivas no Reino Unido e de outros produtos preparados produzidos em suas plantas no Reino Unido, Irlanda, França e Holanda.
 - **Efeito da Variação Cambial** – O efeito da variação cambial na diminuiu a receita líquida devido à apreciação do real frente a libra britânica resultando em perdas na consolidação relativas aos três meses de operações da Moy Park. O câmbio médio real/libra britânica foi de R\$5,093 por GBP1,00 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, se comparado a R\$4,746 por GBP1,00 para o período correspondente em 2016, representando uma variação de 7,3% entre esses períodos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$1.777,9 milhões, ou 16,3%, de R\$10.910,7 milhões em 2015 para R\$12.688,5 milhões em 2016, e foram impactados principalmente pelos:

- **Custos Operacionais** – (i) um aumento de R\$135,6 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de rações de frango e suínos no Brasil, e (ii) uma redução de R\$589,2 milhões principalmente relacionado a uma redução nos volumes de vendas de subprodutos bovinos das operações no Brasil;
- **Aquisições** – um aumento de R\$2.407,3 milhões referente a adição de nove meses das operações do negócio da Moy Park, incluindo custos com matéria-prima e mão-de-obra; e
- **Variação Cambial** – uma redução de R\$60,0 milhões, principalmente relativo ao efeito da apreciação do do real frente à libra britânica e os impactos da variação cambial na consolidação de três meses de operações da Moy Park.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento Outros aumentou em R\$266,5 milhões, ou 73,1%, de R\$364,5 milhões em 2015 para R\$631,0 milhões em 2016.

JBS S.A.
Balancos patrimoniais
(Em milhões de reais)

	31.12.16		31.12.15		30.12.2016
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	/31.12.2015 AH%
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	9.355,6	9,1%	18.844,0	15,4%	-50,4%
Contas a receber de clientes	9.589,2	9,3%	12.119,7	9,9%	-20,9%
Estoques	9.608,5	9,3%	11.109,7	9,1%	-13,5%
Ativos biológicos	2.673,1	2,6%	2.873,4	2,3%	-7,0%
Impostos a recuperar	1.677,8	1,6%	2.875,0	2,3%	-41,6%
Despesas antecipadas	38,3	0,0%	737,9	0,6%	-94,8%
Outros ativos circulantes	977,4	1,0%	1.250,3	1,0%	-21,8%
TOTAL DO CIRCULANTE	33.919,8	33,0%	49.810,0	40,7%	-31,9%
NÃO CIRCULANTE					
Ativo biológico	977,0	1,0%	1.100,4	0,9%	-11,2%
Impostos a recuperar	4.718,5	4,6%	1.558,6	1,3%	202,7%
Créditos com empresas ligadas	1.315,5	1,3%	1.968,0	1,6%	-33,2%
Investimentos em coligada, controladas e joint ventures	362,6	0,4%	354,1	0,3%	2,4%
Imobilizado	33.110,9	32,2%	35.381,1	28,9%	-6,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	454,1	0,4%	-	0,0%	-
Intangível	5.012,1	4,9%	6.892,5	5,6%	-27,3%
Ágio	21.916,7	21,3%	24.411,4	19,9%	-10,2%
Outros ativos não circulantes	1.028,4	1,0%	1.026,7	0,8%	0,2%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	68.896,0	67,0%	72.692,9	59,3%	-5,2%
TOTAL DO ATIVO	102.815,8	100,0%	122.503,0	100,0%	-16,1%

JBS S.A.**Balancos patrimoniais
(Em milhões de reais)**

	E	31.12.16		31.12.15		31.12.2016
		Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	/31.12.2015
PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE						
Fornecedores		10.717,0	10,4%	12.421,0	10,1%	-13,7%
Empréstimos e financiamentos	e	18.148,8	17,7%	20.906,6	17,1%	-13,2%
Obrigações fiscais		500,9	0,5%	843,9	0,7%	-40,6%
Obrigações trabalhistas e sociais		2.595,4	2,5%	2.892,0	2,4%	-10,3%
Dividendos declarados		90,5	0,1%	1.103,3	0,9%	-91,8%
Compromissos com terceiros para investimentos	com para	161,1	0,2%	901,9	0,7%	-82,1%
Derivativos passivos		133,1	0,1%	-	0,0%	-
Outros passivos circulantes	passivos	1.001,8	1,0%	1.068,7	0,9%	-6,3%
TOTAL DO CIRCULANTE	DO	33.348,6	32,4%	40.137,5	32,8%	-16,9%
NÃO CIRCULANTE						
Empréstimos e financiamentos	e	38.111,6	37,1%	44.976,1	36,7%	-15,3%
Obrigações fiscais		228,8	0,2%	297,1	0,2%	-23,0%
Obrigações trabalhistas e sociais		437,2	0,4%	597,7	0,5%	-26,8%
Compromissos com terceiros para investimentos	com para	102,1	0,1%	233,9	0,2%	-56,3%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	social	3.828,1	3,7%	4.310,5	3,5%	-11,2%
Provisão para riscos processuais	riscos	1.245,2	1,2%	1.533,1	1,3%	-18,8%
Outros passivos não circulantes	passivos não	599,5	0,6%	795,7	0,6%	-24,7%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	NÃO	44.552,5	43,3%	52.744,1	43,1%	-15,5%

JBS S.A.**Balancos patrimoniais
(Em milhões de reais)**

	31.12.16		31.12.15		31.12.2016 /31.12.2015
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	23.576,2	22,9%	23.576,2	19,2%	0,0%
Reserva de capital	(1.743,9)	-1,7%	(791,2)	-0,6%	120,4%
Reservas de reavaliação	73,5	0,1%	81,1	0,1%	-9,3%
Reservas de lucros	5.045,9	4,9%	4.756,9	3,9%	6,1%
Outros resultados abrangentes	(3.180,4)	-3,1%	406,3	0,3%	-882,9%
Atribuído à participação dos acionistas controladores	23.771,3	23,1%	28.029,2	22,9%	-15,2%
Participação dos acionistas não controladores	1.143,3	1,1%	1.592,1	1,3%	-28,2%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.914,6	24,2%	29.621,4	24,2%	-15,9%
TOTAL DO PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.815,8	100,0%	122.503,0	100,0%	-16,1%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015

De maneira geral, as contas patrimoniais foram impactadas pela apreciação do real frente ao dólar americano durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Ativo Circulante

O ativo circulante reduziu 31,9%, passando de R\$49.810,0 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$33.919,8 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

- a) redução de 50,4% do caixa e equivalentes de caixa, de R\$18.844,0 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$9.355,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, em decorrência principalmente da utilização de caixa nas atividades de financiamento e de investimento. A administração julga que a posição de caixa e equivalentes de caixa é a adequada para que a Companhia mantenha a liquidez necessária para lidar com a volatilidade dos mercados em que possui atividades operacionais;

- b) redução de 20,9% nas contas a receber de clientes, de R\$12.119,7 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$9.589,2 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente a redução das contas a receber das operações no Brasil;
- c) aumento de 13,5% em estoques, de R\$11.109,7 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$9.608,5 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente da redução dos estoques referentes a bovinos no Brasil devido à redução do abate destes animais;

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou uma redução de 5,2%, passando de R\$72.692,9 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$68.896,0 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

- a) redução de 6,4% do imobilizado, que passou de R\$35.381,1 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$33.110,9 milhões em 31 de dezembro 2016, decorrente principalmente do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos imobilizados fora do Brasil; e
- b) redução de 27,3% do intangível, passando de R\$6.892,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$5.012,1 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente (1) do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos imobilizados fora do Brasil, (2) R\$452,6 milhões referentes à perda de valor recuperável de certas marcas e patentes devido à decisão da Companhia de não mais utilizar tais marcas e patentes e (3) amortização de R\$357,3 milhões principalmente relacionada à carteira de clientes; e
- c) redução de 10,2% do ágio, passando de R\$24.411,4 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$21.916,7 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos imobilizados fora do Brasil.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante diminuiu em 16,9%, passando de R\$40.137,5 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$33.348,6 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

- (a) redução de 13,7% em fornecedores, de R\$12.421,0 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$10.717,0 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano sobre a consolidação da conta de fornecedores das operações fora do Brasil;
- (b) redução de 13,2% em empréstimos e financiamentos circulantes, passando de R\$20.906,6 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$18.148,8 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente (1) do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano sobre os empréstimos e financiamentos da parte da dívida em moeda estrangeira; e (2) do acesso à linhas de capital de giro de curto prazo para financiamento das exportações com custos que a Companhia julga ser bastante competitivos; e
- (c) redução de R\$91,8% dos dividendos declarados, de R\$1.103,3 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$90,5 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente da redução do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, vide seção 10.1 (h) – “Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015”;

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante reduziu 15,5%, passando de R\$52.744,1 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$44.552,5 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

- (a) redução de 15,3% dos empréstimos e financiamentos não circulantes, passando de R\$ 44.976,1 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$38.111,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano sobre os empréstimos e financiamentos da parte da dívida em moeda estrangeira; parcialmente compensado pela contratação de empréstimos e financiamentos para financiar o capital de giro necessário na condução normal dos negócios;
- (b) redução de 11,2% em imposto de renda e contribuição social diferidos, de R\$4.310,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$3.828,1 milhões em 31 de dezembro de 2016 do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano sobre a combinação de negócios e do reconhecimento de diferenças temporárias passivas no resultado;

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido registrou uma redução de 15,9%, passando de R\$29.621,4 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$24.914,6 milhões em 31 de dezembro de 2016 em decorrência principalmente do impacto negativo de R\$3.578,2 milhões dos ajustes de conversão e variação cambial dos investimentos no exterior como resultado da apreciação do real frente ao dólar americano durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de					
	2015		2014		2015/2014
(em milhões de reais)	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	169.395,2	104,0 %	125.143,3	103,9 %	35,4%
Mercado interno	117.978,2	72,4%	86.957,4	72,2%	35,7%
Mercado externo	51.417,0	31,6%	38.185,9	31,7%	34,6%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(6.480,7)	-4,0%	(4.673,6)	-3,9%	38,7%
Devoluções e descontos	(3.671,1)	-2,3%	(2.561,1)	-2,1%	43,3%
Impostos sobre as vendas	(2.809,6)	-1,7%	(2.112,5)	-1,8%	33,0%

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		162.914,5	100,0 %	120.469,7	100,0 %	35,2%
Custo dos produtos vendidos		(140.324,2)	86,1%	(101.796,3)	84,5%	37,8%
LUCRO BRUTO (DESPESAS) OPERACIONAIS		22.590,3	13,9%	18.673,4	15,5%	21,0%
	RECEITAS	(13.470,0)	-8,3%	(10.870,0)	-9,0%	23,9%
Administrativas e gerais		(4.025,3)	-2,5%	(3.330,0)	-2,8%	20,9%
Com vendas		(9.377,9)	-5,8%	(7.154,3)	-5,9%	31,1%
Outras (despesas)	receitas	(66,7)	0,0%	(385,7)	-0,3%	-82,7%
Resultado financeiro líquido		(1.300,6)	-0,8%	(3.637,6)	-3,0%	-64,2%
Resultado de equivalência patrimonial		58,9	0,0%	26,1	0,0%	125,8%
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		7.878,7	4,8%	4.191,8	3,5%	88,0%
Imposto de renda e contribuição social corrente		(2.979,7)	-1,8%	(1.656,9)	-1,4%	79,8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos		229,7	0,1%	(128,5)	-0,1%	-
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		5.128,6	3,1%	2.406,4	2,0%	113,1%
Atribuído a:						
Participação dos acionistas controladores		4.640,1	2,8%	2.035,9	1,7%	127,9%
Participação dos acionistas não controladores		488,5	0,3%	370,5	0,3%	31,9%

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

Resultado Consolidado das Operações

Lucro Líquido

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2015	2014		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Lucro líquido	5.128,6	2.406,4	2.722,2	113,1%
Lucro bruto como percentual da receita líquida.....	13,9%	15,5%	(1,6)p.p.	—
Lucro líquido como percentual da receita líquida.....	3,1%	2,0%	1,1 p.p.	—

Pelas razões descritas abaixo, o lucro líquido da Companhia aumentou R\$2.772,2 milhões, ou 113,1%, de R\$2.406,4 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$5.128,6 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015. Como percentual da receita líquida, o lucro líquido aumentou 1,1 pontos percentuais, de 2,0% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014 para 3,1% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Receita Líquida

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2015	2014		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida.....	162.914,5	120.469,7	42.444,8	35,2%
Receita líquida orgânica.....	122.350,6	120.469,7	1.880,9	1,6%
Volume de vendas (em mil toneladas)	17.259,0	16.946,9	312,1	1,8%
Preço médio de venda (em reais por quilo)	7,09	7,11	(0,02)	(0,3)%
Impacto de aquisições	9.303,4	—	9.303,4	—
Efeito de variação cambial.....	31.260,5	—	31.260,5	—

A receita líquida da Companhia cresceu R\$42.444,8 milhões ou 35,2% se comparada a 2014. A receita líquida foi impactada pelo:

- **Receita Líquida Orgânica** – A receita líquida orgânica foi impactada positivamente pelo aumento: (1) nos volumes de venda dos segmentos de Carne de Frango, Carne Suína e Outros; e (2) nos preços médios de venda dos segmentos de Carne de Frango e Carne Suína.
- **Impacto de Aquisições** – O resultado das operações da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi impactado principalmente pelas seguintes aquisições: (1) 11 meses de operações dos ativos da Tyson Foods no Brasil, que foram adquiridos

em 1 de dezembro de 2014; (2) seis meses de operações dos ativos da Tyson Foods no México, que foram adquiridos em 29 de junho de 2015; (3) nove meses de operações do negócio da Primo, que foi adquirido em 30 de março de 2015; (4) três meses de operações da Moy Park, que foi adquirida em 28 de setembro de 2015; e (5) dois meses de operações do negócio de suínos da Cargill, que foi adquirido em 30 de outubro de 2015.

- Efeito da Variação Cambial – Um crescimento na receita líquida de R\$31.260,5 milhões como resultado principalmente da desvalorização do real frente ao dólar americano resultando em ganhos na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custo dos Produtos Vendidos

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2015	2014		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Custo dos Produtos Vendidos.....	140.324,2	101.796,3	38.527,9	37,8%
Lucro Bruto.....	22.590,3	18.673,4	3.916,9	21,0%
Custo dos produtos vendidos como porcentagem da receita líquida	86,1%	84,5%	1,6 p.p.	—

O custo de produtos vendidos da Companhia aumentou R\$38.527,9 milhões, ou 37,8%. O custo de produtos vendidos foi impactado pelo:

- Variação Cambial – um aumento de R\$28.245,6 milhões, principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos;
- Aquisições – um aumento de R\$7.994,4 milhões relativo a aquisições concluídas em 2015, incluindo a aquisição da Primo, da Moy Park e dos ativos de suínos da Cargill;
- Custos Operacionais – a variação de custos se deve principalmente: (1) um aumento nos custos de matéria-prima e animais vivos de R\$412,3 milhões; (2) uma redução no custo de mão-de-obra de R\$30,1 milhões; e (3) um aumento de R\$1.905,6 milhões em outros custos.

Para a discussão dos custos operacionais por segmento, veja “—Resultados dos Segmentos.”

Despesas Gerais e Administrativas e Outras Despesas

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2015	2014		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Despesas gerais e administrativas.....	4.092,1	3.715,7	376,4	10,1%
General and administrative expenses as Despesas gerais e administrativas como porcentagem da receita líquida	2,5%	3,1%	(0,6) p.p.	—

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram R\$376,4 milhões, ou 10,1%. As despesas gerais e administrativas foram impactadas principalmente pelo:

- Aquisições – um aumento de R\$280,6 milhões relativo à adição de vários departamentos administrativos em relação às aquisições que foram concluídas em 2015, em particular a aquisição da Primo, da Moy Park e dos ativos de suínos da Cargill;
- Despesas de Mão-de-obra Corporativa – um aumento de R\$308,7 milhões relacionado com despesas de mão-de-obra;
- Variação Cambial – um aumento de R\$483,7 milhões, principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos; e
- Outras despesas – um aumento de R\$695,5 milhões relacionado com todas as outras despesas gerais e administrativas.

Despesas com Vendas

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2015	2014		
	(in millions of <i>reais</i> , unless otherwise indicated)			
Despesas de vendas.....	9.377,9	7.154,3	2.223,6	31,1%
Despesas de vendas como porcentual da receita de vendas	5,8%	5,9%	(0,2) p.p.	—

As despesas com vendas da Companhia aumentaram R\$2.223,6 milhões, ou 31,1%. As despesas com vendas foram impactadas pelo:

- Aquisição – um aumento de R\$571,4 milhões relativo à adição de vários departamentos administrativos em relação às aquisições que foram concluídas em

2015, em particular a aquisição da Primo, da Moy Park e dos ativos de suínos da Cargill;

- Variação Cambial – um aumento de R\$1.001,2 milhões, principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos;
- Frete – um aumento de R\$306,9 milhões em despesas com fretes, principalmente como resultado do aumento nos volumes de venda de carne de frango no Brasil;
- Comissões – um aumento de R\$306,9 milhões de comissões, principalmente como resultado do aumento dos volumes de venda de carne de frango e produtos preparados no Brasil; e
- Outras – um aumento de R\$722,1 milhões em outras despesas de vendas e marketing.

Despesas Financeiras Líquidas

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	2015	2014		
	(em milhões de reais)			
Despesas financeiras líquidas....	(1.300,6)	(3.637,6)	2.337,0	(64,2)%
Resultado de variações cambiais ativas e passivas	(9.224,8)	(1.891,8)	(7.333,0)	387,6%
Ajuste a valor justo de derivativos	10.603,3	982,0	9.621,3	979,8%
Juros passivos.....	(3.430,7)	(3.167,1)	(263,6)	8,3%
Juros ativos.....	970,7	556,3	414,4	74,5%
Impostos, contribuições, tarifas e outros	(219,1)	(117,0)	(102,1)	87,3%

As despesas financeiras líquidas reduziram R\$2.337,0 milhões, ou 64,2%, principalmente pelo:

- Variação Cambial– despesas com variação cambial de R\$7.333,0 milhões principalmente como resultado da depreciação do real frente as moedas estrangeiras durante os anos encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2015 (e o impacto resultante na exposição da Companhia à moedas estrangeiras);
- Atividades de Gerenciamento de Risco – a Companhia reconheceu receitas com resultados de operações com derivativos de R\$10.603,3 milhões, substancialmente todo relacionado a prática de proteger a exposição contra a desvalorização do real adotada pela Companhia no passado;
- Juros Passivos – um aumento de 8,3% em despesas com juros, principalmente como resultado (i) novos empréstimos e financiamentos, (ii) do impacto da variação cambial da depreciação do real frente ao dólar americano entre o ano encerrado em 31 de dezembro de 2014 e o período correspondente em 2015, relacionado à exposição da Companhia ao dólar americano e (ii) do aumento da taxa de CDI no Brasil;

- Juros Ativos – um aumento de 74,5% em receitas de juros, principalmente como resultado do aumento da posição de caixa; e
- Tarifas bancárias – um aumento de 87,3% em tarifas bancárias e outras despesas, principalmente como resultado de novos empréstimos e financiamentos.

Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido

	Ano encerrado em 31 de		Varição	% Variação
	dezembro de	dezembro de		
	2015	2014		
	(in millions of <i>reais</i> , unless otherwise indicated)			
Resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social	7.878,7	4.191,8	—	—
Taxa nominal.....	(34%)	(34%)	—	—
Benefício (despesa) esperado	<u>(2.678,8)</u>	<u>(1.425,2)</u>		
Imposto de renda e contribuição social corrente	(2.979,7)	(1.656,9)	(1.322,8)	79,8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>229,7</u>	<u>(128,5)</u>	—	—
Benefício (despesas) totais de imposto	<u>(2.750,0)</u>	<u>(1.785,4)</u>	(964,6)	54,0%

A alíquota nominal de imposto de renda no Brasil é de 34%, porém nossa taxa efetiva pode variar de período para período com base nas flutuações nos montantes de lucro tributável gerado por cada uma de suas subsidiárias estrangeiras, diferenças em alíquotas nominais nestas jurisdições estrangeiras e o montante de créditos fiscais gerados a partir de impostos pagos em jurisdições estrangeiras que podem ser utilizados para compensar impostos pagos no Brasil. Adicionalmente, a natureza e prazo de diferenças permanentes geradas durante o período também podem impactar a taxa efetiva da Companhia. Essas diferenças permanentes geralmente se referem a: juros não tributáveis em jurisdições estrangeiras, créditos de impostos em jurisdições estrangeiras, atividades produtivas no mercado doméstico, deduções nos Estados Unidos, impostos pagos no exterior sobre dividendos recebidos por subsidiárias não integrais, amortização de ágio no Brasil, e o reconhecimento do carregamento de perdas tributárias não reconhecidas anteriormente.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, a taxa efetiva da Companhia foi em linha com as taxas históricas. A taxa efetiva foi impactada no ano anterior pelo pagamento de dividendos recebidos pela PPC, que foram compensados pelo reconhecimento do carregamento de perdas tributárias de anos anteriores e pelo nível das deduções referentes às atividades produtivas no mercado doméstico dos Estados Unidos.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2014, a taxa efetiva da Companhia foi um pouco superior à alíquota nominal. A taxa efetiva foi impactada pelas diferenças permanentes relacionadas com operações gerais do negócio que são registradas de forma diferente no financeiro e no tributário nos níveis de cada entidade legal que são consolidadas no grupo,

que foram compensadas pelo reconhecimento do carregamento de perdas tributárias de anos anteriores e pelo nível das deduções referentes às atividades produtivas no mercado doméstico dos Estados Unidos.

Resultados dos Segmentos

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2015	2014		
	(em milhões de reais)			
Receita líquida	162.914,6	120.469,8	42.444,8	35,2%
Segmento de Carne Bovina	99.715,3	74.296,4	25.418,9	34,2%
Segmento de Carne de Frango.....	40.223,4	27.873,6	12.349,8	44,3%
Segmento de Carne Suína	12.829,2	10.446,4	2.382,8	22,8%
Segmento Outros	10.146,7	7.853,4	2.293,3	29,2%
Custos operacionais	153.307,0	111.926,6	41.380,4	37,0%
Segmento de Carne Bovina	97.004,2	71.215,4	25.788,8	36,2%
Segmento de Carne de Frango.....	34.705,3	23.899,9	10.805,4	45,2%
Segmento de Carne Suína	11.815,3	9.458,0	2.357,3	24,9%
Segmento Outros	9.782,2	7.353,3	2.428,9	33,0%
Lucro operacional	9.607,6	8.543,2	1.064,4	12,5%
Segmento de Carne Bovina	2.711,1	3.081,0	(369,9)	(12,0)%
Segmento de Carne de Frango.....	5.518,1	3.973,7	1.544,4	38,9%
Segmento de Carne Suína	1.013,9	988,4	25,5	2,6%
Segmento Outros	364,5	500,1	(135,6)	(27,1)%

A Companhia mede sua rentabilidade dos segmentos por meio do lucro operacional, que não inclui a receita (despesa) financeira, a participação nos lucros ou prejuízos de investidas no patrimônio líquido ou o imposto de renda. Para calcular os custos operacionais da Companhia, que são ajustados por custos de reestruturação, reorganização e outros, a Companhia subtrai o lucro operacional de sua receita líquida. A Companhia revisa regularmente os custos operacionais totais em base de segmento por segmento.

Segmento de Carne Bovina

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2015	2014		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	99.715,3	74.296,4	25.418,9	34,2%
Receita líquida orgânica.....	76.035,6	74.296,4	1.739,2	2,3%
Volume de vendas (em mil toneladas)	6.995,8	7.073,8	(78,0)	(1,1)%
Preço médio de vendas (em	10,87	10,50	0,37	3,5%

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação	% Variação
	2015	2014		
reais por quilo)				
Impacto de aquisições	2.877,6	—	2.877,6	—
Efeito de variação cambial	20.802,1	—	20.802,1	—
Custos operacionais	97.004,2	71.215,4	25.788,8	36,2%
Lucro operacional	2.711,1	3.081,0	(369,9)	(12,0)%
Margem operacional (% da receita líquida)	2,7%	4,1%	(1,4) p.p.	—

Receita líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne Bovina (receita depois de deduções correspondentes à cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

- **Receita líquida orgânica** – A receita líquida orgânica foi afetada por:
 - um aumento líquido de 22,6% nos preços médios de venda, principalmente nos mercados doméstico e internacional do Brasil, com destaque para a China no período;
 - um aumento líquido de 2,5% nos volumes de venda dos Estados Unidos, Austrália e Canadá;
 - uma redução líquida de 4,1% nos preços médios de venda das operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá;
 - uma redução de 12,5% no volume de vendas no Brasil, principalmente como resultado da redução de 1,1 milhão de animais processados.
- **Impacto de aquisições** – Os resultados das operações no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram principalmente impactados por nove meses adicionais de operações do negócio da Primo, que foi adquirida em 30 de março de 2015.
- **Efeito da variação cambial** – um aumento de R\$20.802,0 milhões, principalmente devido a desvalorização do real frente ao dólar americano resultado em ganhos de consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais aumentaram R\$25.788,8 milhões, ou 36,2%, de R\$71.215,4 milhões em 2014 para R\$97.004,2 milhões em 2015, e foram impactados principalmente pelo:

- **Custos Operacionais** – um aumento de R\$1.504,7 milhões relativo às operações no Brasil principalmente relacionado ao aumento do custo do boi vivo no Brasil como resultado da diminuição da disponibilidade de gado em 2015;
- **Aquisições** – um aumento de R\$2.796,5 milhões referentes à adição de nove meses de operações do negócio da Primo, incluindo custos de matéria-prima e de mão-de-obra;

- Varição Cambial – um aumento de R\$20.412,3 milhões, principalmente relativo ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne Bovina reduziu em R\$369,9 milhões, ou 12,0%, de R\$3.081,0 milhões em 2014 para R\$2.711,1 milhões em 2015.

Segmento de Carne de Frango

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	dezembro de	dezembro de		
	2015	2014		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	40.223,4	27.873,6	12.349,8	44,3%
Receita líquida orgânica.....	28.095,6	27.873,6	222,0	0,8%
Volume de vendas (em mil toneladas).....	6.925,3	6.718,1	207,2	3,1%
Preço médio de vendas (em reais por quilo).....	4,06	4,15	(0,09)	(2,2)%
Impacto de aquisições.....	4.392,8	—	4.392,8	—
Efeito de variação cambial.....	7.735,0	—	7.735,0	—
Custos operacionais	34.705,3	23.899,9	10.805,4	45,2%
Lucro operacional	5.518,1	3.973,7	1.544,4	38,9%
Margem operacional (% da receita líquida)	13,7%	14,3%	(0,5)p.p.	—

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne de Frango (receita depois de deduções correspondentes à cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

- Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:
 - um aumento de 9,4% nos volumes de vendas das operações no Brasil;
 - um aumento líquido de 1,4% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos, México e Porto Rico;
 - um aumento de 16,0% nos preços médios de venda das operações no Brasil; e
 - uma redução líquida de 8,8% nos preços médios de venda das operações nos Estados Unidos, México e Porto Rico.
- Impacto de Aquisições – Os resultados operacionais no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram impactados principalmente pelo número incremental de períodos sobre o período comparável: (1) 11 meses de operações dos ativos da Tyson Foods no Brasil, que foram adquiridos em 1 de dezembro de 2014; (2) seis meses de operações dos ativos da Tyson Foods no México, que foram adquiridos em 29 de

junho de 2015; (3) três meses de operações do negócio da Moy Park, que foi adquirido em 28 de setembro de 2015.

- Efeito da Variação Cambial – um aumento na receita líquida de R\$7.735,0 milhões, principalmente devido a desvalorização do real frente ao dólar americano resultando em ganhos na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$10.805,4 milhões, ou 45,2%, de R\$23.899,9 milhões em 2014 para R\$34.705,3 milhões em 2015, e foram impactados principalmente pelos:

- Custos Operacionais – (i) um aumento de R\$1.338,7 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de rações no Brasil, e (ii) uma redução de R\$11.225,9 milhões principalmente relacionado a uma redução nos custos de ração nos Estados Unidos;
- Aquisições – um aumento de R\$4.150,3 milhões referente a adição de 11 meses das operações dos ativos da Tyson Foods no Brasil, seis meses das operações dos ativos da Tyson Foods no México e três meses de operações do negócio da Moy Park,; e
- Variação Cambial – um aumento de R\$6.756,1 milhões, principalmente relativo ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne de Frango reduziu em R\$1.554,4 milhões, ou 38,9%, de R\$3.973,7 milhões em 2014 para R\$5.518,1 milhões em 2015.

Segmento de Carne Suína

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	2015	2014		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	12.829,2	10.446,4	2.382,8	22,8%
Receita líquida orgânica	8.731,2	10.446,4	(1.715,2)	(16,4)%
Volume de vendas (em mil toneladas)	1.655,4	1.515,4	140,0	9,2%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	5,27	6,89	(1,62)	(23,5)%
Impacto de aquisições	1.043,3	—	1.043,3	—
Efeito de variação cambial	3.054,7	—	3.054,7	—
Custos operacionais	11.815,3	9.458,0	2.357,3	24,9%
Lucro operacional	1.013,9	988,4	25,5	2,6%
Margem operacional (% da receita líquida)	7,9%	9,5%	(1,6)p.p.	—

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne Suína (receita depois de deduções correspondentes à cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem

principalmente de:

- Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:
 - uma redução de 26,3% nos preços médios de venda das operações nos Estados Unidos;
 - uma redução de 2,5% nos volumes de vendas das operações no Brasil;
 - um aumento de 0,3% nos preços médios de venda das operações no Brasil; e
 - uma redução de 10,8% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos.
- Impacto de Aquisições – Os resultados operacionais da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram principalmente impactados pela adição de dois meses de operações do negócio de suínos da Cargill, que foi adquirido em 30 de outubro de 2015.
- Efeito da Variação Cambial – um aumento na receita líquida de R\$3.054,0 milhões, principalmente devido a desvalorização do real frente ao dólar americano resultando em ganhos na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$2.357,3 milhões, ou 24,9%, de R\$9.458,0 milhões em 2014 para R\$11.815,3 milhões em 2015, e foram impactados principalmente pelos:

- Custos Operacionais – (i) um aumento de R\$112,6 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de rações no Brasil, e (ii) um aumento de R\$1.293,3 milhões principalmente relacionado ao aumento nos custos de ração e animais vivos nos Estados Unidos;
- Aquisições – um aumento de R\$946,8 milhões referente a adição de dois meses das operações do negócio de suínos da Cargill; e
- Variação Cambial – um aumento de R\$2.844,3 milhões, principalmente relativo ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne Suína aumentou em R\$25,5 milhões, ou 2,6%, de R\$988,4 milhões em 2014 para R\$1.013,9 milhões em 2015.

Segmento Outros

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	dezembro de			
	2015	2014		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida (1)	11.275,2	8.690,5	2.584,7	29,7%
Receita líquida orgânica	10.285,5	8.690,5	1.595,0	18,4%
Volume de vendas (em mil toneladas)	1.682,4	1.639,6	42,8	2,6%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	6,11	5,30	0,81	15,3%
Impacto de aquisições	989,7	—	989,7	—
Efeito de variação cambial	10.910,7	8.190,4	2.720,3	33,2%
Custos operacionais (1)	364,5	500,1	(135,6)	(27,1)%
Lucro operacional	3,2%	5,8%	(2,5)p.p.	—

(2) Exclui receitas e custos operacionais intersegmentos.

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento Outros (receita depois de deduções correspondentes à cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

- **Receita líquida orgânica** – A receita líquida orgânica foi afetada por:
 - um aumento de 44,5% nos preços médios de venda de subprodutos de bovinos no Brasil principalmente como resultado do aumento das exportações;
 - um aumento de 14,6% nos preços médios de venda de subprodutos e produtos preparados de frango e suínos no Brasil principalmente devido a melhorias no mix destes produtos;
 - um aumento de 9,2% nos volumes de vendas de subprodutos e produtos preparados de frango e suínos no Brasil; e
 - uma redução de 7,2% em volumes de vendas de subprodutos de bovinos no Brasil.
- **Impacto de Aquisições** – Os resultados operacionais da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram principalmente impactados pela adição de três meses de operações do negócio da Moy Park, que foi adquirido em 28 de setembro de 2015. Este impacto se deve principalmente a adição de vendas de produtos preparados de frango produzidos pela Moy Park em suas plantas produtivas no Reino Unido e de outros produtos preparados produzidos em suas plantas no Reino Unido, Irlanda, França e Holanda.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$2.720,3 milhões, ou 33,2%, de R\$8.190,4 milhões em 2014 para R\$10.910,7 milhões em 2015, e foram impactados principalmente pelos:

- **Custos Operacionais** – (i) um aumento de R\$951,2 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de rações de frango e suínos no Brasil, e (ii) um aumento de R\$1.147,5 milhões principalmente relacionado ao aumento do custo de boi vivo no Brasil; e
- **Aquisições** – um aumento de R\$975,3 milhões referente a adição de três meses das operações do negócio da Moy Park.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento Outros aumentou em R\$135,6 milhões, ou 27,1%, de R\$500,1 milhões em 2014 para R\$364,5 milhões em 2015.

JBS S.A.

Balancos patrimoniais

(Em milhões de reais)

	31.12.15		31.12.14		30.12.2015
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	/31.12.2014 AH%
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	18.844,0	15,4%	14.910,4	18,1%	26,4%
Contas a receber de clientes	12.119,7	9,9%	9.577,5	11,6%	26,5%
Estoques	11.109,7	9,1%	8.273,1	10,1%	34,3%
Ativos biológicos	2.873,4	2,3%	1.567,9	1,9%	83,3%
Impostos a recuperar	2.875,0	2,3%	2.300,6	2,8%	25,0%
Derivativos a receber	737,9	0,6%	-	-	-
Despesas antecipadas e outros ativos circulantes	1.250,3	1,0%	912,7	1,1%	37,0%
TOTAL DO CIRCULANTE	49.810,0	40,7%	37.542,2	45,6%	32,7%
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Ativo biológico	1.100,4	0,9%	633,7	0,8%	73,6%
Impostos a recuperar	1.558,6	1,3%	1.546,0	1,9%	0,8%
Créditos com empresas ligadas	1.968,0	1,6%	370,1	0,4%	431,7%

Outros ativos não circulantes	1.026,7	0,8%	2.121,1	2,6%	-51,6%
Investimentos em coligada, controladas e joint ventures	354,1	0,3%	295,4	0,4%	19,9%
Imobilizado	35.381,1	28,9%	24.098,7	29,4%	46,3%
Intangível	6.892,5	5,6%	2.404,5	2,9%	186,7%
Ágio	24.411,4	19,9%	13.213,7	16,1%	84,7%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	72.692,9	59,3%	44.501,5	54,4%	62,4%
TOTAL DO ATIVO	122.503,0	100,0%	82.315,6	100,0%	48,8%

JBS S.A.

Balancos patrimoniais (Em milhões de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE	31.12.15		31.12.14		31.12.2015 /31.12.2014
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
Fornecedores	12.421,0	10,14%	6.942,9	8,43%	78,90%
Empréstimos e financiamentos	20.906,6	17,07%	13.687,0	16,63%	52,75%
Obrigações fiscais	843,9	0,69%	749,8	0,91%	12,55%
Obrigações trabalhistas e sociais	2.892,0	2,36%	1.861,3	2,26%	55,38%
Dividendos declarados	1.103,3	0,90%	484,0	0,59%	127,95%
Débito com terceiros para investimentos	901,9	0,74%	344,9	0,42%	161,50%
Derivativos a pagar	0,0	0,00%	241,9	0,29%	-100,00%
Outros passivos circulantes	1.068,7	0,87%	556,2	0,68%	92,14%
TOTAL DO CIRCULANTE	40.137,4	32,76%	24.868,0	30,21%	61,40%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	44.976,1	36,71%	26.392,2	32,06%	70,41%
Obrigações fiscais	297,1	0,24%	244,4	0,30%	21,56%
Obrigações trabalhistas e sociais	597,7	0,49%	394,7	0,48%	51,43%
Débito com terceiros para investimentos	233,9	0,19%	490,5	0,60%	-52,31%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.310,5	3,52%	2.881,4	3,50%	49,60%
Provisão para riscos processuais	1.533,1	1,25%	705,8	0,86%	117,21%
Outros passivos não circulantes	795,7	0,65%	465,6	0,57%	70,90%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	52.744,1	43,06%	31.574,6	38,36%	67,05%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	23.576,2	19,25%	21.506,2	26,13%	9,63%
Reserva de capital	-791,2	-0,65%	-148,6	-0,18%	432,44%
Reservas de reavaliação	81,1	0,07%	87,9	0,11%	-7,74%
Reservas de lucros	4.756,9	3,88%	4.261,8	5,18%	11,62%
Outros resultados abrangentes	406,3	0,33%	-1.603,0	-1,95%	-125,35%
Atribuído à participação dos acionistas controladores	28.029,3	22,88%	24.104,3	29,28%	16,28%
Participação dos acionistas não controladores	1.592,1	1,30%	1.768,7	2,15%	-9,98%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.621,4	24,18%	25.873,0	31,43%	14,49%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122.502,9	100,00%	82.315,6	100,00%	48,82%

JBS S.A.**Balanços patrimoniais****(Em milhões de reais)**

	31.12.15		31.12.14		31.12.2015
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	/31.12.2014
PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE					
Fornecedores	12.421,0	10,1%	6.942,9	8,4%	78,9%
Empréstimos e financiamentos	20.906,6	17,1%	13.687,0	16,6%	52,7%
Obrigações fiscais	843,9	0,7%	749,8	0,9%	12,6%
Obrigações trabalhistas e sociais	2.892,0	2,4%	1.861,3	2,3%	55,4%
Dividendos declarados	1.103,3	0,9%	484,0	0,6%	128,0%
Débito com terceiros para investimentos	901,9	0,7%	344,9	0,4%	161,5%
Derivativos a pagar	0,0	0,0%	241,9	0,3%	-100,0%
Outros passivos circulantes	1.068,7	0,9%	556,2	0,7%	92,1%
TOTAL DO CIRCULANTE	40.137,4	32,8%	24.868,0	30,2%	61,4%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	44.976,1	36,7%	26.392,2	32,1%	70,4%
Obrigações fiscais	297,1	0,2%	244,4	0,3%	21,6%
Obrigações trabalhistas e sociais	597,7	0,5%	394,7	0,5%	51,4%
Débito com terceiros	233,9	0,2%	490,5	0,6%	-52,3%

JBS S.A.

Balancos patrimoniais
(Em milhões de reais)

	31.12.15		31.12.14		31.12.2015
					/31.12.2014
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
para investimentos					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.310,5	3,5%	2.881,4	3,5%	49,6%
Provisão para riscos processuais	1.533,1	1,3%	705,8	0,9%	117,2%
Outros passivos não circulantes	795,7	0,6%	465,6	0,6%	70,9%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>52.744,1</u>	43,1%	<u>31.574,6</u>	38,4%	67,0%
Capital social	23.576,2	19,2%	21.506,2	26,1%	9,6%
Reserva de capital	-791,2	-0,6%	-148,6	-0,2%	432,4%
Reservas de reavaliação	81,1	0,1%	87,9	0,1%	-7,7%
Reservas de lucros	4.756,9	3,9%	4.261,8	5,2%	11,6%
Outros resultados abrangentes	406,3	0,3%	-1.603,0	-1,9%	-125,3%
Atribuído à participação dos acionistas controladores	28.029,3	22,9%	24.104,3	29,3%	16,3%
Participação dos acionistas não controladores	<u>1.592,1</u>	1,3%	<u>1.768,7</u>	2,1%	-10,0%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>29.621,4</u>	24,2%	<u>25.873,0</u>	31,4%	14,5%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>122.502,9</u>	100,0%	<u>82.315,6</u>	100,0%	48,8%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014

De maneira geral, as contas patrimoniais foram impactadas pela depreciação do real frente ao dólar americano durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Ativo Circulante

O ativo circulante cresceu 32,7%, passando de R\$37.542,2 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$49.810,0 milhões em 31 de dezembro de 2015. As principais variações foram:

- a) aumento de 26,4% do caixa e equivalentes de caixa, de R\$14.910,4 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$18.844,0 milhões em 31 de dezembro de 2015, em decorrência principalmente: (1) da forte geração de caixa líquido atribuído às atividades operacionais; (2) das captações de empréstimos e financiamentos; e (3) da geração de caixa devido à variação cambial positiva do caixa e equivalentes de caixa; parcialmente compensados pela aplicação do caixa nas atividades de investimentos. A administração julga que a posição de caixa e equivalentes de caixa é a adequada para que a Companhia mantenha a liquidez necessária para lidar com a volatilidade dos mercados em que possui atividades operacionais;
- b) aumento de 26,5% nas contas a receber de clientes, de R\$9.577,5 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$12.119,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente: (1) do aumento das contas a receber devido à integração das aquisições realizadas durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; e (2) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação das contas a receber das operações fora do Brasil; parcialmente compensado pela redução das contas a receber das operações de bovinos no Brasil;
- c) aumento de 34,3% em estoques, de R\$8.273,1 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$11.109,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente: (1) do aumento dos estoques devido à integração das aquisições realizadas durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; e (2) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação dos estoques das operações fora do Brasil; parcialmente compensado pela redução dos estoques das operações de bovinos no Brasil;
- d) aumento de 83,3% em ativos biológicos, de R\$1.567,9 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.873,4 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente: (1) da integração das operações de criação de suínos pertencentes ao negócio de suínos da Cargill adquirido durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; e (2) da integração das operações de frangos da Moy Park também adquirida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- e) aumento de 25,0% em impostos a recuperar, de R\$2.300,6 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.875,0 milhões em 31 de dezembro de 2015 decorrente principalmente do aumento de ICMS a recuperar devido à expansão das operações de frangos, suínos e processados no Brasil;
- f) Reconhecimento de R\$737,9 milhões em derivativos a receber em 31 de dezembro de 2015.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou um aumento de 62,4%, passando de R\$44.773,4 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$72.692,90 milhões em 31 de dezembro de 2015. As principais variações foram:

- a) aumento de 73,6% dos ativos biológicos, que passaram de R\$633,7 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$1.100,4 milhões em 31 de dezembro de 2015 devido principalmente ao aumento de avós e matrizes de frango e porco que são destinadas à reprodução, devido às aquisições do negócio de suínos da Cargill nos Estados Unidos e da Moy Park;
- b) aumento de 431,7% dos créditos com empresas ligadas, que passaram de R\$370,1 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$1.968,0 milhões em 31 de dezembro de 2015 decorre do aumento da utilização da linha de crédito de até US\$675 milhões entre a subsidiária indireta JBS Five Rivers (subsidiária da JBS USA) e a J&F Oklahoma (subsidiária da controladora J&F Investimentos S.A., não consolidada na Companhia). A referida operação incide juros e a J&F Oklahoma se utiliza desse crédito para aquisição de gado, que são alocados nos confinamentos da JBS Five Rivers para engorda até estarem prontos para abate;
- c) aumento de 46,3% do imobilizado, que passou de R\$24.188,9 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$35.381,1 milhões em 31 de dezembro 2015, decorrente principalmente: (1) da combinação dos negócios adquiridos durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, dentre eles a aquisição do negócio de suínos da Cargill, a aquisição da Moy Park e a aquisição da Primo Smallgoods; (2) dos investimentos em aquisições e obras em andamentos para a expansão e manutenção das atividades de todos os segmentos de operação da Companhia; e (3) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos imobilizados fora do Brasil; e
- d) aumento de 2,9% do intangível, passando de R\$2.404,5 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$6.892,5 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente da combinação de negócios adquiridos em 2015;
- e) aumento de 84,7% no ágio, passando de R\$13.213,7 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$24.411,4 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente da apuração do ágio gerado nas aquisições realizadas durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e da consolidação dos intangíveis por meio da combinação de negócios destas aquisições.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante aumentou em 61,4%, passando de R\$24.868,0 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$40.137,4 milhões em 31 de dezembro de 2015. As principais variações foram:

- (a) aumento de 78,9% em fornecedores, de R\$6.942,9 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$12.421,0 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente (1) do crescimento dos volumes de compras para sustentar o crescimento das unidades de negócio da Companhia, com exceção da divisão de negócios de bovinos na América do Sul; (2) da combinação de negócios adquiridos durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; e (3) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano sobre a consolidação da conta de fornecedores das operações fora do Brasil;
- (b) aumento de 52,7% em empréstimos e financiamentos, passando de R\$13.687,0 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$20.906,6 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente (1) da estratégia da Companhia de ter uma posição de caixa e equivalentes de caixa que a administração julga ser adequada para que a Companhia mantenha a liquidez necessária para lidar com a volatilidade dos mercados

em que possui atividades operacionais; (2) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano sobre os empréstimos e financiamentos da parte da dívida em moeda estrangeira; e (3) do acesso à linhas de capital de giro de curto prazo para financiamento das exportações com custos bastante competitivos;

- (c) aumento de 2,3% em obrigações trabalhistas e sociais, de R\$1.861,3 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.892,0 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente do aumento de salários e encargos e de provisões para férias, 13º salário e encargos refletindo o aumento do quadro de colaboradores em linha com a expansão das atividades da Companhia;
- (d) aumento de 128,0% dos dividendos declarados, de R\$484,0 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$1.103,3 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente do aumento do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- (e) aumento de 161,5% do débito com terceiros para investimentos, de R\$344,9 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$901,9 milhões em 31 de dezembro de 2015. Em 31 de dezembro de 2015, o débito com terceiros para investimentos de curto prazo era constituído de: (1) R\$15,2 milhões referentes à aquisição de ativos imobilizados e outros complexos industriais relacionados ao negócio de bovinos no Brasil; (2) R\$456,8 milhões referentes à aquisição de ativos imobilizados e plantas industriais relacionados ao negócio de suínos, frangos e processados no Brasil; (3) R\$430,0 milhões referentes à aquisição da Moy Park.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante aumentou 67,0%, passando de R\$31.574,6 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 52.744,1 milhões em 31 de dezembro de 2015. As principais variações foram:

- (a) aumento de 70,4% dos empréstimos e financiamentos, passando de R\$26.392,2 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$44.976,1 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente (1) da estratégia da Companhia de ter uma posição de caixa e equivalentes de caixa que a administração julga ser a adequada para que a Companhia mantenha a liquidez necessária para lidar com a volatilidade dos mercados em que possui atividades operacionais; (2) da estratégia da Companhia de alongar seu perfil de endividamento; (3) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano sobre os empréstimos e financiamentos da parte da dívida em moeda estrangeira; e (4) da contratação de empréstimos e financiamentos para pagar pela aquisição de ativos e participações societárias, em especial de um *term loan* no montante de US\$1,2 bilhões e vencimento em 2022 usado para pagar parte do preço de aquisição do negócio de suínos da Cargill nos Estados Unidos;
- (b) aumento de 51,4% em obrigações trabalhistas e sociais, passando de R\$394,7 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$597,7 milhões em 31 de dezembro de 2015;
- (c) redução de 52,3% dos débitos com terceiros para investimento, de R\$490,5 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$233,9 milhões em 31 de dezembro de 2015, como efeito da transferência das obrigações de longo prazo para o curto prazo.
- (d) aumento de 49,6% em imposto de renda e contribuição social diferidos, de R\$2.881,4 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$4.310,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 decorrente principalmente da amortização do ágio gerado por expectativa de rentabilidade futura;
- (e) aumento de 117,2% em provisões para riscos processuais, de R\$ 705,8 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$1.533,1 milhões em 31 de dezembro de 2015, em

decorrência principalmente do aumento da provisão para riscos fiscais e previdenciários;

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido registrou um aumento de 14,5%, passando de R\$25.873,0 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$29.621,4 milhões em 31 de dezembro de 2015 em decorrência principalmente dos lucros atribuídos à participação dos acionistas controladores acumulados no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 no valor de R\$4.640,1 milhões e do impacto positivo dos ajustes acumulados de conversão dos investimentos no exterior devido à desvalorização do real frente ao dólar americano; parcialmente compensados pela declaração de dividendos no valor R\$1.102,0 mil. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, o Patrimônio Líquido também sofreu variações decorrentes da compra, alienação e cancelamento de ações da própria emissão da Companhia, que tiveram um impacto negativo de R\$903,6 milhões.

Fluxo de Caixa

A tabela abaixo apresenta o fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos para os períodos indicados:

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		
	2016	2015	2014
	<i>(em milhões de reais)</i>		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	3.667,4	7.384,8	6.313,5
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(3.539,4)	(20.755,9)	(4.150,7)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(8.096,8)	15.165,3	3.424,3
Variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa	(1.519,5)	2.139,4	310,2
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	(9.488,4)	3.933,6	5.897,3
Caixa e equivalentes de caixa inicial.....	18.844,0	14.910,4	9.013,1
Caixa e equivalentes de caixa final	9.355,6	18.844,0	14.910,4

Atividades Operacionais

O fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais pode variar de acordo com a flutuação das receitas de vendas, custo dos produtos vendidos, despesas operacionais, variações nas atividades operacionais, juros pagos e recebidos e impostos de renda e contribuição social pagos.

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$7.384,8 milhões, comparado com o caixa gerado pelas atividades operacionais de R\$3.667,4 milhões no período correspondente em 2016. A variação no fluxo de caixa das atividades operacionais entre esses período se deve principalmente ao:

- ao lucro líquido registrado pela Companhia de R\$5.128,6 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, comparado ao lucro líquido de R\$707,5 milhões no

período correspondente em 2016, que depois de ajustes, resultaram em uma geração de R\$12.824,2 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, comparado com uma geração de R\$11.769,2 milhões no período correspondente em 2016;

- ao caixa relativo às variações nos ativos e passivos, que passaram de uma geração de R\$265,0 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para uma utilização de R\$2.959,3 milhões no período correspondente em 2016, principalmente devido ao uso de caixa relativo ao aumento dos ativos biológicos, aumento dos impostos a recuperar e o aumento das contas a receber de clientes, parcialmente compensados pela redução dos estoques e o aumento nas contas a pagar aos fornecedores;
- variações nos juros pagos, que diminuíram de R\$4.144,8 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$4.118,1 milhões no período correspondente em 2016;
- variações nos juros recebidos, que diminuíram de R\$970,7 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$518,4 milhões no período correspondente em 2016; e
- variações no imposto de renda e contribuição social pagos, que diminuíram de R\$2.530,3 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$1.542,7 milhões no período correspondente em 2016.

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014 foi de R\$6.313,5 milhões, comparado com o caixa gerado pelas atividades operacionais de R\$7.384,8 milhões no período correspondente em 2015. A variação no fluxo de caixa das atividades operacionais entre esses períodos se deve principalmente ao:

- ao lucro líquido registrado pela Companhia de R\$2.406,4 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014, comparado ao lucro líquido de R\$5.128,6 milhões no período correspondente em 2016, que depois de ajustes, resultaram em uma geração de R\$10.238,2 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014, comparado com uma geração de R\$12.824,2 milhões no período correspondente em 2015;
- ao caixa relativo às variações nos ativos e passivos, que passaram de uma utilização de R\$927,0 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014 para uma geração de R\$265,0 milhões no período correspondente em 2015, principalmente devido à geração de caixa relativo ao aumento das contas a pagar à fornecedores, a diminuição nas contas a receber de clientes e a diminuição dos estoques; parcialmente compensados pela utilização de caixa relativa ao aumento dos ativos biológicos e ao aumentos de impostos a recuperar;
- variações nos juros e despesas bancárias pagas, que aumentaram de R\$2.635,8 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$4.144,8 milhões no período correspondente em 2015;
- variações nos juros recebidos, que aumentaram de R\$556,3 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$970,7 milhões no período correspondente em 2015; e

- variações no imposto de renda e contribuição social pagos, que aumentaram de R\$918,1 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.530,3 milhões no período correspondente em 2015.

Atividades de investimentos

O fluxo de caixa gerado por (aplicado nas) atividades de investimentos são principalmente relacionado a: (1) aquisições de subsidiárias menos a posição de caixa a época da aquisição; (2) aquisição de ativos imobilizados; (3) aquisição de ativos intangíveis; e (4) o recebimento pela venda de ativos imobilizados. Nos anos encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, o caixa aplicado nas atividades de investimentos totalizaram R\$4.150,7 milhões, R\$20.755,9 milhões e R\$3.539,4 milhões, respectivamente.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2014, R\$4.087,8 milhões foram utilizados na aquisição de ativos imobilizados, R\$665,1 milhões foram utilizados no pagamento de aquisições, líquido de caixa obtido na aquisição; parcialmente compensados por R\$484,6 milhões em caixa gerado em transações com partes relacionadas relativo a recebíveis sob a linha de crédito entre a Companhia e a J&F Oklahoma, e R\$155,8 milhões em recursos recebidos pela venda de ativos imobilizados.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, R\$15.472,1 milhões foi caixa utilizado no pagamento de aquisições, R\$5.637,9 milhões foi caixa utilizado na aquisição de ativos imobilizados e R\$1.380,7 milhões foi caixa utilizado em transações com partes relacionadas relativo a recebíveis sob a linha de crédito entre a Companhia e a J&F Oklahoma, e R\$510,0 milhões em recursos recebidos pela venda de ativos imobilizados.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, R\$3.649,0 milhões foi caixa utilizado na aquisição de ativos imobilizados e R\$482,5 milhões foi caixa utilizado em aquisições, líquido de caixa obtido na aquisição, parcialmente compensado por R\$403,7 milhões em caixa gerado em transações com partes relacionadas relativo a recebíveis sob a linha de crédito entre a Companhia e a J&F Oklahoma, e R\$287,9 milhões em recursos recebidos pela venda de ativos imobilizados.

Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa gerado atividades de financiamentos inclui principalmente recursos de novos empréstimos e financiamentos e derivativos liquidados em caixa. O fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento inclui principalmente os pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos, pagamentos relacionados a derivativos liquidados em caixa, pagamento por ações mantidas em tesouraria e pagamentos de dividendos. Nos anos encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento totalizaram R\$3.424,3 milhões, R\$15.165,3 milhões, e R\$8.096,8 milhões respectivamente.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2014, R\$24.655,5 milhões foram recursos de empréstimos e financiamentos, e R\$1.216,3 milhões foram recursos de derivativos; parcialmente compensados principalmente por R\$22.170,3 milhões em pagamentos de empréstimos e financiamentos e R\$219,9 milhões em dividendos pagos.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, R\$46.945,9 milhões foram recursos de empréstimos e financiamentos, e R\$9.639,3 milhões foram recursos de derivativos;

parcialmente compensados principalmente por R\$37.943,4 milhões em pagamentos de empréstimos e financiamentos, R\$1.235,2 milhões em pagamentos de dividendos para acionistas não-controladores, R\$1.432,7 milhões em caixa utilizado na compra de ações em tesouraria, R\$482,7 milhões em dividendos pagos e R\$345,1 milhões na compra de ações de subsidiária (PPC).

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, R\$28.509,4 milhões foi caixa utilizado no pagamento de empréstimos e financiamentos, R\$5.983,2 milhões foi caixa utilizado no pagamento de derivativos, R\$1.102,2 milhões foi caixa utilizado no pagamento de dividendos, R\$821,1 milhões foi caixa utilizado na compra de ações em tesouraria, R\$575,2 milhões foi caixa utilizado pagamento de dividendos a acionistas não-controladores e R\$396,1 milhões foi caixa utilizado na compra de ações de subsidiária (PPC), parcialmente compensado por R\$29.254,9 milhões em recursos de empréstimos e financiamentos.

10.2 Opinião dos Nossos Diretores sobre:

a. Resultados das operações da Companhia, em especial: (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais;

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

As receitas consistem principalmente de:

- *Receita com venda de carne bovina.* Na América do Sul (Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai), Estados Unidos, Canadá e Austrália, a receita com venda de carne bovina no mercado doméstico e exportação incluem: (1) cortes de carne bovina resfriados e congelados, incluindo cortes tradicionais, cortes nobres e miúdos; (2) produtos processados e com valor agregado de carne bovina, incluindo carne bovina congelada cozida e pré cozida, carne bovina enlatada cozida, carne bovina em cubos e produtos prontos para o consumo, como hambúrgueres e linguiças. Adicionalmente, a Companhia vende carne resfriada e congelada de cordeiro, ovelha e porco produzidas na Austrália e produtos processados e de valor agregado de carne de cordeiro, ovelha e porco produzidos na Austrália e Nova Zelândia.
- *Receita com venda de carne suína.* Receita com venda de: (1) produtos de carne suína resfriada e congelada, corte com osso, cortes sem osso e miúdos, produzidos nos Estados e Brasil; e (2) produtos processados e de valor agregado de carne suína, incluindo presunto, bacon, linguiças, entre outros produzidos nos Estados Unidos, em cada caso para os mercados doméstico e exportação.
- *Receita com venda de carne de frango.* No Brasil, Estados Unidos, México, Porto Rico, e no Reino Unido, as vendas no mercado doméstico e exportação incluem receitas com a venda de: (1) produtos de frango resfriado, incluindo frango inteiro ou em partes refrigerado ou congelado, frango pré-embalado e pronto para consumo; e (2) produtos preparados de frango, incluindo porções de peito de frango refrigeradas e congeladas, frango em tiras, nuggets e cortes de frango com osso.

- *Outros.* No Brasil e Europa (Reino Unido, Irlanda, França e Holanda), as vendas no mercado doméstico e exportações incluem a venda de: (1) produtos processados e de valor agregado de carne suína, incluindo presunto, bacon, linguiças; (2) produtos processados e de valor agregado de frango, incluindo nuggets e frango em tiras; e (3) produtos preparados (incluindo produtos pronto para o consumo, pizza congelada, lasanha). Adicionalmente, as operações no Brasil da Companhia vendem couros e outros subprodutos animais (incluindo colágeno, biodiesel, produtos de higiene e limpeza, embalagens metálicas e envoltórios) e conta com uma transportadora, empresa de gestão de descartes e uma trading.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Principais fatores que podem afetar as operações e condição financeira da Companhia.

Efeitos da Variação Cambial Entre o Real e Moedas Estrangeiras

Por ser uma companhia global com 83,5% de sua receita bruta gerada fora do Brasil no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, o resultado operacional e financeiro da Companhia tem sido, e continuarão a ser, afetados pela depreciação ou apreciação do real frente a moedas estrangeiras. Qualquer depreciação ou apreciação do real frente as moedas estrangeiras pode impactar as receitas da Companhia, causando um aumento ou diminuição do valor monetário, caso todas as demais variáveis se mantenham inalteradas. Adicionalmente, uma parte substancial dos nossos empréstimos e financiamentos ao denominados em moeda estrangeira. Por este motivo, qualquer depreciação do real frente as moedas estrangeiras pode aumentar significativamente as despesas financeiras da Companhia e os empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes denominados em reais. Por outro lado, qualquer apreciação do real frente as moedas estrangeiras pode significar em uma diminuição das despesas financeiras e dos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes denominados em reais.

O efeito da variação cambial na consolidação impacta as receitas e despesas consolidadas geradas por subsidiárias que tem moeda funcional diferente do real, principalmente a JBS USA e a Moy Park.

A taxa de cambio media foi de R\$3,332 por US\$1,00 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, se comparado a R\$3,490 por US\$1,00 no período correspondente em 2016, representando uma variação de 4,7% entre estes períodos.

A taxa de cambio media foi de R\$2,354 por US\$1,00 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2014, se comparado a R\$3,332 por US\$1,00 no período correspondente em 2015, representando uma variação de 41,5% entre estes períodos.

Efeitos de Aquisições

Os resultados das operações da Companhia nos anos encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 apresentam limitada comparabilidade principalmente pela aquisição dos ativos da Tyson Foods no Brasil, aquisição da Primo, aquisição dos ativos da Tyson Foods no México, aquisição da Moy Park e do negócio de suínos da Cargill, que foram concluídas em 1 de dezembro de 2014, 30 de março de 2015, 29 de junho de 2015, 28 de setembro de 2015 e

30 de outubro de 2015 respectivamente.

Efeitos da Flutuação dos Preços de Mercado de Animais Vivos e Ingredientes para Ração Animal

As margens operacionais da Companhia dependem de, dentre outros fatores, do preço de compra de matéria-prima, principalmente animais vivos e ingredientes para ração animal, e dos preços de venda de seus produtos. Estes preços podem variar significativamente, incluindo durante períodos curtos de tempo, devido a um número de fatores, incluindo a oferta e demanda de carne bovina, carne de frango e carne suína. Matéria-prima correspondeu por cerca de 78,1% do custo de produção durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. A oferta e o mercado de animais vivos depende de um número de fatores que a Companhia tem pouco ou nenhum controle sobre, incluindo a ocorrência de doenças como a encefalopatia espongiforme bovina (comumente referida como doença da vaca louca), e a febre aftosa, o custo da alimentação animal e as condições econômicas e climáticas.

Os preços do gado demonstram uma natureza cíclica, tanto em termos sazonais quanto em épocas mais longas, refletindo a oferta e demanda de gado no mercado e o mercado de outros produtos proteicos, como o peixe. Estes custos são determinados pelas forças de mercado em constante mudança da oferta e procura, bem como outros fatores sobre os quais temos pouco ou nenhum controle. Estes outros fatores incluem:

- restrições a importações e exportações, incluindo mudanças potenciais na estrutura tributária dos Estados Unidos;
- mudanças nos níveis de estoques de animais vivos e de grãos;
- condições econômicas;
- doenças que atingem plantações e animais vivos; e
- regulações ambientais e de conservação.

A Companhia não entra em contratos de longo-prazo e preços fixos com seus clientes, e, como resultado, os preços que vendemos nossos produtos são determinados em grande parte por condições de mercado. A maioria dos animais vivos são comprados de produtores independentes que vendem os animais vivos para a Companhia sob contratos de venda ou no mercado aberto. Um aumento significativo nos preços de carne bovina, de frango e suína por um período de tempo pode ter um efeito adverso nas receitas da Companhia. Adicionalmente, uma parte dos contratos de compra e venda futuras são marcados à mercado de forma que os ganhos e perdas não realizadas são reportadas nos resultados trimestralmente. Portanto, perdas nos contratos podem afetar adversamente os resultados da Companhia e podem causar volatilidade nos resultados trimestrais.

A rentabilidade dos processos industriais pode ser materialmente afetada pelos preços das commodities relacionadas com a ração animal, como grãos, milho e soja. A produção de ingredientes para ração é positiva ou negativamente afetada principalmente pelo nível global de oferta e demanda, políticas norte-americanas e de outros países e pelo padrão de clima mundial. A volatilidade dos preços de mercado dos ingredientes para ração se mantém elevado. Altos preços por ingredientes para ração animal podem ter um efeito adverso nos resultados da Companhia.

Efeito da flutuação das taxas de juros

Em 31 de dezembro de 2016, 47,2% dos empréstimos e financiamentos da Companhia eram sujeitos à flutuações das taxas de juros, incluindo flutuações nas: (1) taxas de juros do mercado brasileiro com o Certificado de Depósito Interbancário, ou CDI, e a Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP rate e (2) taxas de juros de mercados não brasileiros como a London Interbank Offered Rate, ou LIBOR, e a Euro Interbank Offered Rate, ou EURIBOR. Flutuações nas taxas de cambio e nas taxas de juros podem ser causadas por um número de fatores, que não estão sob controle da Companhia. Se as taxas de cambio ou taxas de juros, como o CDI, TJLP, LIBOR ou EURIBOR aumentarem de forma significativa, as despesas financeiras da Companhia irá aumentar e sua habilidade de contrair financiamentos pode diminuir, o que pode causar um efeito adverso material em seus resultados.

Efeito das atividades de hedging

A Companhia pode entrar em transações de hedging, incluindo transações envolvendo taxa de cambio e commodities que cobrem períodos variados de tempo e têm provisões de preços variáveis. A Companhia está exposta a possíveis mudanças no valor de nossos instrumentos derivativos, causados principalmente por flutuações nas taxas de câmbio e nos preços das commodities. Estas flutuações podem resultar de mudanças nas condições econômicas, sentimentos dos investidores, políticas monetárias e fiscais, liquidez dos mercados globais, eventos políticos internacionais e regionais e atos de guerra ou terrorismo.

Efeito das Condições Econômicas Globais

Os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente pelas mudanças nas condições econômicas globais, incluindo mudanças no PIB, inflação, taxas de juros, disponibilidade de capital, taxas de consumo, disponibilidade de energia e custos (incluindo sobretaxas de combustível) e os efeitos das iniciativas governamentais para gerenciar as condições econômicas. Essas mudanças podem afetar negativamente a demanda por produtos tanto no mercado nacional quanto internacional, ou o custo e a disponibilidade de nossas matérias-primas, ingredientes culinários e materiais de embalagem necessários, afetando adversamente nossos resultados financeiros.

Efeitos dos principais fatores relacionados às nossas atividades que afetam os nossos resultados financeiros e operacionais:

Os efeitos dos principais fatores relacionados às nossas atividades são discutidos acima na seção 10.1 (h) - alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

b. Resultados das operações da Companhia: (comentário sobre as variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de cambio, inflação, alterações de volume, e introdução de novos produtos e serviços):

Comentários sobre as variações das receitas atribuíveis a modificação de preços, taxas de cambio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços são feitos acima na seção 10.1 (h) - alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

k) Análise de sensibilidade

Com o objetivo de prover informações de como se comportariam os riscos de taxas de câmbio do real frente ao dólar americano a que a Companhia está exposta em 31 de dezembro de 2016, a seguir estão apresentadas possíveis alterações, de 25% e 50%, nas variáveis relevantes de risco, em relação às cotações de fechamento utilizadas na mensuração de seus ativos e passivos financeiros, na data base destas demonstrações contábeis intermediárias. Para o cálculo do efeito no resultado em cenário provável, a Companhia julga adequada a utilização da metodologia de Valor em Risco (VaR), para intervalo de confiança de 99% e horizonte de um dia. Os resultados desta análise estão apresentados a seguir:

Exposição do R\$	Risco	Câmbio atual	Cenário (i) VaR 99% I.C. 1 dia			Cenário (ii) Variação do câmbio em 25%			Cenário (iii) Variação do câmbio em 50%		
			Câmbio	Efeito no resultado		Câmbio	Efeito no resultado		Câmbio	Efeito no resultado	
				Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado
Operacional	Apreciação	3,2591	3,3390	92.792	178.257	4,0739	946.271	1.817.819	4,8887	1.892.543	3.635.638
Financeira	Depreciação	3,2591	3,3390	(580.397)	(710.415)	4,0739	(5.918.736)	(7.244.629)	4,8887	(11.837.473)	(14.489.257)
Derivativos de proteção cambial	Apreciação	3,2591	3,3390	-	3.978	4,0739	-	40.563	4,8887	-	81.126
				<u>(487.605)</u>	<u>(528.180)</u>		<u>(4.972.465)</u>	<u>(5.386.247)</u>		<u>(9.944.930)</u>	<u>(10.772.493)</u>

Exposição do R\$	Risco	Câmbio atual	Cenário (i) VaR 99% I.C. 1 dia			Cenário (ii) Variação do câmbio em 25%			Cenário (iii) Variação do câmbio em 50%		
			Câmbio	Efeito no patrimônio líquido		Câmbio	Efeito no patrimônio líquido		Câmbio	Efeito no patrimônio líquido	
				Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado
Divida líquida em controladas no exterior	Depreciação	3,2591	3,3390	(502.423)	(502.423)	4,0739	(5.123.586)	(5.123.586)	4,8887	(10.247.172)	(10.247.172)
				<u>(502.423)</u>	<u>(502.423)</u>		<u>(5.123.586)</u>	<u>(5.123.586)</u>		<u>(10.247.172)</u>	<u>(10.247.172)</u>

Na nota 30 - Instrumentos financeiros e gestão de riscos - das Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Companhia apresenta a análise de sensibilidade de seus riscos cambiais associados com a suas exposições às demais moedas estrangeiras e também análise de sensibilidade de suas exposições às principais commodities.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviço:

2016 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 4,6% em relação ao ano anterior, totalizando R\$170.380,5 milhões. Esta variação se deve principalmente ao aumento do volume de vendas e impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano e também devido à expansão das vendas de produtos com valor agregado.

2015 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 35,2% em relação ao ano anterior, totalizando R\$162.914,5 milhões. Esta variação se deve principalmente ao aumento do volume de vendas e dos preços médios, impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano e também devido à expansão das vendas de produtos com valor agregado.

2014 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 29,7% em relação ao ano anterior, totalizando R\$120.469,7 milhões. Esta variação se deve principalmente ao aumento do volume de vendas e dos preços médios, impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano e também devido a forte expansão das vendas de produtos de frango, suínos e processados no Brasil após a aquisição do Grupo Seara.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro:

Resultado Operacional

O desempenho operacional da Companhia pode ser afetado pelo custo de aquisição dos animais vivos e grãos para alimentação de frangos e suínos, que por sua vez são impactados pela oferta e demanda, e conseqüentemente pela inflação, vigente nos mercados onde a empresa atua. O custo de matéria-prima representou aproximadamente 78,1%, 80,0%, e 80,2% do custo de produção em 2016, 2015 e 2014, respectivamente.

A receita bruta de vendas é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia repassa parte, ou a totalidade, dos aumentos nos custos para seus clientes nos mercados domésticos em que opera por meio de aumentos de preços. A Companhia não pode prever, no entanto, se será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro. As vendas nos mercados domésticos onde a Companhia atua diretamente representaram 72,5%, 69,6% e 69,5% da receita de vendas em 2016, 2015 e 2014, respectivamente.

A receita bruta de vendas também pode ser afetada pela taxa de câmbio, uma vez que uma parcela significativa das vendas da Companhia é destinada ao mercado externo. As exportações representaram 27,5%, 30,4% e 30,5% da receita operacional bruta de vendas em 2016, 2015 e 2014 respectivamente.

Resultado Financeiro

As variações cambiais afetaram e podem continuar a afetar no futuro o resultado financeiro e o endividamento, dado que a Companhia possui uma parte expressiva do endividamento denominado em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, o endividamento denominado em moeda estrangeira era de R\$27.110,2, R\$30.334,2 milhões e R\$21.462,0 milhões, respectivamente e representava 26,4%, 25,2% e 26,2% do passivo e patrimônio líquido, respectivamente.

As exposições a risco de mercado da Companhia são constantemente monitoradas, especialmente os fatores de risco relacionados a variações cambiais, de taxas de juros e preços de commodities que potencialmente afetam o valor de ativos e passivos financeiros, fluxos de caixa futuros e investimentos líquidos em operações no exterior. Nestes casos, a Companhia e suas controladas empregam instrumentos financeiros de proteção, inclusive derivativos, desde que aprovados pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Em 2016 a Companhia obteve despesas financeiras com derivativos de R\$6.650,7 milhões e receitas com variação cambial de R\$3.958,8 milhões. Em 2015, a Companhia obteve receitas financeiras com derivativos de R\$10.603,3 milhões e despesas financeiras com variações cambiais de R\$9.224,8 milhões. Em 2014, a Companhia obteve receitas financeiras com derivativos de R\$982,0 milhões e despesas financeiras com variações cambiais de R\$1.891,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2016, 27,2% do endividamento total da Companhia estava sujeita a flutuações nas taxas de juros, especificamente o *London Interbank Offered Rate*, ou LIBOR, e a taxa de depósito interbancário do Brasil (Certificado de Depósito Interbancário), ou CDI, conforme publicada pela CETIP e a Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP. Em 31 de

dezembro de 2015, 23,3% do endividamento total da Companhia estava sujeita a flutuações nas taxas de juros. Em 31 de dezembro de 2013, 32,5% do endividamento total da Companhia estava sujeita a flutuações nas taxas de juros.

10.3 Opinião dos Diretores acerca dos efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou e espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. da introdução ou alienação de segmento operacional:

Não houve nenhuma introdução ou alienação de segmento operacional durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014. No entanto, durante esses exercícios foram concluídas aquisições de ativos e participações sociais que contribuíram para a expansão dos segmentos operacionais já existentes (descritos no item abaixo).

Ainda, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 houve uma reclassificação dos segmentos operacionais e a venda de ovos e alguns subprodutos, tais como espinhaço, gordura abdominal, cartilagem, entre outros, antes incluídos nos segmentos de Carne de Frango e Carne Suína, passaram a ser incluídos no segmento operacional Outros.

b. da constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

É parte da estratégia de negócios da Companhia, a aquisição de empresas, porém a empresa mantém seu atual foco no ganho de eficiência, tanto operacional como financeira, de suas operações. Desde a sua fundação, a Companhia já realizou diferentes aquisições que adicionaram receitas oriundas dessas empresas.

Eventos operacionais relevantes:

A Companhia usa o método de alocação contábil do custo de aquisição para registrar as combinações de negócios que não estão sob controle comum. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos incorridos na data de aquisição para os antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida. Geralmente, todos os ativos adquiridos e passivos incorridos e passivos contingentes assumidos são mensurados, inicialmente, a valor justo a partir da data de aquisição. A Companhia reconhece qualquer participação de não-controladores na adquirida em uma aquisição numa base de aquisição, ou a valor justo ou parte proporcional da participação dos não-controladores dos montantes registrados dos ativos líquidos. Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

O excesso i) da contraprestação transferida; ii) do montante de quaisquer participações de não controladores na adquirida (quando aplicável); e iii) do valor justo, na data de aquisição, de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida, sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos é registrado como ágio. Quando a soma dos três itens acima for menor que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, o ganho é reconhecido diretamente na demonstração do resultado do período como 'Ganho de barganha'.

A Companhia, e as suas subsidiárias conforme indicado, realizaram as seguintes combinações

de negócios durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015. Não houve nenhuma combinação de negócios relevante para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Companhia adquirida	Adquirente	Participação (%) adquirida	Descrição do negócio	Dedutibilidade fiscal do ágio	Data de aquisição
AMSE02 Holding Ltda. (Big Frango)	JBS Aves (Subsidiária da Seara Alimentos)	100%	- Unidade integrada de fabricação de produtos de aves com sede em Rolândia, Brasil; - Capacidade de abate de 8 milhões aves por mês; - A aquisição da Big Frango fortalece ainda mais a Seara Alimentos no mercado de frango brasileiro.	Não ⁽¹⁾	Fevereiro 2015
Australian Consolidated Food Holdings Pty. Limited (Primo)	JBS Austrália	100%	- Produtor líder de presunto, bacon e pequenos produtos na Austrália e Nova Zelândia; - A aquisição da Primo permite a JBS Austrália expandir suas operações de carne de porco, bem como crescer nos mercados consumidores de pratos prontos com valor agregado.	Não	Março 2015
Provemex Holding LLC (Tyson Mexico)	Pilgrim's Pride Corporation	100%	- Unidade integrada de fabricação de produtos de aves com sede em Gomez Palacio, Durango, México; - Tem uma capacidade de produção de três milhões de aves por semana em suas três fábricas e emprega mais de 4.500 pessoas em suas fábricas, escritórios e sete centros de distribuição; - A aquisição de Tyson México fortalece ainda mais a posição estratégica da PPC no mercado de frango México.	Não	Junho 2015
Moy Park Holdings Europe Ltd. (Moy Park)	JBS S.A.	100%	- Líder em produtos de frango de alto valor agregado e em referência no desenvolvimento e inovação de produtos alimentares; - Sua base de clientes inclui os principais distribuidores e cadeias de fast-food no Reino Unido e na Europa Continental; - Aquisição da Moy Park faz a JBS a maior processadora de aves no mundo, conforme mensurado pela receita do grupo.	Não ⁽¹⁾	Setembro 2015
Cargill Inc.'s U.S. (Cargill)	Swift Pork	100%	- Aquisição de duas fábricas de processamento de suínos, cinco fábricas de ração e quatro granjas de suínos; - Aquisição da Cargill fortalece a posição estratégica da Swift Pork no mercado de porco nos Estados Unidos da América, bem como permite a expansão da produção de suínos.	Sim	Outubro 2015
FRS S/A Agroavícola Industrial (FRS)	JBS Aves (Subsidiária da Seara Alimentos)	100%	- Unidade integrada ao negócio de aves com sede em Porto Alegre, - Capacidade de abate de 20.658 aves por mês; - Aquisição de FRS fortalece ainda mais a Seara Alimentos no mercado de frango brasileiro.	Não ⁽¹⁾	Dezembro 2015

Os ativos adquiridos e passivos assumidos nessas combinações de negócios foram mensurados pelos seus valores justos, conforme estabelecido abaixo:

VALOR JUSTO	Aquisições 2015					
	Big Frango	Primo	Tyson Mexico	Cargill	Moy Park ⁽³⁾	FRS
Caixa e equivalentes de caixa	18.746	15.167	17.173	-	732.196	636
Contas a receber de clientes	76.402	356.662	74.999	310.457	373.530	-
Estoques	32.077	365.959	103.943	271.365	490.479	1.078
Ativos biológicos	42.483	-	107.437	637.558	311.434	-
Outros ativos	143.906	51.675	11.340	13.240	375.842	53.151
Imobilizado	227.802	1.048.631	648.875	1.036.000	1.449.205	593.749
Intangível	156.318	551.696	81.943	911.618	2.164.568	101.045
ATIVO	697.734	2.389.790	1.045.710	3.180.238	5.897.254	749.659
Fornecedores	148.286	364.089	66.861	259.027	1.128.709	41.476
Empréstimos e financiamentos	553.345	-	-	-	1.877.720	-
Outros passivos	282.568	133.010	29.962	81.862	786.694	838.359
Impostos correntes e diferidos	89.353	4.555	162.502	-	323.439	199.482
Participação de não controladores	-	-	-	-	(4.480)	-
PASSIVO	1.073.552	501.654	259.325	340.889	4.112.082	1.079.317
Ativos e passivos líquidos	(375.818)	1.888.136	786.385	2.839.349	1.785.172	(329.658)
Preço de aquisição ⁽²⁾	30.000	3.834.603	1.176.093	5.463.096	5.602.378	436.898
Ágio gerado na operação	405.818	1.946.467	389.708	2.623.747	3.817.206	766.556

(1) Critério para dedutibilidade fiscal no Brasil: Todo ágio gerado nas combinações de negócio no Brasil são elegíveis para dedutibilidade fiscal, mas eles se tornam dedutíveis após incorporação entre a adquirente e as empresas adquiridas. Assim, para tornar-se dedutível o processo de incorporação é obrigatório. A Companhia pretende tomar as medidas necessárias para que o ágio resultante dessas aquisições seja, futuramente, dedutível.

(2) Preço de aquisição: As aquisições são pagas com caixa e equivalentes de caixa.

(3) Moy Park: Corresponde ao custo de aquisição, após ajuste de capital de giro, e inclui a contraprestação contingente de R\$430.000 paga integralmente até 30 de setembro de 2016.

São apresentados a receita líquida e o lucro líquido da data de aquisição até o final de cada exercício, para as aquisições abaixo:

Companhia	Receita líquida		Lucro líquido	
	2016	2015	2016	2015
Big Frango	1.497.657	1.040.296	67.736	190.362
Primo	3.776.394	2.903.436	46.696	22.654
Tyson Mexico	493.617	843.883	(119)	45.642
Cargill	10.123.867	1.006.791	589.365	41.977
Moy Park	6.822.727	1.925.773	144.740	68.377
FRS	19.363	n/a	(567)	n/a

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram reconhecidos ajustes referentes as aquisições da Tyson México, Cargill e FRS de acordo com as avaliações finais do valor justo. Esses ajustes são compostos por mudanças no valor justo do ativo imobilizado, ágio e imposto de renda diferido. Devido à imaterialidade, esses ajustes não foram aplicados retrospectivamente. No consolidado, os ajustes consistiam em aumento em imobilizado de R\$259,7 milhões, uma redução em marcas e patentes no intangível de R\$120,3 milhões, um aumento no imposto de renda diferido passivo de R\$27,6 milhões, reduzindo o ágio em R\$111,8 milhões. E, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia recebeu R\$30,2 milhões como resultado da conclusão do ajuste de capital de giro relacionado a aquisição da Cargill, feita em 2015. Este montante foi registrado reduzindo o ágio.

As receitas líquidas e lucros líquidos apresentados como pro-forma, baseados nas aquisições ocorridas no início do exercício de cada aquisição, são demonstrados abaixo:

Informações pro-forma:	2016	2015
Receita líquida pro-forma	n/a	180.759.061
Lucro líquido pro-forma	n/a	7.956.447

As informações pro-forma apresentadas acima não possuem finalidade de representar os resultados da Companhia caso a conclusão das aquisições tivessem ocorrido na data do exercício corrente, assim como não indica resultados esperados em exercícios futuros, sendo apenas demonstrada para fins informativos.

Outras transações:

Conforme definido abaixo, a Companhia concluiu outras aquisições imateriais. O excesso do custo de aquisição sobre o valor justo dos ativos tangíveis líquidos e ativos intangíveis identificáveis foi registrado como ágio.

Companhia	Data de aquisição	Percentual (%) adquirido	Preço de aquisição ⁽²⁾	Ágio	Ágio dedutível para fins fiscais
Conceria Priante S.p.A	Março 2015	100%	39.529	16.509	Sim
Knox International Trading Co Pty Limited	Junho 2015	100%	7.810	18.579	Não
Seara Norte Alimentos Ltda.	Julho 2015	100%	71.987	26.606	Não ⁽¹⁾
Scott Technology Limited	Abril 2016	50,1%	124.229	105.294	Não

A Companhia, e as suas subsidiárias conforme indicado, realizaram as seguintes combinações de negócios durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014:

VALOR JUSTO	Aquisições 2014	
	Macedo	Novagro
ATIVO	646.636	29.046
Caixa e equivalentes de caixa	14.729	140
Contas a receber de clientes	117.993	6.482
Estoques	86.357	469
Ativos biológicos	46.880	8.516
Outros ativos circulantes e não circulantes	141.201	1.981
Imobilizado	213.664	11.458
Intangível	25.812	-
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	257.784	14.072
Fornecedores	52.199	2.938
Empréstimos e financiamentos	116.126	10.374
Impostos correntes e diferidos	23.985	-
Outros passivos circulantes e não circulantes	65.474	760
Participação de não controladores	-	-
Ativos e passivos líquidos	388.852	14.974
Custo de aquisição	403.282	39.154
Ágio	14.430	24.180

Aquisição da Macedo Agroindustrial Ltda. (Operações Tyson)

Na JBS Foods S.A., a JBS Aves adquiriu a totalidade das cotas da Macedo Agroindustrial Ltda., previamente denominada Tyson Foods do Brasil Ltda. em dezembro de 2014.

Aquisição da Novagro Granja Avícola Ltda.

Na JBS Foods S.A., a JBS Aves adquiriu a totalidade das cotas da Novagro em outubro de 2014.

c. dos eventos ou operações não usuais:

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 Opinião dos Diretores sobre:

Não houve mudanças significativas entre as práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014.

i) Normas, alterações e interpretações de normas com adoção inicial em 1 de janeiro de 2013:

• **IFRS 9:** "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, mensuração e reconhecimento de ativos e passivos financeiros e introduz novas regras de contabilização de hedge. A versão completa da IFRS 9 foi emitida em Julho de 2014. O mesmo substitui o IAS 39 que é dirigido à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros. O IFRS 9 mantém, mas simplifica o modelo de mensuração e estabelece três categorias primárias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. A base de classificação depende do modelo de negócio da entidade e das características contratuais de fluxo de caixa do ativo financeiro. Os investimentos em

instrumentos financeiros patrimoniais devem ser mensurados ao valor justo por meio do resultado com a irrevogável opção no início, para apresentar mudanças no valor justo em outros resultados abrangentes. Existe um novo modelo de perda de crédito esperado que substitui o modelo de impairment de perdas incorridas utilizado na IAS 39. Para os passivos financeiros, não houve alterações na classificação e mensuração, exceto para o reconhecimento de mudanças no risco de crédito em outros resultados abrangentes para passivos designados a valor justo por meio do resultado. A IFRS 9 flexibiliza os requisitos para a efetividade do hedge ao substituir os testes de eficácia. Exige que a relação econômica entre o item de hedge e o instrumento de hedge e o coeficiente de hedge seja a mesma que a administração utiliza efetivamente para efeitos de gestão de risco. A documentação suporte ainda é necessária, mas diferente da atualmente preparada de acordo com a IAS 39. A norma é efetiva para os períodos contábeis que começam em ou após 1º de janeiro de 2018 e adoção antecipada é permitida. A Companhia está atualmente avaliando o impacto total da norma.

- **IFRS 15:** "Receita de contratos com os clientes", substitui o IAS 11, "Contratos de Construção", IAS 18, "Receita" e interpretações relacionadas e introduz os princípios a serem aplicados por uma entidade para a mensuração e reconhecimento de receitas. O novo padrão é baseado no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido para um cliente - por isso a noção de controle substitui a noção existente de riscos e recompensas. A norma permite uma abordagem retrospectiva modificada para a adoção. Sob esta abordagem, entidades reconhecerão ajustes de transição em lucros acumulados na data de aplicação inicial (01 de janeiro de 2018), sem correção do período comparativo. As empresas só terão de aplicar as novas regras para os contratos que não forem concluídos a partir da data de aplicação inicial. A data efetiva é 1 de Janeiro de 2018. A Companhia começou a identificar e a catalogar em suas subsidiárias os diversos contratos de receita em que é parte, e está avaliando os impactos da adoção do IFRS 15. A Companhia não irá aplicar adoção antecipada.

- **IFRS 16:** "Arrendamento mercantil": Esta Norma substitui a norma existente sobre arrendamento mercantil, IAS 17 - Arrendamento, e interpretações conexas, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamento mercantil para ambas as partes de um contrato, ou seja, os clientes (arrendatários) e fornecedores (locadores). Os locatários são obrigados a registrar um passivo refletindo os pagamentos futuros do arrendamento e um "direito de uso do ativo" para quase todos os contratos de arrendamentos, com exceção de alguns arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de uma pequena quantidade. Para os locadores, o tratamento contábil permanece praticamente inalterado, com a classificação dos arrendamentos operacional ou arrendamento financeiro. A norma entra em vigor em 1 de Janeiro de 2019. A adoção do IFRS 16 terá um impacto material nas demonstrações contábeis do Grupo, devido ao requerimento de registrar o uso de ativos e passivos para arrendamento, classificados como arrendamentos operacionais. A Companhia não determinou qual o método de transição que será utilizado, porém não irá aplicar adoção antecipada.

De acordo com a iniciativa de divulgação do IASB, foram realizadas correções ao IAS 7 "Demonstração de Fluxos de Caixa" que são efetivas após 1º de janeiro de 2017. As correções exigem que as divulgações permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliar as atividades de financiamento, incluindo tanto as alterações decorrentes do fluxo de caixa quanto as alterações não monetárias. Para atender os novos requisitos, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e de encerramento de passivos com alterações decorrentes de atividades de financiamento nas demonstrações financeiras

consolidadas intermediárias e anuais de 2017.

10.5 Opinião dos Nossos Diretores acerca das Políticas Contábeis Críticas Adotadas explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

A administração da Companhia adota práticas contábeis críticas com o objetivo de descrever sua situação e resultados financeiros. A determinação destas práticas exigem que a administração faça julgamentos difíceis, subjetivos e complexos sobre questões relevantes e cujas incertezas são inerentes. Na medida em que aumentam o número de variáveis e premissas relativas a tais questões incertas e futuras, estas determinações tornam-se ainda mais subjetivas e complexas.

A administração da Companhia entende que, para a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com o IFRS e de acordo com os CPCs, a Companhia deve efetuar certos julgamentos e utilizar premissas na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, a respeito dos efeitos de questões que são, por natureza, incertas e que impactam o valor os ativos e passivos. A administração ainda ressalta que os resultados efetivos podem divergir de tais estimativas.

As principais práticas contábeis consideradas na formação do julgamento e estimativas da administração sobre determinados eventos futuros relacionam-se: (a) às estimativas contábeis; (b) aos instrumentos financeiros; (c) aos investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto ("joint ventures"); (d) ao intangível (e) aos ativos arrendados; (f) ao ativo biológico; (g) à provisão para ajuste ao valor recuperável; (h) aos ativos e passivos contingentes; (i) aos impostos diferidos; (j) plano de outorga de compra de ações; (k) à conversão de moedas estrangeiras; e (l) à apuração do resultado. Abaixo segue o detalhamento de cada uma destas práticas contábeis críticas:

a) Estimativas contábeis

No processo das aplicações das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos, o que eventualmente pode ter impacto material nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis:

- perda no valor recuperável de ativos não financeiros;
- perdas no valor recuperável de impostos a recuperar;
- benefícios de aposentadoria;
- mensuração a valor justo de itens relacionados a combinações de negócios
- valor justo de instrumento financeiro;

- provisões para passivos tributários, cíveis e trabalhistas;
- perda no valor recuperável de ativos financeiros;
- ativo biológico; e
- vida útil do ativo imobilizado.

A Companhia revisa as estimativas e as premissas contábeis utilizadas trimestralmente. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a revisão.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados decorrentes de possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

b) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos apenas a partir do momento em que a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo, acrescido de qualquer custo de transação atribuído a transação, ou aquisição, do ativo ou passivo financeiro. A remensuração dos ativos e passivos financeiros ocorre no final de cada período de acordo com a classificação de cada ativo ou passivo financeiro, que são classificados, conforme segue: (1) valor justo por meio do resultado; (2) empréstimos concedidos e recebíveis; (3) passivos pelo custo amortizado; e (4) instrumentos financeiros derivativos. A Companhia não designou nenhum derivativo como hedge de fluxo de caixa, e portanto, todo o ajuste de valor justo é reconhecido no resultado do período.

i) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como "mantido para negociação" e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os ativos e passivos financeiros estão representados nas demonstrações contábeis pelos valores de custo e respectivas apropriações de receitas e despesas e estão contabilizados de acordo com a sua expectativa de realização ou liquidação. Os derivativos de mercado futuro têm os valores justos calculados com base nos ajustes diários das variações das cotações de mercado das bolsas de mercadorias e futuros que atuam como contraparte. O swap é obtido calculando-se de forma independente as pontas ativa e passiva, trazendo-as ao seu valor presente. As cotações futuras utilizadas para o cálculo da curva deste contrato foram extraídas da base de dados da Bloomberg. Ativos financeiros

registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período.

ii) Empréstimos concedidos e recebíveis:

Empréstimos concedidos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são registrados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

iii) Passivos financeiros pelo custo amortizado:

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou quitadas.

iv) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge:

De acordo com uma política de gerenciamento de risco do grupo, a Companhia contrata ou vende instrumentos financeiros derivativos para minimizar o risco de perda com exposição, principalmente, de riscos de variações de taxas de câmbio, das taxas de juros, dos preços de commodities, entre outros, que podem afetar negativamente o valor dos ativos e passivos financeiros ou fluxos de caixa futuros e lucros. Estes instrumentos financeiros são registrados apenas a partir do momento em que a Companhia se torne parte das disposições contratuais dos instrumentos. Derivativos são mensurados inicialmente a valor justo e, qualquer custo incorrido de transação diretamente atribuído ao mesmo, é registrado no resultado do período. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado pela tesouraria, com base nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, tais como taxas de juros e câmbio. Os montantes classificados nas demonstrações de fluxo de caixa e demonstração do resultado do exercício são consistentes com a natureza do instrumento. A maioria dos ganhos e perdas relativos a proteção anterior da Companhia de celebrar contratos de derivativos para proteger a Companhia contra a desvalorização do Real, foram registrados como um componente da receita (despesa) financeira.

Em conjunto com os ativos e passivos financeiros não-derivativos, os derivativos são

apresentados líquidos nas demonstrações contábeis quando a Companhia possui o direito de apresentá-los líquidos e pretende liquidá-los da mesma forma ou realizar o ativo e o passivo simultaneamente. Caso estes critérios não sejam atendidos, os instrumentos financeiros são apresentados em valor bruto nas demonstrações contábeis. Usualmente, os nossos contratos com as partes especificam que os derivativos serão liquidados em montantes líquidos. Não existem saldos materiais que não atendem a esses critérios.

c) Investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto ("joint ventures")

Nas demonstrações contábeis individuais da Companhia, os investimentos em coligadas e empreendimento controlado em conjunto ("joint ventures") são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Coligadas são aquelas nas quais a Companhia exerce influência significativa, mas sem exercer o controle. Joint ventures são aquelas nas quais o controle é exercido conjuntamente pela Companhia e por um ou mais sócios.

As variações cambiais de investimentos em moeda estrangeira são reconhecidas no patrimônio líquido, na rubrica de ajustes acumulado de conversão.

d) Intangível

É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (perda no valor recuperável). A amortização, quando aplicável, é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

i) Ágio decorrente de combinação de negócios:

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

ii) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio:

Os itens do ativo imobilizado, intangível com vida útil definida e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada quando há indicadores potenciais de redução ao valor recuperável ou anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor.

Ao fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado e é revertida caso haja mudanças nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em períodos anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida diretamente no resultado.

e) Ativos arrendados

Os arrendamentos nos quais a Companhia fica substancialmente com todos os riscos e os benefícios de propriedade são classificados como arrendamento financeiro, onde são registrados como uma compra financiada, reconhecendo, no seu início, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento. Se não houver transferência significativa dos riscos e benefícios inerentes à propriedade, os arrendamentos são classificados como arrendamentos operacionais, e são reconhecidos como despesa ao longo do período do arrendamento.

f) Ativo biológico

A Companhia possui atividades agrícolas tais como, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), desenvolvimento de avós e matrizes de aves e suínos destinadas à reprodução e, de desenvolvimento de aves e suínos destinados ao abate em período de maturação para corte.

A valorização é reconhecida no resultado do exercício, em linha específica da demonstração do resultado como receita bruta através do valor de mercado, nas operações de bovinos no Brasil, por ser possível mensurar de forma confiável em virtude da existência de mercados ativos.

Os demais ativos biológicos estão substancialmente representados pelo seu custo de aquisição, mais a absorção de custos acumulada, devido ao curto ciclo de vida e a margem de rentabilidade ser substancialmente representativa apenas no processo de industrialização. Assim, estes são mantidos a custo e, àqueles destinados a reprodução, além de serem mantidos a custo são amortizados conforme sua capacidade de produzir novos ativos.

g) Provisão para ajuste ao valor recuperável

As perdas estimadas são calculadas com base na análise do "aging list", provisionando os itens de longa data, mas também considerando as perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com base nos históricos de perdas. As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, bem como suas reversões são registradas demonstração do resultado na rubrica "Despesas com vendas". Quando não existe expectativa de recuperação do contas a receber, os valores provisionados são revertidos diretamente contra o ativo correspondente.

h) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

i) Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são calculados sobre amortização fiscal do ágio e as reservas de reavaliação, diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. Os impostos diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos impostos diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos forem liquidados.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias, despesas tributárias e créditos tributários possam ser usados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

j) Plano de outorga de compra de ações

A Companhia opera um plano de remuneração com base em ações, liquidados com ações. A Companhia outorga opções de ações a funcionários com o propósito de despertar o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da JBS. Os diretores estatutários, diretores e gerentes gerais são elegíveis ao plano. O Diretor Presidente da Companhia estabelece os critérios de outorga das opções, definindo os colaboradores participantes. A quantidade de ações autorizadas a serem outorgadas sobre o plano é limitada a 2% do capital social da Companhia, e também é limitada a aumentar 0,4% do capital social da Companhia por ano.

O valor justo dos serviços do empregado, recebidos em troca da outorga de opções, é reconhecido como despesa em contrapartida da reserva de capital. O valor total da despesa é reconhecido durante o período no qual o direito é adquirido sendo determinado mediante referência ao valor justo das opções outorgadas, excluindo o impacto de quaisquer condições de aquisição de direitos com base no serviço e no desempenho que não são do mercado. A quantidade de opções a que cada beneficiário tem direito, é calculada com base no preço médio das ações nos três meses anteriores à data da outorga. O plano de outorga de opção de compra de ações possui o prazo máximo de exercício de dez anos variando de acordo com cada contrato individual. Todas as opções devem ser liquidadas pela entrega física de ações.

Na data do balanço, a Companhia revisa suas estimativas da quantidade de opções cujos direitos devem ser adquiridos e sendo necessário reconhece o impacto da revisão das estimativas iniciais na demonstração do resultado, com um ajuste correspondente no

patrimônio líquido. O valor justo médio ponderado de cada opção outorgada foi estimado na data da outorga com base no modelo de precificação de opções Black&Scholes-Merton.

k) Conversão de moedas estrangeiras

As transações em moedas estrangeiras são convertidas para suas respectivas moedas funcionais de cada uma das empresas controladas. Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira na data das demonstrações contábeis são convertidos para a moeda funcional pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço. As variações cambiais positivas e negativas dos itens monetários é a diferença entre custo amortizado em moeda estrangeira convertidos à taxa de câmbio no final do período.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada uma das empresas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”), sendo convertidas às práticas contábeis - IFRS e para Reais pela taxa cambial correspondentes à data de encerramento do balanço para ativos e passivos, pela taxa histórica para as movimentações ocorridas no patrimônio líquido e pela taxa cambial médio do período para as contas de receitas e despesas, quando aplicável, e com o registro no patrimônio líquido dos efeitos da variação cambial, sob a rubrica de “Ajustes acumulados de conversão”.

l) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas.

Nas demonstrações do resultado a receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como após a eliminação das vendas entre empresas do grupo.

A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando, e somente quando:

- i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- ii) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade do bem;
- iii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e suas controladas;
- iv) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem efetivo controle de tais bens;

v) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, sejam confiavelmente mensuradas.

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items) tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; recebimentos futuros de

	Controladora	Consolidado
Para os períodos findos em:		
2017	18.729	391.272
2018	14.048	319.271
2019	14.016	252.640
2020	14.016	177.701
2021	14.016	148.594
Acima de 2021	27.559	288.947
Total	102.384	1.578.425

b. **Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:**

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações.

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras, ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

A Companhia estima que tais pagamentos serão convertidos no resultado, como despesa ao longo do período do arrendamento.

b. **Natureza e o propósito da operação:**

A Controladora possui contratos de arrendamento operacional de complexos industriais, curtumes e centros de distribuição nos Estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo.

A JBS USA possui contratos de arrendamento operacional de armazéns, escritórios comerciais e instalações de manutenção de veículos nos Estados Unidos da América, bem como escritórios de marketing na Ásia, centros de distribuição e armazéns na Austrália e dois escritórios no México. Adicionalmente, a JBS USA arrenda equipamentos, veículos de transporte rodoviário e outros ativos.

A Seara Alimentos através de sua controlada JBS Aves é arrendatária de unidades produtoras

nos Estados Santa Catarina e Paraná.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Vide item 10.6

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;**

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não existem investimentos relevantes previstos em plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos além dos investimentos para a manutenção dos ativos já pertencentes à Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de financiamentos dos investimentos da Companhia são, principalmente, a sua própria geração de caixa operacional e captações de empréstimos e financiamentos junto à bancos comerciais e ao mercado de capitais.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

- b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devem influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;**

Em janeiro de 2017, a subsidiária indireta da Companhia, PPC, adquiriu 100% da participação acionária da empresa JFC LLC e suas subsidiárias (Grupo GNP) pelo montante de aproximadamente R\$1,1 bilhões (US\$350 milhões) sujeito a ajustes de capital de giro. O Grupo GNP é um negócio de aves integrado verticalmente, sediado no estado de Minnesota, Estados Unidos da América. O negócio adquirido tem uma capacidade de produção de 2,1 milhões de aves por semana em suas três fábricas e emprega atualmente 1.755 pessoas. As unidades produtoras estão localizadas em áreas geográficas onde PPC não está presente, proporcionando a PPC a oportunidade de expandir sua produção e base de clientes. Essa aquisição fortalece ainda mais a posição estratégica da Companhia no mercado de frangos norte-americano. Os dados incluídos nestas demonstrações financeiras não incluem quaisquer dados relacionados ao Grupo GNP.

Em reunião realizada em 13 de março de 2017 o Conselho de Administração da JBS S.A. deliberou pela autorização para a JBS USA, subsidiária da Companhia, realizar a aquisição da

totalidade das ações da Plumrose USA, Inc., constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América (“Plumrose”), com ativos localizados em diversos estados dos Estados Unidos da América, constituídos por 5 unidades de produção e 2 centros de distribuição, focados na produção de bacon, presunto e outros produtos processados relacionados, de modo a adquirir todo o negócio da Plumrose nos Estados Unidos da América pelo valor de R\$750 milhões (US\$230 milhões). A aquisição da Plumrose dá continuidade a estratégia da JBS de expandir o seu portfólio de produtos preparados, de alto valor agregado e com marca, e fortalece a sua base de clientes e distribuição geográfica nos Estados Unidos.

- c. Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais já gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços:**

A Companhia investe constantemente em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos relacionados às suas unidades de negócios já existentes, porém, até a presente data, não existem pesquisas que foram divulgadas ao mercado em geral.

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desenvolvimento operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens dessa seção :

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção “10”.

ANEXO II

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Data-Base: 31.12.2016

(Conforme Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

1. Informar o lucro líquido do exercício:
O lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 375.971.519,37 (trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais, trinta e sete centavos).
2. Informar o montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
A proposta da Administração é de que a Assembleia Geral aprove o pagamento do dividendo aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 13 de março de 2017, imputado ao valor do dividendo obrigatório, no montante global de R\$ 89.350.881,76 (oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais, setenta e seis centavos) equivalentes a R\$ 0,032744284 por ação ordinária, excetuando-se as ações em tesouraria, conforme base acionária em 24 de março de 2017, sujeito a alteração decorrente do Plano de Outorga de Opções e do Plano de Recompra de Ações da Companhia.
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:
Os R\$ 89.350.881,76 (oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais, setenta e seis centavos) representam 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, já deduzida à parcela destinada para a reserva legal e adicionado dividendos prescritos.
4. Informar o montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:
A Companhia não realizou distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados:
a) O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio de forma segregada, por ação de cada espécie e classe. O valor bruto de dividendos corresponde a R\$ 89.350.881,76 (oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais, setenta e seis centavos), sendo R\$ 0,032744284 por ação ordinária, excetuando-se as ações em tesouraria, conforme base acionária em 24 de março de 2017, sujeito a alteração decorrente do Plano de Outorga de Opções e do Plano de Recompra de Ações da Companhia. A Companhia não possui juros sobre capital próprio.
b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio. O pagamento dos dividendos será efetuado em 22 de junho de 2017, no domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição depositária das ações escriturais, não havendo a existência de juros sobre capital próprio a ser pago.
c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio. Não aplicável.
d) Data da declaração do pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

A data da declaração do pagamento dos dividendos será a data da AGO 28 de abril de 2017, não havendo a existência de juros sobre capital próprio a ser pago.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

Não se aplica, em virtude da Companhia utilizar como base os lucros apurados em balanços anuais.

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Não aplicável.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos.

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

Lucro por ação:	Ordinárias (R\$)	Preferenciais (R\$)
2016	R\$ 0,13814 lucro líquido por ação	Não aplicável
2015	R\$ 1,66138 lucro líquido por ação	Não aplicável
2014	R\$ 0,70476 lucro líquido por ação	Não aplicável

b) Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores.

2016		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	89.350.881,76	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2015		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	1.102.027.069,27	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2014		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	483.528.556,10	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável

8. Havendo destinação de lucros à Reserva Legal:

a) Identificar o montante destinado à reserva legal.

R\$ 18.798.575,97 (dezoito milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

A reserva legal equivale a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, conforme demonstrado a seguir em R\$:

	<u>2016</u>
Lucro líquido do exercício	375.971.519,37
Reserva legal - (5%)	18.798.575,97

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não aplicável.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não aplicável.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial a cada classe.

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

O Estatuto Social da Companhia prevê que do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva de contingência, é assegurado ao acionista como direito o recebimento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento). No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório calculado, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente.

Os dividendos serão pagos integralmente.

c) Informar o montante eventualmente retido.

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia:

a) Informar o montante da retenção. Não aplicável.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos. Não aplicável.

c) *Justificar a retenção dos dividendos.* Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a) *Identificar o montante destinado à reserva.* Não aplicável.

b) *Identificar a perda considerada provável e sua causa.* Não aplicável.

c) *Explicar porque a perda foi considerada provável.* Não aplicável.

d) *Justificar a constituição da reserva.* Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultados para reserva de lucros a realizar:

a) *Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.* Não aplicável.

b) *Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva.* Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a) *Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.*

A Companhia constituiu reserva de lucros de investimentos conforme previsto no Estatuto Social em seu artigo 38, letra e: Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva estatutária de investimentos, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

b) *Identificar o montante destinado à reserva.*

O montante de R\$ 275.601.812,24 (duzentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e doze reais, vinte e quatro centavos) foi destinado a reserva estatutária de investimentos.

c) *Descrever como o montante foi calculado.*

Os lucros que remanesceram após as deduções legais e estatutárias foram destinados à formação de reserva para expansão, conforme cálculo abaixo em R\$:

Lucro líquido do exercício	375.971.519,37
Reserva legal (5%)	(18.798.575,97)
Ajuste:- Dividendos prescritos	230.583,65
Base ajustada para cálculo dos dividendos	357.403.527,05
Dividendos obrigatórios (25%)	(89.350.881,76)
Realização da reserva de reavaliação	7.549.166,95
Saldo para destinação de reserva estatutária de investimento	275.601.812,24

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a) *Identificar o montante da retenção.* Não aplicável.

b) *Fornecer cópia do orçamento de capital.* Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a) Informar o montante destinado à reserva. Não aplicável.

b) Explicar a natureza da destinação. Não aplicável.

ANEXO III

(conforme itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Joesley Mendonça Batista
b. data de nascimento	05/02/1972
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	376.842.211-91
e. cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	2 (dois) anos (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos e Membro do Comitê de Gestão de Pessoas.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não.
l. número de mandatos consecutivos	06 (seis) mandatos consecutivos.
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	É o atual Presidente do Conselho de Administração da JBS S.A., tendo sido eleito para tal função em 2 de janeiro de 2007, e possui mais de 20 anos de experiência com produção de carne bovina no Grupo JBS. Trabalha no Grupo JBS desde 1988. Atualmente, é Diretor Presidente da J&F Investimentos S.A., holding do Grupo JBS, membro efetivo do Conselho de Administração da JBS S.A., Vigor Alimentos S.A., Eldorado Brasil Celulose S.A. e Alpargatas S.A. A J&F Investimentos S.A. é holding do Grupo JBS. A JBS S.A. e a Vigor Alimentos S.A. são controladas indiretamente pela J&F Investimentos S.A.; e a Eldorado Brasil

	Celulose S.A. e Alpargatas S.A. são controladas diretamente pela J&F Investimentos S.A.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	O Sr. Joesley Batista não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.
a. nome	Wesley Mendonça Batista
b. data de nascimento	09/04/1970
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	364.873.921-20
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	2 (dois) anos (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente do Comitê de Gestão de Pessoas; Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos; e Presidente do Comitê de Sustentabilidade.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	06 (seis) mandatos consecutivos.
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios	É o atual Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da JBS S.A., tendo sido eleito para tal função em 26 de janeiro de 2011, possui mais de 20 anos de experiência com produção de carne bovina no Grupo JBS. Trabalha no Grupo JBS desde 1988. Atualmente é membro efetivo do Conselho de Administração da JBS S.A., Vigor Alimentos S.A., Excelsior Alimentos S.A.,

<p>com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Eldorado Brasil Celulose S.A. e Alpargatas S.A. A JBS S.A., Vigor Alimentos S.A. e Excelsior Alimentos S.A. são controladas indiretamente pela J&F Investimentos S.A.; e a Eldorado Brasil Celulose S.A. e Alpargatas S.A. são controladas diretamente pela J&F Investimentos S.A.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
a. nome	José Batista Sobrinho
b. data de nascimento	23/03/1933
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	052.970.871-04
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	2 (dois) anos (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	06 (seis) mandatos consecutivos
<p>m. informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>1. Nome da empresa</p> <p>2. Cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as</p>	<p>É o fundador do Grupo JBS, membro do Conselho de Administração da JBS S.A., tendo sido eleito para tal função em 2 de janeiro de 2007, e possui mais de 50 anos de experiência com produção de carne bovina no Grupo JBS. Atualmente é membro efetivo do Conselho de Administração da JBS S.A. e da Eldorado</p>

<p>sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Brasil Celulose S.A. A JBS S.A. é controlada indiretamente pela J&F Investimentos S.A.; e a Eldorado Brasil Celulose S.A. é controlada diretamente pela J&F Investimentos S.A.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
a. nome	Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat
b. data de nascimento	01/07/1964
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	222.563.068-28
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	2 (dois) anos (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente Global de Marketing e Inovação da JBS S.A.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	03 (três) mandatos consecutivos.
m. informações sobre:	É Presidente Global de Marketing e Inovação da JBS S.A. e responsável por conduzir globalmente o posicionamento de todas as marcas de produtos da Companhia, no Brasil e no mundo, inclusive a marca institucional, e
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
1. Nome da empresa	
2. Cargo e funções inerentes ao cargo	

<p>3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>também pelos trabalhos de pesquisa e desenvolvimento e todos os esforços em inovação de portfólio. Possui 26 anos de experiência na P&G, tendo ocupado cargos em vários países do mundo, como Oriente Médio, Europa e América Latina. De 2006 a 2012 foi presidente da P&G do Brasil. Em 2012, foi eleito presidente para América Latina e membro do conselho executivo da P&G mundial. Atualmente, é membro efetivo do Conselho de Administração da JBS S.A. e da Alpargatas S.A.. A JBS S.A. é controlada indiretamente pela J&F Investimentos S.A.; e a Alpargatas S.A. é controlada diretamente pela J&F Investimentos S.A.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
<p>a. nome</p>	<p>Humberto Junqueira de Farias</p>
<p>b. data de nascimento</p>	<p>19/07/1968</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro Civil</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>111.572.558-09</p>
<p>e. cargo eletivo ocupado</p>	<p>Membro Efetivo do Conselho de Administração</p>
<p>f. data de eleição</p>	<p>28/04/2017</p>
<p>g. data da posse</p>	<p>Até 28/05/2017</p>
<p>h. prazo do mandato</p>	<p>2 (dois) anos (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)</p>
<p>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</p>	<p>Presidente do Comitê de Auditoria.</p>
<p>j. se foi eleito pelo controlador ou não</p>	<p>Sim, eleito pelo controlador.</p>
<p>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</p>	<p>Não é membro independente.</p>
<p>l. número de mandatos consecutivos</p>	<p>03 (três) mandatos consecutivos.</p>

<p>m. informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Formado pela Universidade Mackenzie, fez especialização na FGV, USP e IMD (Suíça). Possui vasta experiência em atuação executiva em empresas industriais e de serviço, tendo dirigido empresas de grande porte no Brasil e no exterior. Foi CEO na Renuka do Brasil S.A., Camargo Correa Cimentos S.A., CAVO Serviços e Saneamento S.A., e na Loma Negra CIASA, na Argentina. Foi Membro do Conselho da Loma Negra CIASA, Essencis Soluções Ambientais S.A., LOGA Logística Ambiental S.A. Atualmente é CEO da Âmbar Energia, empresa do Grupo J&F que investe no setor de energia, membro efetivo do Conselho de Administração da JBS S.A. e membro Suplente do Conselho de Administração da Eldorado Brasil S.A. A J&F Investimentos S.A. é holding do Grupo JBS; A Âmbar Energia é controlada pela J&F Investimentos S.A.; A Eldorado Brasil Celulose S.A. é controlada diretamente pela J&F Investimentos S.A.; e a JBS S.A. é controlada indiretamente pela J&F Investimentos S.A.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	<p>Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
<p>a. nome</p>	<p>Sérgio Roberto Waldrich</p>
<p>b. data de nascimento</p>	<p>14/03/1958</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro Químico</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>291.215.669-68</p>
<p>e. cargo eletivo ocupado</p>	<p>Membro efetivo independente do Conselho de Administração</p>
<p>f. data de eleição</p>	<p>28/04/2017</p>
<p>g. data da posse</p>	<p>Até 28/05/2017</p>
<p>h. prazo do mandato</p>	<p>2 (dois) anos (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações</p>

	financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Pessoas Relacionadas
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim, utilizando-se como critério o Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.
l. número de mandatos consecutivos	01 (um) mandato consecutivo.
m. informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor 	Sérgio Roberto Waldrich é graduado em engenharia química, com pós-graduação em administração de negócios. Iniciou sua carreira profissional em funções nas áreas técnica, industrial e de planejamento, controle e investimentos, assumindo posteriormente cargos de Diretor Industrial, Diretor de Negócios, Vice-presidente responsável pela Seara Alimentos no período de 1990 a 2000 e posteriormente Presidente da Bunge Alimentos. Além disso, foi presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Carne Suína, vice-presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Frangos, da Associação Brasileira de Avicultura e diretor da Câmara Brasil Alemanha.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.
a. nome	Norberto Fatio
b. data de nascimento	25/08/1941
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	008.266.348-34
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo Independente do Conselho de Administração.
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	2 (dois) anos (até a Assembleia Geral Ordinária

	que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim, utilizando-se como critério o Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.
l. número de mandatos consecutivos	01 (um) mandato consecutivo
m. informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor 	O Sr. Norberto Fatio é formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas - SP, com Especialização em Gestão Comercial e Financeira. Nos últimos doze anos, exerceu a função de Conselheiro Independente nos Conselhos de Administração das seguintes sociedades: da Itagres Revestimentos Cerâmicos; JBS Foods SA; Total Alimentos S.A.; Grupo Maranhão; PanambraSul S.A.; K&S Alimentos S.A.; Inpar S.A.; Sabó Ind. e Com. de Autopeças Ltda. e Sadia S.A.. Ao longo de trinta e nove anos desenvolveu carreira de executivo em empresas multinacionais com maior foco no mercado de produtos alimentícios, tendo atuado na Unilever, Danone, Bunge Alimentos, Kibon, Fleischmann Royal, Nabisco e Grupo Jerônimo Martins (Supermercados Sé). Ele exerceu funções na área comercial (marketing, vendas e logística) e, nos últimos vinte anos, tem atuado em cargos de Direção Geral/Presidência, no Brasil e na Europa. Desde 2002 é sócio da empresa Sotegen – Sociedade Técnica de Gestão de Negócios, empresa de consultoria com foco em planejamento estratégico, que atua como suporte às empresas clientes na definição de estratégias, implantação e operacionalização de suas atividades.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas 	Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
a. nome	Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos
b. data de nascimento	21/07/1961
c. profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	667.431.767-53
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	2 (dois) anos (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Não.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	01 (um) mandato consecutivo.
m. informações sobre: <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	Advogada formada pela Faculdade de Direito Candido Mendes (RJ) em 1984, com diversos cursos de especialização, dentre eles o Stanford Executive Program 2003, na School of Business Standford University, California. Especializada na área societária e de mercado de capitais, com foco em fusões e aquisições no Brasil e no exterior e operações de mercado de capitais, através da emissão de títulos e valores mobiliários (ofertas públicas (IPO) e privadas). Diretora jurídica de empresas de capital aberto de diversos setores, tendo assessorado, na qualidade de advogada da Aracruz Celulose S.A., o 1º lançamento e negociação de ações de empresa brasileira na Bolsa de NY – NYSE (ADR nível III). Assessorou a compra e venda de diversas empresas de vários setores (siderurgia, energia, mineração, logística e telecomunicações), dentre elas da

	<p>privatização/compra de participação do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce (Vale) e do Descruzamento de Participações Societárias entre a CSN e Vale. Prestou assessoria jurídica na aquisição de empresa galvanizadora nos EUA e da Lusosider – Aços Planos S.A. em Portugal. Além de Diretora Jurídica da Companhia Siderúrgica Nacional e da Embratel Participações S.A., foi membro do Conselho de Administração da Itá S.A.; Tele-Norte Celular Participações S.A.; Light S.A. e Metropolitana S.A. (as últimas duas na qualidade de suplente). Sócia fundadora do Azeredo Santos & Cirne Lima Advogados, escritório boutique especializado em operações societárias (fusões e aquisições) e de mercado de capitais e sócia da Tiba Assessoria Ltda, empresa de assessoria econômico-financeira jurídica.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	<p>Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
a. nome	Maurício Luís Luchetti
b. data de nascimento	29/12/1958
c. profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	238.595.985-20
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	2 (dois) anos (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Risco

j. se foi eleito pelo controlador ou não	Não.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	01 (um) mandato consecutivo
<p>m. informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica – PUC/RJ, pós graduado em Finanças e RH no IAG-PUC/RJ e cursos de extensão em Administração na University of Virginia (DARDEN) e INSEAD. Trabalhou por 18 anos na Brahma/Ambev ocupando diversas funções sendo as últimas como Diretor Regional de Operações por 5 anos, respondendo pelas áreas Fabris, Comerciais e de Distribuição e como Diretor Corporativo de Gente e Gestão por 5 anos. De 2003 a 2006, atuou no Grupo Votorantim como Diretor de Desenvolvimento Organizacional na Holding VPAR e por 2 anos foi o COO da Votorantim Cimentos Brasil. Em 2007 participou do processo de aquisição, reestruturação e do IPO da Construtora Tenda e posterior venda à Gafisa. Atualmente é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Estácio Participações S.A. e membro do Comitê de Gente e Governança, membro do Conselho Consultivo da Stefanini IT Solutions e Stone/Elavon. Atuou como membro de diversas companhias abertas como Taesa – Traminsora Aliança de Energia Elétrica S.A., Tempo Assist, Construtora Tenda/Gafisa, Mangels e Nutriplant. Desde 2007 é sócio na Galícia Investimentos.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	<p>Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>

a. nome	Adrian Lima da Hora
b. data de nascimento	02/02/1964
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	372.365.394-49
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	Nenhum mandato consecutivo.
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Graduado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco, possui MBA intensivo na Ahold Retail Academy, Cornell e na Provar - USP. Forte vivência na indústria de proteína animal, com background relevante no varejo e em auditoria externa (Ernst & Young). Atuou como CFO, CAO e controller em grandes organizações multi-localizadas e como membro do Conselho de Administração da Inalca JBS e entre outras empresas na Itália e em Mônaco. Possui conhecimento do mercado de emissão de dívidas e de processos junto ao CADE. Fluente em inglês, italiano e espanhol. CFO Seara – 2015 a 2016 / CAO Rodopa – 2011 a 2015.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial legal.

a. nome	Antonio da Silva Barreto Júnior
b. data de nascimento	13/02/1984
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	003.245.181-45
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	02 (dois) mandatos consecutivos
m. informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor 	Graduado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 2006, trabalhando em uma boutique de investimentos em operações de M&A e Private Equity. Em 2009, trabalhando em um Fundo de Private Equity Americano, assumiu a posição em uma empresa investida no setor de Energia Renovável (Etanol e Biodiesel) de Gerente de Novos Negócios. Esta no grupo J&F desde 2010, quando começou como Gerente Financeiro da Eldorado, empresa de celulose do grupo, e atualmente ocupa o cargo de Gerente Financeiro da J&F Investimentos.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	Não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial legal.

a. nome	Demetrius Nichele Macei
b. data de nascimento	26/12/1970
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	787.870.509-78
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	06 (seis) mandatos consecutivos
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Advogado (licenciado), Doutor em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012), Mestre em Direito Econômico e Social (2004) e Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2000), Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1994). Professor de Direito Tributário da graduação, especialização e mestrado da Faculdade de Direito Curitiba (UNICURITIBA). Professor convidado no Curso de Posgrado en Derecho Tributario na Universidad Austral de Buenos Aires/Argentina e ex-professor da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (2006-2007) e da PUC/PR (2000-2006). Ocupou os cargos de Diretor Jurídico na JBS Argentina S/A, Gerente na Deloitte Auditores Independentes e ainda, assessor jurídico na OCEPAR e do Conselho Fiscal da UNIMED Curitiba. Realizou Curso de Extensão em Direito Norte-Americano pela Fordham University, em Nova Iorque/EUA (2010). Publicou os livros “Tributação do Ato

	Cooperativo” e "A Verdade Material no Direito Tributário". Participa do Conselho Temático de Assuntos Tributários da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP) e é associado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Atualmente é membro efetivo do Conselho Fiscal da JBS S.A., Eldorado Celulose S.A. e Excelsior Alimentos S.A. e participou até 2016 do Conselho Fiscal da Vigor Alimentos S.A..
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.
a. nome	Marcos Godoy Brogiato
b. data de nascimento	19/09/1968
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	949.583.438-49
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	10 (dez) mandatos consecutivos.
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo	Técnico em Contabilidade e graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC. Foi funcionário do Grupo Bordon (1973 - 2001), sendo os seguintes os últimos cargos exercidos:

<p>3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Gerente de Contabilidade Geral (1996 - 1998), reportando-se à Diretoria de Planejamento e Controle; Gerente Financeiro (1998 - 2001), reportando-se ao Diretor Presidente. Entre 2001 e 2006 prestou serviços de assessoria para o Grupo Bordon e, desde então, coordena a contabilidade de empresa vinculada ao grupo. Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal da JBS S.A., Excelsior Alimentos S.A. e Alpargatas S.A. A JBS S.A., e Excelsior Alimentos S.A. são controladas indiretamente pela J&F Investimentos S.A.; e a Alpargatas S.A. é controlada diretamente pela J&F Investimentos S.A. e participou até 2016 no Conselho Fiscal da Vigor Alimentos S.A..</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
<p>a. nome</p>	<p>José Paulo da Silva Filho</p>
<p>b. data de nascimento</p>	<p>14/04/1963</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Contador</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>386.730.294-49</p>
<p>e. cargo eletivo ocupado</p>	<p>Membro Efetivo do Conselho Fiscal</p>
<p>f. data de eleição</p>	<p>28/04/2017</p>
<p>g. data da posse</p>	<p>28/04/2017</p>
<p>h. prazo do mandato</p>	<p>1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017)</p>
<p>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</p>	<p>Não exerce outros cargos ou funções no emissor.</p>
<p>j. se foi eleito pelo controlador ou não</p>	<p>Sim, eleito pelo controlador.</p>
<p>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</p>	<p>Não é membro independente.</p>

l. número de mandatos consecutivos	03 (três) mandatos consecutivos.
<p>m. informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>1. Nome da empresa</p> <p>2. Cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco e Pós Graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Experiência de 17 anos como auditor independente e mais de 10 anos como diretor nas áreas de administração e finanças, onde atuou como Diretor de Administração e Controle da JBS S.A. (2009 – 2011) da J&F Investimentos S.A. (2012 – 2014), holding do Grupo JBS e Conselheiro Fiscal da Vigor Alimentos S.A. (2014 – 2016), controlada indiretamente pela J&F Investimentos S.A.. Atualmente é membro efetivo do Conselho Fiscal da JBS S.A., e Alpargatas S.A. A JBS S.A. é controlada indiretamente pela J&F Investimentos S.A.; e a Alpargatas S.A. é controlada diretamente pela J&F Investimentos S.A.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>Não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial legal.</p>
a. nome	Sandro Domingues Raffai
b. data de nascimento	02/01/1965
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	064.677.908-71
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.

k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	10 (dez) mandatos consecutivos.
m. informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor 	Graduado em Contabilidade pela Faculdade Oswaldo Cruz e pós-graduado pela Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP em Gestão Tributária. Desde 2006 atua como assistente de controladoria do Escritório de Contabilidade F.F. Ltda. Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal da JBS S.A., Vigor Alimentos S.A., Excelsior Alimentos S.A., Eldorado Brasil Celulose S.A. e Alpargatas S.A. A JBS S.A., Vigor Alimentos S.A. e Excelsior Alimentos S.A. são controladas indiretamente pela J&F Investimentos S.A.; e a Eldorado Brasil Celulose S.A. e a Alpargatas S.A. são controladas diretamente pela J&F Investimentos S.A.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.
a. nome	Eraldo Soares Peçanha
b. data de nascimento	21/09/1951
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	179.386.437-34
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017).
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Não.

k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	1 (um) mandato consecutivo.
m. informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor 	Sócio majoritário da consultoria Otimize Serviços Contábeis Ltda., criada em janeiro de 2014, onde presta consultorias nas áreas de Governança Corporativa, Controladoria & Relação com Investidores, Gestão Patrimonial e Processos & Sistemas Contábeis/Financeiros. Bacharel em Ciências Contábeis e Administração de Empresas na Universidade Cândido Mendes/RJ. Em abril de 2012, foi eleito Conselheiro Fiscal Titular nas empresas de capital aberto Net Serviços de Comunicação S.A., em São Paulo (até abril de 2013), e na Ideiasnet S.A., no Rio de Janeiro (até abril de 2016). Em outubro de 2012, foi eleito membro titular do Comitê de Auditoria Estatutário e em abril/2014 para o Conselho Fiscal da Officer Distribuidora S.A., em São Paulo, até junho de 2015. Em janeiro de 2017, foi eleito como membro efetivo do Conselho Fiscal da CADAM S.A.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.
a. nome	Francisco Vicente Santana Silva Telles
b. data de nascimento	10/05/1969
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	000.461.527-17
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	28/04/2017
g. data da posse	Até 28/05/2017

h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017).
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Não.
l. número de mandatos consecutivos	1 (um) mandato consecutivo.
m. informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor 	Contador graduado pela UFRJ em 1994, com MBA em Finanças pelo IBMEC/RJ em 1999. Possui 25 anos de experiência nas áreas de controladoria, tesouraria, auditoria e novos negócios, trabalhando em empresas dos segmentos de: energia, telecomunicações, entretenimento e banco de investimentos. Nos últimos 10 anos, exerceu cargo de superintendente na AESEletropaulo, controller na Lafarge, CFO na Endemolglobo e atua como controller nas SPE's Tevisa e LGSA desde 2008. Atualmente é membro efetivo do Conselho Fiscal da Intesa, Redentor e Light.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	Não há.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Conselho de Administração	Percentual de participação nas reuniões
Joesley Mendonça Batista	100%
Wesley Mendonça Batista	100%
José Batista Sobrinho	100%

Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat	100%
Humberto Junqueira de Farias	100%
Sérgio Roberto Waldrich	100%*
Norberto Fatio	100%*
Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos	100%*
Maurício Luís Luchetti	100%*
Conselho Fiscal	
Adrian Lima da Hora	N/A
Antonio da Silva Barreto Júnior	0%
Demetrius Nichele Macei	100%
Marcos Godoy Brogiato	0%
José Paulo da Silva Filho	100%
Sandro Domingues Raffai	0%
Eraldo Soares Peçanha	100%*
Francisco Vicente Santana Silva Telles	0%

* Membros participaram de todas as reuniões desde a sua nomeação.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não estão sendo eleitos membros dos comitês existentes na Companhia.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não estão sendo eleitos membros dos comitês existentes na Companhia.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

O Sr. Joesley Mendonça Batista é irmão (1º grau por consanguinidade) do Sr. Wesley Mendonça Batista (Diretor Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração) e

filho (1º grau por consanguinidade) do Sr. José Batista Sobrinho (Membro do Conselho de Administração da Companhia).

O Sr. Wesley Mendonça Batista é irmão (1º grau por consanguinidade) do Sr. Joesley Batista Sobrinho (Presidente do Conselho de Administração da Companhia) e filho do Sr. José Batista Sobrinho (Membro do Conselho de Administração da Companhia).

O Sr. José Batista Sobrinho é pai (1º grau por consanguinidade) dos Srs.: (i) Wesley Mendonça Batista (Vice Presidente Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia); e (ii) Joesley Mendonça Batista (Presidente do Conselho de Administração).

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

O Sr. Demetrius Nichele Macei é membro efetivo do Conselho Fiscal da Excelsior Alimentos S.A.

b. controlador direto ou indireto do emissor

O Sr. José Paulo da Silva Filho atuou como Diretor de Administração e Controle da J&F Investimentos S.A. (2012 - 2014).

O Sr. Antonio da Silva Barreto é Diretor sem designação específica da J&F Investimentos S.A.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

O Sr. José Paulo da Silva Filho é membro efetivo do Conselho Fiscal da Alpargatas S.A.

O Sr. Demetrius Nichele Macei é membro efetivo do Conselho Fiscal da Eldorado Brasil Celulose S.A. e da Alpargatas S.A.

ANEXO IV

(conforme item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A remuneração do pessoal chave da Administração no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme requerido pela Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, alcançou o montante de R\$14,8 milhões.

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa a atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e está diretamente ligada ao alinhamento dos interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

b. Composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Os membros do Conselho de Administração e dos comitês da Companhia, assim como os membros do Conselho Fiscal, recebem apenas remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções, e não fazem jus a benefícios diretos e indiretos e participação nos resultados. Os membros suplentes do Conselho de Administração recebem remuneração por cada reunião de que participem. A remuneração dos membros de comitês da Companhia não é composta por outros elementos para além da remuneração fixa. Portanto, além de referida remuneração mensal fixa, não há outros elementos na remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Por sua vez, a remuneração da diretoria estatutária é composta de uma parte fixa e outra variável. A parte fixa é composta pelo salário e pelo plano de saúde. A parte variável é paga como participação nos resultados da Companhia, bem como a remuneração baseada em ações, conforme descrito no item 13.4 da Proposta de Administração.

O objetivo de cada elemento da remuneração dos administradores é incentivar o alinhamento de interesses dos administradores com as metas da Companhia, de forma a estimular o seu comprometimento e também atrair e manter profissionais altamente qualificados.

ii. em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total:

Este subitem não se aplica aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, haja vista que o único elemento de suas respectivas remunerações é um valor fixo mensal. A proporção da remuneração variável da Diretoria Executiva efetivada para 2016 em relação à remuneração total é de 40,91 % de remuneração variável e 59,09% remuneração fixa.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Não há metodologia de cálculo específico para cada um dos elementos da remuneração.

A remuneração fixa mensal da diretoria estatutária é reajustada, em todos os exercícios sociais, de acordo com os percentuais dos acordos coletivos. Os salários dos conselheiros de administração não foram reajustados para o exercício de 2014, sendo que os salários dos conselheiros fiscais foram ajustados de forma a atender ao disposto no Artigo 162, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração variável dos diretores da Companhia leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia, bem como um processo de avaliação de desempenho individual, modelo 360º no qual se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

O plano de saúde da diretoria concedido pela Companhia não possui metodologia de cálculo e reajuste específicos, sendo que seu reajuste é feito com base em determinação da companhia seguradora.

O plano de remuneração baseada em ações, concedido aos membros da Diretoria Executiva da Companhia possui uma metodologia de cálculo própria conforme descrito no item 13.4 da Proposta de Administração.

iv. razões que justificam a composição da remuneração:

Conforme descrito na alínea “i” acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, visando a ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato

Um dos membros do Conselho de Administração da Companhia não faz jus a remuneração. A Companhia acatou uma solicitação do próprio conselheiro, que quando eleito manifestou solicitação nesse sentido.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Assim como para todos empregados da Companhia, os indicadores de desempenho são o alcance de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual.

A remuneração variável dos diretores da Companhia leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia, bem como um processo de avaliação de desempenho individual, modelo 360° onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

A remuneração da diretoria estatutária é estruturada em uma parte fixa e uma parte variável, sendo esta última leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia e uma avaliação individual, modelo 360°, na qual se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo:

O formato da remuneração acima descrito está alinhado aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia. Conforme descrito no item 13.1 b) alínea “i” acima, a política de remuneração, com componente fixo e componente variável, visa ao incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, proporcionando ganhos ao estimular o comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

A totalidade da remuneração paga aos Administradores é realizada de forma direta pela Companhia, inclusive no caso de subsidiárias ou controladas, não havendo membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração ou da Diretoria que recebam remuneração suportada por empresas subsidiárias, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

A Companhia não possui qualquer tipo de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal¹:

2017 (previsão)	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9	4	4	17
Número de membros remunerados	9	4	4	17
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	2.160.000,00	4.942.517,36	521.532,00	7.624.049,36
Benefícios diretos e indiretos		1.285.850,95		1.285.850,95
Remuneração por participação em Comitês		-		
Outros	432.000,00	1.345.603,28	104.306,40	1.881.909,68
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R\$1.167.422,60) e Plano de saúde (R\$ 178.180,68)	Encargos INSS	
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus				-
Participação nos resultados		3.000.000,00		3.000.000,00
Remuneração por participação em reuniões		-	-	-

¹ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Comissões		-	-	-
Outros		-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis		-	-	-
Benefícios pós-emprego		-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo		-	-	-
Remuneração baseada em ações		2.500.000,00	-	2.500.000,00
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.-	-
Remuneração Total (em R\$)	2.592.000,00	13.073.971,59	625.838,40	16.291.809,99

2016 (Realizada)	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7,08	4	4	15,08
Número de membros remunerados	7,08	4	4	15,08
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	1.700.000,00	4.889.783,99	510.604,32	7.100.388,31
Benefícios diretos e indiretos		1.255.098,08		1.255.098,08
Remuneração por participação em Comitês		-		
Outros	340.000,00	1.290.152,86	102.120,86	1.732.273,72
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R\$ 1.131.012,59) e Plano de saúde	Encargos INSS	

		(R\$ 159.140,27)		
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus				-
Participação nos resultados		3.000.000,00		3.000.000,00
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações		2.000.000,00	-	2.000.000,00
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.-	-
Remuneração Total (em R\$)	2.040.000,00	12.435.034,93	612.725,18	15.087.760,11

2015	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	8,25	4	4	16,25
Número de membros remunerados	7,25	4	4	14

Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	1.740.000,00	4.576.394,07	390.399,84	6.706.793,91
Benefícios diretos e indiretos		1.216.145,41		1.216.145,41
Remuneração por participação em Comitês		-		
Outros	348.000,00	1.199.954,38	78.079,97	1.626.034,35
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R\$1087454,83) e Plano de saúde (R\$ 112499,55)	Encargos INSS	
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus				-
Participação nos resultados		2.500.000,00		2.500.000,00
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.-	-

		mensalmente.	mensalmente.		
Remuneração Total (em R\$)		2.088.000,00	11.992.493,86	468.479,81	14.548.973,67

2014	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9	4,0	4	17
Número de membros remunerados	8,25	4	4	16
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	1.980.000,00	4.371.676,48	390.399,84	6.742.076,32
Benefícios diretos e indiretos		1.135.740,17		1.135.740,17
Remuneração por participação em Comitês		-		
Outros	396.000,00	1.077.945,59	78.079,97	1.552.025,56
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R\$ 1.005.485,59) e Plano de saúde (R\$ 72.460,00)	Encargos INSS	
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus		-		-
Participação nos resultados		1.300.000,0		1.300.000,0
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações	-	-	-	-

variáveis				
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.-	-
Remuneração Total (em R\$)	2.376.000,00	7.885.362,24	468.479,81	10.729.842,05

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta pelo plano de participação no resultados, que leva em consideração o lucro líquido da Companhia, além de um processo de avaliação de desempenho modelo 360° onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade. Esta avaliação também leva em conta iniciativa, pró-atividade, tomada de decisões, postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e o alinhamento com os valores da Companhia.

Dessa forma, o valor mínimo de remuneração variável que os diretores da Companhia podem receber é zero, uma vez que é baseado no lucro líquido da Companhia, além de um processo de avaliação de desempenho modelo 360° onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade, conforme acima mencionado.

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. Termos e condições gerais

O Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014 (“Plano”), e será administrado pelo Conselho de Administração, que terá competência privativa para deliberar sobre a emissão das ações objeto do Plano, cabendo-lhe, ainda, tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a interpretação, detalhamento e aplicação das normas e diretrizes gerais estabelecidas no Plano.

Dentro da competência acima, caberá ao Diretor Presidente toda e qualquer deliberação acerca do Plano e os poderes específicos e necessários para:

- (i) Selecionar os colaboradores elegíveis a quem serão outorgadas as opções, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos no Plano;
- (ii) Definir, dentro do limite do capital autorizado e respeitado o limite máximo de ações atribuíveis ao Plano, a quantidade de opções e a forma de distribuição destas entre os colaboradores elegíveis, o preço de exercício das opções, as condições de exercício e eventuais restrições para a alienação das ações adquiridas ou subscritas;
- (iii) Definir o período de *Vesting*, podendo, inclusive, não aplicar qualquer período de *Vesting* (especialmente quando se tratar de *hiring* bônus);
- (iv) Prorrogar, de forma genérica ou conforme o caso, o prazo final para o exercício das opções em vigor;
- (v) Modificar os termos e condições das opções outorgadas no caso de alguma alteração nas leis aplicáveis; e
- (vi) firmar os Contratos de Opção com os participantes do Plano, bem como os Contratos de Subscrição de Ações e eventuais aditivos, quando necessário

A implementação e o gerenciamento do Plano dentro das diretrizes estabelecidas e segundo as deliberações do Conselho de Administração serão atribuídas ao Diretor Presidente da Companhia. Todos os atos praticados pelo Diretor Presidente da Companhia na execução das atividades acima deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, exceto aquelas realizadas de acordo com as atribuições do Diretor Presidente da Companhia descritas acima.

As ações objeto do Plano são ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, nos limites do capital autorizado, e não poderão ultrapassar 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, observado o limite de 0,4 (zero virgula quatro por cento) do capital social da Companhia ao ano.

São elegíveis para participar do Plano os administradores e colaboradores da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto ("Controladas") que ocupem as seguintes funções: Estatutários e Executivos. Os Estatutários e Executivos são indicados pelo Diretor Presidente da Companhia, enquanto o Diretor Presidente é indicado pelos membros do Conselho de Administração.

Também são elegíveis os colaboradores da Companhia e de suas Controladas que, a critério do Diretor Presidente da Companhia ("Colaborador Elegível"), tenham se destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia ("Colaboradores-Chave").

Em qualquer das hipóteses acima, para se tornar Participante do Plano, o Colaborador Elegível deverá ser formalmente indicado pelo Diretor Presidente da Companhia, que determinará, ainda, a quantidade, prazo e preço das ações a serem outorgadas.

Profissionais que prestam serviços sem vínculo empregatício com a Companhia e/ou suas Controladas não serão elegíveis para receber qualquer Opção por meio deste Plano.

O Diretor Presidente da Companhia poderá dispensar tratamento diferenciado a Colaboradores Elegíveis e/ou participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado por qualquer regra de isonomia ou analogia a estender a quaisquer outros Participantes eventual condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinado(s) participante(s).

Nenhuma disposição deste Plano conferirá quaisquer direitos aos seus beneficiários relativos a garantia de permanência como empregado da Companhia ou de suas Controladas, tampouco interferirá de qualquer modo no direito da Companhia ou de suas Controladas de, consoante as condições legais e as decorrentes do contrato de trabalho, rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o participante.

Nenhuma disposição do Plano, conferirá, ainda, a qualquer titular de Opções, direitos concernentes à sua permanência no cargo de Diretor até o término do Mandato respectivo, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia ou de suas Controladas de destituí-lo a qualquer tempo, nem assegurará o direito à reeleição para o cargo.

Cada Colaborador Elegível que se tornar participante do Plano deverá a ele aderir expressamente, mediante declaração escrita aos termos do mesmo, sem qualquer ressalva, obrigando-se ao cumprimento de todos os dispositivos ora estabelecidos.

b. Principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo estabelecer regras para que determinados colaboradores da Companhia possam adquirir ações de sua emissão através da outorga de opção de compra de ações.

O Plano visa despertar em tais colaboradores o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que determinados colaboradores chave da Companhia se tornem acionistas em condições diferenciadas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para se comprometerem efetivamente com a criação de valor, bem como para exercerem suas funções de maneira a integrar interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos nossos planos de crescimento, assim maximizando os lucros, bem como gerando uma relação de longo prazo destes profissionais com a Companhia. Adicionalmente, o modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores e empregados, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações da Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

A Companhia entende que o Plano não consiste em remuneração, mas instrumento de incentivo de longo prazo dos seus colaboradores chave, pois visa despertar em tais colaboradores o senso de propriedade e envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, fazendo-os participar do risco do negócio.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano alinha com os interesses dos administradores e da Companhia na medida em que visa despertar nos administradores e empregados participantes o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar os seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim, para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas no curto, médio e longo prazo.

Ademais, as outorgas realizadas com base no Plano trazem diferentes mecanismos que permitem o alinhamento de interesses em diferentes momentos. A combinação de períodos de carência diferenciados e a possibilidade de se estabelecer condições (tais como metas financeiras e empresariais) para aquisição do direito de exercício das Opções fazem com que os beneficiários do Plano se comprometam com a constante valorização das nossas ações no curto, médio e longo prazo.

Vale ressaltar que as opções, quando outorgadas, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do participante, tal como tratadas no Plano, o que demonstra o comprometimento dos administradores e empregados.

f. Número máximo de ações abrangidas:

A quantidade total das ações destinadas ao Plano não poderá ultrapassar 2% do capital social da Companhia por ano, observado o limite de 0,4 (zero virgula quatro por cento) do capital social da Companhia ao ano.

Para efeitos desse limite, serão consideradas todas as opções outorgadas com base no Plano, bem como as ações já adquiridas ou subscritas pelos respectivos participantes em decorrência do Plano, estejam elas ou não em seu poder.

g. Número máximo de opções.

O Plano estabelece como limite um número máximo de opções que resulte em uma diluição de 2% do capital social da Companhia observado o limite de 0,4 (zero virgula quatro por cento) do capital social da Companhia ao ano.

h. Condições de aquisição de ações:

O Diretor Presidente da Companhia estabelecerá os critérios de outorga das Opções, definindo livremente quais os colaboradores participantes, assim como a quantidade Opções a que cada um terá direito. Serão consideradas a importância e essencialidade da função exercida, a potencialidade do Participante, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia.

O Diretor Presidente da Companhia não estará obrigado a atribuir a condição de Participante a todas as categorias ou mesmo a todos os integrantes de uma mesma categoria de Colaboradores Elegíveis, sendo-lhe, facultado, ainda, em relação a dois ou mais Participantes de uma mesma categoria, atribuir quantidades diferentes de Opções.

A Outorga de Opções ao Diretor Presidente será realizada exclusivamente pelo Conselho de Administração, sendo certo que caberá ao referido órgão o estabelecimento dos critérios dessa outorga, incluindo, mas não se limitando à quantidade Opções a que o Diretor Presidente terá direito, o *Vesting* das Opções, o valor das Opções e as demais atribuições.

O Participante que desejar exercer suas Opções deverá comunicar à Companhia, por escrito, sua intenção, nos termos do modelo de comunicação a ser divulgado pelo Diretor Presidente da Companhia.

Uma vez comunicada à Companhia, o efetivo exercício das Opções ocorrerá sempre por ocasião das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, únicas datas nas quais as Opções poderão ser exercidas.

O Diretor Presidente poderá determinar a suspensão do direito de exercício das Opções sempre que verificadas situações que, nos termos da legislação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte de colaboradores e administradores da Companhia.

O exercício da Opção será formalizado mediante celebração de Contrato de Subscrição de Ações, conforme o caso, entre o participante e a Companhia, ou qualquer outro documento que venha a ser determinado pelo Diretor Presidente da Companhia, o qual conterá a quantidade de ações adquiridas ou subscritas, o preço do exercício e as condições de pagamento aprovadas pelo Conselho de acordo com os Contratos de Opção.

Nenhum participante terá quaisquer direitos ou privilégios de acionista da Companhia até que as Opções sejam devidamente exercidas e as Ações objeto das Opções sejam subscritas nos termos acima.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O valor das Opções e a forma de pagamento, pelo Participante, para sua outorga será estabelecido em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia, podendo ser utilizada, dentre outras, a metodologia “Black & Scholes”.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício:

Os critérios para fixação do prazo para exercício das Opções será estabelecido em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia.

Observadas as quantidades e prazos estabelecidos no Plano, as Opções outorgadas deverão ser exercidas pelos Participantes até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses a contar da Data de Outorga, quando se extinguirão para todos os efeitos.

O Diretor Presidente tem competência para prorrogar o prazo máximo para exercício das Opções em vigor de forma individual ou genericamente a todos os Participantes.

k. Forma de liquidação:

A forma de pagamento, pelo Participante, para sua outorga será estabelecido em cada

Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia.

l. Restrições à transferência das ações:

As Opções outorgadas aos Participantes, decorridos ou não os prazos de reserva de direito, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do Participante, tal como tratadas neste Plano.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Compete à Assembleia Geral da Companhia, mediante proposta do Diretor Presidente da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração modificar, suspender ou extinguir o presente Plano, notadamente na ocorrência de fatores que importem em alteração significativa do panorama econômico, que possa comprometer a situação financeira da Companhia.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Em caso de desligamento voluntário do participante ou desligamento do participante por iniciativa da Companhia, por qualquer razão, exceto por justa causa, este poderá exercer as opções que não tenham sido exercidas até à data do desligamento, respeitadas as regras de reserva de direito, em no máximo 30 dias do desligamento.

Na hipótese de desligamento do participante por iniciativa da Companhia em decorrência de justa causa, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, elas ou não aptas para exercício segundo as regras de reserva de direito, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que é composta exclusivamente por uma remuneração fixa.

Relativamente à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado da Diretoria Estatutária, segue abaixo as informações:

Programa 2017 (Previsto)

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:	
i. data de outorga	Mai/17
ii. quantidade de opções outorgadas	179.856
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis	3 anos, 1/3 a cada ano.
iv. prazo máximo para exercício das opções	10 anos
v. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções	O preço de exercício global de todas as opções outorgadas, inclusive aos executivos não estatutários, é de R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano.
• em aberto no início do exercício social	179.856
• perdidas durante o exercício social	0
• exercidas durante o exercício social	0
• expiradas durante o exercício social	0
e. valor justo das opções na data de cada outorga	11,12
f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,01%

Programa 2016

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:	
i. data de outorga	Mai/16
ii. quantidade de opções outorgadas	179.856
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis	3 anos, 1/3 a cada ano.
iv. prazo máximo para exercício das opções	10 anos

v. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções	O preço de exercício global de todas as opções outorgadas, inclusive aos executivos não estatutários, é de R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano.
• em aberto no início do exercício social	179.856
• perdas durante o exercício social	0
• exercidas durante o exercício social	0
• expiradas durante o exercício social	0
e. valor justo das opções na data de cada outorga	11,12
f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,01%

Programa 2015

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:	
i. data de outorga	Maio/2015
ii. quantidade de opções outorgadas	208.335
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis	3 anos, 1/3 a cada ano.
iv. prazo máximo para exercício das opções	10 anos
v. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções	O preço de exercício global de todas as opções outorgadas, inclusive aos executivos não estatutários, é de R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano.
• em aberto no início do exercício social	208.335
• perdas durante o exercício social	0
• exercidas durante o exercício social	69.445 (Exercidas em Jan/2016)
• expiradas durante o exercício social	
e. valor justo das opções na data de cada outorga	12,00

f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,007292%
---	-----------

Programa 2014

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:	
i. data de outorga	Maior/14
ii. quantidade de opções outorgadas	251.655
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis	3 anos, 1/3 a cada ano.
iv. prazo máximo para exercício das opções	10 anos
v. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções	O preço de exercício global de todas as opções outorgadas, inclusive aos executivos não estatutários, é de R\$ 1,00 (um real) pelo lote global a ser exercido por ano.
• em aberto no início do exercício social	167.771
• perdas durante o exercício social	0
• exercidas durante o exercício social	83.885 (Exercidas em Jan/2015) 83.885 (Exercidas em Jan/2016)
• expiradas durante o exercício social	0
e. valor justo das opções na data de cada outorga	7,55
f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,005873%

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Programa 2016

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação às opções ainda não exercíveis:	
i. quantidade	179.856
ii. data em que se tornarão exercíveis	A primeira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornará exercíveis a partir de Janeiro 2017. A segunda tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornará exercível a partir de janeiro de 2018. A terceira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornará exercível a partir de janeiro de 2019.
iii. prazo máximo para exercício das opções	10 anos a contar da liberação das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
v. preço médio ponderado de exercício	11,12
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	11,40
e. em relação às opções exercíveis:	
i. quantidade	0
ii. prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável
iii. prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
iv. preço médio ponderado de exercício	Não aplicável
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	Não aplicável
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social:	Não aplicável

Programa 2015

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número de membros	4
c. número de membros remunerados	3

d. em relação às opções ainda não exercíveis:	
i. quantidade	138.890
ii. data em que se tornarão exercíveis	A segunda tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornará exercível a partir de janeiro de 2017. A terceira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornará exercível a partir de janeiro de 2018.
iii. prazo máximo para exercício das opções	10 anos a contar da liberação das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações	Uma vez que o Diretor exercer as opções que compra de ações, não existe restrição para transferência de ações.
v. preço médio ponderado de exercício	12,00
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	12,35
e. em relação às opções exercíveis:	
i. quantidade	69.445 (Exercida em Jan 2016)
ii. prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável
iii. prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
iv. preço médio ponderado de exercício	Não aplicável
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	Não aplicável
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social:	Não aplicável

Programa 2014

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação às opções ainda não exercíveis:	
i. quantidade	83.885
ii. data em que se tornarão exercíveis	A terceira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornará exercível a partir de janeiro de 2017.
iii. prazo máximo para exercício das	10 anos a contar da liberação das opções

opções	
iv. prazo de restrição à transferência das ações	Uma vez que o Diretor exercer as opções de compra de ações, não existe restrição para transferência de ações.
v. preço médio ponderado de exercício	7,55
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	11,20
e. em relação às opções exercíveis:	
i. quantidade	167.770 (83.885 Exercida em Jan/2015 e 83.885 Exercida em Jan/2016)
ii. prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável
iii. prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
iv. preço médio ponderado de exercício	Não aplicável
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	Não aplicável

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Programa 2016

Órgão	Diretoria Estatutária
Nº de membros	4
Nº de membros remunerados	3
Em relação às Opções Exercidas	
Quantidade	0
Preço médio ponderado de exercício	11,00
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,40 (resultado da diferença entre 11,40 – 11,00)
Em relação à ações entregues:	
Quantidade	179.856
Preço médio ponderado de aquisição	11,00
Valor total da diferença entre o valor	0,40

de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	(resultado da diferença entre 11,40 – 11,00)
---	---

Programa 2015

Órgão	Diretoria Estatutária
Nº de membros	4
Nº de membros remunerados	3
Em relação às Opções Exercidas	
Quantidade	69.445
Preço médio ponderado de exercício	12,00
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,35 (resultado da diferença entre 12,35 – 12,00)
Em relação à ações entregues:	
Quantidade	208.335
Preço médio ponderado de aquisição	12,00
Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	0,35 (resultado da diferença entre 12,35 – 12,00)

Programa 2014

Órgão	Diretoria Estatutária
Nº de membros	4
Nº de membros remunerados	3
Em relação às Opções Exercidas	
Quantidade	167.770
Preço médio ponderado de exercício	7,55
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	3,65 (resultado da diferença entre 11,20 - 7,55)
Em relação à ações entregues:	
Quantidade	251.655
Preço médio ponderado de aquisição	7,55
Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	3,65 (resultado da diferença entre 11,20 - 7,55)

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: (a) modelo de precificação; (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; (c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado; (d) forma de determinação da volatilidade esperada; e (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2016: Com base no Pronunciamento Técnico CPC 10, o valor justo das opções foram estimados na data da outorga e será reconhecido como despesa, em cada período, parcela proporcional ao prazo de vigência dos direitos.

Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação foram: (i) preço médio ponderado das ações: média ponderada da cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ponderada pelo volume de negociação nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a outorga; (ii) preço de exercício: R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano; (iii) volatilidade esperada: volatilidade histórica da cotação das ações da Companhia; e (iv) prazo de vencimento da opção: as opções outorgadas nos termos do plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os prazos de carência e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de opção.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015: Com base no Pronunciamento Técnico CPC 10, o valor justo das opções foram estimados na data da outorga e será reconhecido como despesa, em cada período, parcela proporcional ao prazo de vigência dos direitos.

Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação foram: (i) preço médio ponderado das ações: média ponderada da cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ponderada pelo volume de negociação nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a outorga; (ii) preço de exercício: R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano; (iii) volatilidade esperada: volatilidade histórica da cotação das ações da Companhia; e (iv) prazo de vencimento da opção: as opções outorgadas nos termos do plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os prazos de carência e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de opção.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014: Com base no Pronunciamento Técnico CPC 10, o valor justo das opções foram estimados na data da outorga e será

reconhecido como despesa, em cada período, parcela proporcional ao prazo de vigência dos direitos.

Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação foram: (i) preço médio ponderado das ações: média ponderada da cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ponderada pelo volume de negociação nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a outorga; (ii) preço de exercício: R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano; (iii) volatilidade esperada: volatilidade histórica da cotação das ações da Companhia; e (iv) prazo de vencimento da opção: as opções outorgadas nos termos do plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os prazos de carência e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de opção.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013: Não houve outorga de novas opções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

JBS S.A.		
Órgão	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Conselho de Administração	6.210	-
Conselho Fiscal	-	-
Diretoria Estatutária	-	-
Total em 31.12.2015	6.210	-

A Companhia é diretamente controlada pela FB Participações S.A. (“FB”). A FB, por sua vez, é controlada por J&F Investimentos S.A. (“J&F”). A J&F atualmente é controlada por ZMF Participações Ltda., WWMB Participações Ltda., JJMB Participações Ltda. e ZMF Fundo de Investimento em Participações (“ZMF Fundo”). As tabelas abaixo demonstram a quantidade de quotas de emissão de cada uma dessas entidades que são detidas pelos administradores da Companhia:

ZMF PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	655.583.372	100%
Conselho Fiscal	-	0%
Diretoria Estatutária	-	0%
Total	655.583.372	100%

WWMB PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	71.014.589	100%
Conselho Fiscal	-	0%
Diretoria Estatutária	-	0%
Total	71.014.589	100%

JJMB PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	71.014.589	100%
Conselho Fiscal	-	0%
Diretoria Estatutária	-	0%
Total	71.014.589	100%

ZMF Fundo de Investimento em Participações		
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	14.643.462	40%
Conselho Fiscal	-	0%
Diretoria Estatutária	-	0%
Total	14.643.462	40%

Pinheiros Fundo		
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	472*	0,026598%
Conselho Fiscal	-	0%
Diretoria Estatutária	-	0%
Total	472*	40%

* A J&F, por sua vez, detém de forma direta o montante de 253.249,93481959 do Pinheiros Fundo, correspondente a 14,25% da participação direta no Pinheiros Fundo.

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não há.

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

2016	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	7,08	4	4
Número de membros remunerados	7,08	4	4

Valor da maior remuneração individual (em R\$)	288.135,59	3.877.477,65	153.181,30
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	288.135,59	1.440.000,00	153.181,30
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	288.135,59	3.108.758,73	153.181,30

2015	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	8,25	4	4
Número de membros remunerados	7,25	4	4
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	288.000,00	4.194.499,61	117.119,95
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	288.000,00	1.710.336,52	117.119,95
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	288.000,00	2.998.123,47	117.119,95

2014	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	9	4,0	4,0
Número de membros remunerados	8,25	4	4
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	288.000,00	3.201.806,36	117.119,95
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	288.000,00	1.257.185,72	117.119,95
Valor médio de remuneração	288.000,00	1.971.340,56	117.119,95

individual (em R\$)			
---------------------	--	--	--

2013	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	9,7	4,0	4,3
Número de membros remunerados	9,25	4	4,3
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	288.000,00	2.574.787,87	118.027,87
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	288.000,00	1.105.434,29	118.027,87
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	288.000,00	1.873.857,35	118.027,87

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Não há.

13.13 Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Percentual da Remuneração dos Órgãos			
	Conselho de Administração		
	2014	2015	2016
Pessoas Ligadas à FB Participações S.A.	720.000,00	720.000,00	720.000,00
Total do Conselho de Administração	2.220.000,00	1.980.000,00	1.700.000,00
Participação de Pessoas Ligadas	32,4%	36,4%	42,35%
	Diretoria		
	2014	2015	2016
Pessoas Ligadas à FB Participações S.A	1440.000,00	1.440.000,00	1.440.000

Total da Diretoria Executiva	7.885.362,24	11.992.493,86	12.221.999,55
Participação de Pessoas Ligadas	18,26%	12,00%	11,78%
	Conselho Fiscal		
	2014	2015	2016
Pessoas Ligadas à FB Participações S.A.	0,0	0,0	0,00
Total do Conselho Fiscal	422.933,20	390.399,84	510.604,32
Participação de Pessoas Ligadas	0,0%	0,0%	0,0%

13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal
31/12/2016	4.844.000,00	0	0
31/12/2015	800.000,00	0	0
31/12/2014	0	0	0

Os valores descritos neste quadro referem-se à remuneração de membros do Conselho de Administração que prestam outros serviços à Companhia.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Os conselheiros Joesley Mendonça Batista e Wesley Mendonça Batista são também conselheiros da JBS USA, porém não receberam qualquer remuneração pelo exercício do cargo por parte da JBS USA.

13.16 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram prestadas nos demais itens do quadro 13.

**ANEXO V À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL MOSTRANDO, EM DESTAQUE, AS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

(conforme Art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	
Artigo 1º A JBS S.A. (“ Companhia ”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.	Artigo 1º A JBS S.A. (“ Companhia ”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.	
Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.	Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.	
Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.	Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.	
Artigo 3º O objeto	Artigo 3º O objeto	<u>Alteração do objeto</u>

<p>social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne,</p>	<p>social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne,</p>	<p><u>social para incluir as atividades a serem exercidas pelas filiais da Companhia em Cubatão e Lins.</u></p>
--	--	--

<p>farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes- domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, e “k” do objeto social da</p>	<p>farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes- domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, e “k” do objeto social da</p>	
---	---	--

<p>Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de</p>	<p>Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de</p>	
--	--	--

<p> aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para </p>	<p> aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para </p>	
--	--	--

<p>misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos e derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados</p>	<p>misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos e derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados</p>	
--	--	--

<p>anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e</p>	<p>anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e</p>	
--	--	--

<p>representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de</p>	<p>representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de</p>	
--	--	--

aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; (aab) produção de pintos de um dia; (aac) fabricação de medicamentos para uso veterinário; e (aad) fabricação de couros curtidos, envernizados, metalizados, camurças, atanados, cromos; e (aae) regeneração, tingimento e pintura de couro.	aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; (aab) produção de pintos de um dia; (aac) fabricação de medicamentos para uso veterinário; e (aad) fabricação de couros curtidos, envernizados, metalizados, camurças, atanados, cromos; e (aae) regeneração, tingimento e pintura de couro; (aaf) carga e descarga; e (aag) monitoramento de energia elétrica.	
Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.	Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.	
Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL	CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL	
Artigo 5º O capital social é de R\$ 23.631.071.304,24 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos),	Artigo 5º O capital social é de R\$ 23.631.071.304,24 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos),	<u>Ajustar o número de ações após cancelamento aprovado pelo Conselho de Administração realizada em 08 de fevereiro de 2017 e a omissão do termo “escriturais” na</u>

<p>dividido em 2.856.857.505 (dois bilhões, oitocentas e cinquenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e quinhentas e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.</p>	<p>dividido em <u>2.728.747.412</u> 2.856.857.505 (dois bilhões, <u>oitocentas setecentas e cinquenta vinte e seis</u> oitocentas e cinquenta <u>quarenta e sete mil e quinhentas quatrocentas e einoze</u>) ações ordinárias, nominativas, <u>escriturais e</u> sem valor nominal.</p>	<p><u>descrição das ações de emissão da Companhia</u></p>
<p>Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.375.853.183 (um bilhão, trezentas e setenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e três mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.375.853.183 (um bilhão, trezentas e setenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e três mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	
<p>Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.</p>	<p>Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, <u>observado o disposto no §2º do art.166 da Lei das Sociedades por Ações</u>. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais</p>	<p><u>Aprimoramento e adequação à legislação: Para fazer constar de forma expressa que não hipótese de aumento de capital é necessário a realização de uma reunião prévia do Conselho Fiscal.</u></p>

	condições da emissão de ações.	
Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.	Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.	
Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	
Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.	Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.	
Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.	Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.	
Artigo 7º O capital	Artigo 7º O capital	

social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	
Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	
Parágrafo Único O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.	Parágrafo Único O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.	<u>Atendimento ao parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76, bem como à Exposição de Motivos nº 196, de 24 de junho de 1976.</u>
Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por	Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por	

<p>subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.</p>	<p>subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.</p>	
<p>CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL</p>	<p>CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL</p>	
<p>Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou deste Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou deste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.</p>	<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.</p>	
<p>Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão</p>	<p>Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão</p>	

tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.	tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.	
Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.	Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.	
Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.	Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.	
Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo,	Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo,	

<p>5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</p>	<p>5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</p>	
<p>Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.</p>	<p>Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.</p>	
<p>Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.</p>	<p>Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.</p>	
<p>Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas</p>	<p>Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas</p>	

<p>em lei:</p> <p>I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;</p> <p>II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;</p> <p>III. reformar o Estatuto Social;</p> <p>IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;</p> <p>V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;</p> <p>VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;</p> <p>VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a</p>	<p>em lei:</p> <p>I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;</p> <p>II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;</p> <p>III. reformar o Estatuto Social;</p> <p>IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;</p> <p>V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;</p> <p>VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;</p> <p>VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a</p>	
---	---	--

<p>destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (“BM&FBOVESPA”), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;</p> <p>X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;</p> <p>XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e</p>	<p>destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (“BM&FBOVESPA”), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;</p> <p>X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;</p> <p>XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e</p>	
---	---	--

<p>XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.</p>	<p>XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.</p>	
<p>CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração</p>	<p>CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração</p>	
<p>Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.</p>	<p>Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.</p>	
<p>Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento de Listagem do Novo Mercado”), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p>Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento de Listagem do Novo Mercado”), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	

<p>Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.</p>	<p>Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.</p>	
<p>Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.</p>	<p>Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.</p>	
<p>Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.</p>	<p>Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.</p>	
<p>Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os</p>	<p>Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os</p>	

<p>membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.</p>	<p>membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.</p>	
<p>Seção II - Conselho de Administração</p>	<p>Seção II - Conselho de Administração</p>	
<p>Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	
<p>Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.</p>	<p>Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.</p>	

<p>Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</p>	<p>Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</p>	
<p>Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade</p>	<p>Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade</p>	

<p>relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como</p>	<p>relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como</p>	
---	---	--

<p>Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.</p>	<p>Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.</p>	
<p>Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.</p>	<p>Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.</p>	
<p>Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.</p>	
<p>Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos</p>	<p>Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos</p>	

<p>auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.</p>	<p>auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.</p>	<p>Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.</p>	
<p>Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.</p>	<p>Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.</p>	
<p>Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará</p>	<p>Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará</p>	

<p>e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.</p>	<p>e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.</p>	<p>Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.</p>	
<p>Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-</p>	<p>Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-</p>	

<p>Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.</p>	
<p>Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	
<p>Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá,</p>	<p>Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá,</p>	

<p>através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	<p>através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	
<p>Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.</p>	<p>Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.</p>	
<p>Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que</p>	<p>Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que</p>	

<p>uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.</p>	<p>uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.</p>	
<p>Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:</p> <p>I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</p> <p>II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;</p> <p>III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;</p> <p>IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;</p>	<p>Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:</p> <p>I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</p> <p>II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;</p> <p>III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;</p> <p>IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;</p>	<p><u>Aprimoramento na redação referente a partes relacionadas visando esclarecer conceitos e estabelecer alçada específica de aprovação.</u></p>

<p>V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;</p>	<p>V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;</p>	
<p>VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;</p>	<p>VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;</p>	
<p>VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;</p>	<p>VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;</p>	
<p>VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;</p>	<p>VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;</p>	
<p>IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a</p>	<p>IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a</p>	

<p>oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;</p>	<p>oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;</p>	
<p>X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;</p>	<p>X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;</p>	
<p>XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;</p>	<p>XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;</p>	
<p>XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia</p>	<p>XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia</p>	

<p>Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;</p> <p>XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;</p> <p>XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão</p>	<p>Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;</p> <p>XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;</p> <p>XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia</p>	
---	---	--

<p>de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;</p> <p>XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;</p> <p>XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;</p> <p>XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos</p>	<p>de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;</p> <p>XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;</p> <p>XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;</p> <p>XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos</p>	
--	--	--

<p>de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;</p> <p>XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;</p> <p>XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;</p> <p>XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do</p>	<p>de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;</p> <p>XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;</p> <p>XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;</p> <p>XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do</p>	
---	--	--

<p>patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;</p>	<p>patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;</p>	
<p>XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;</p>	<p>XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;</p>	
<p>XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas e a</p>	<p>XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas e a</p>	

prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;

prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas em valores iguais ou superiores a R\$ 100.0000.000,00 (cem milhões de reais) considerados individual ou cumulativamente, no período dos últimos 12 (doze) meses) e quaisquer outras transações com partes relacionadas indicadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração; e estabelecer o valor de alçada da Diretoria para aprovar a celebração,

<p>XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou</p>	<p>alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas e quaisquer outras transações com partes relacionadas observadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração; e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;</p> <p>XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou</p>	
--	---	--

<p>qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;</p> <p>XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;</p> <p>XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;</p> <p>XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;</p> <p>XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado,</p>	<p>qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;</p> <p>XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;</p> <p>XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;</p> <p>XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;</p> <p>XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado,</p>	
---	---	--

<p>na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1º deste Estatuto Social;</p> <p>XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;</p> <p>XXX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;</p> <p>XXXI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e</p> <p>XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta</p>	<p>na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1º deste Estatuto Social;</p> <p>XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;</p> <p>XXX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;</p> <p>XXXI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e</p> <p>XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta</p>	
---	---	--

<p>pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.</p>	<p>pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.</p>	
<p>Seção III - Diretoria</p>	<p>Seção III – Diretoria</p>	
<p>Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de</p>	<p>Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de</p>	

<p>Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	
<p>Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.</p>	<p>Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.</p>	
<p>Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.</p>	<p>Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.</p>	
<p>Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido</p>	<p>Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido</p>	

pelos Diretores remanescentes.	pelos Diretores remanescentes.	
<p>Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a específica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração <i>ad hoc</i>, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;</p> <p>(ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e</p>	<p>Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a específica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração <i>ad hoc</i>, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;</p> <p>(ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e</p>	

<p>orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.</p>	<p>orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.</p>	
<p>Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da</p>	<p>Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da</p>	

<p>Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de <i>hedge</i> pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de <i>hedge</i> pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as</p>	<p>Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as</p>	

<p>áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia;</p> <p>(ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima;</p> <p>(v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia;</p> <p>(ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima;</p> <p>(v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
---	---	--

<p>Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:</p> <p>I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de</p>	<p>Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:</p> <p>I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de</p>	

<p>Administração e da Assembleia Geral;</p> <p>II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p> <p>III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;</p> <p>IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;</p> <p>V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência</p>	<p>Administração e da Assembleia Geral;</p> <p>II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p> <p>III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;</p> <p>IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;</p> <p>V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência</p>	
--	--	--

<p>privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e</p> <p>VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.</p>	<p>privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e</p> <p>VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.</p>	
<p>Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.</p>	<p>Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.</p>	
<p>Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	<p>Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	
<p>Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado</p>	<p>Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado</p>	

<p>escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.</p>	<p>escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.</p>	
<p>Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.</p>	<p>Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.</p>	
<p>Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto</p>	<p>Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto</p>	

<p>nos casos de procurações <i>ad judicium</i>, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.</p>	<p>nos casos de procurações <i>ad judicium</i>, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.</p>	
<p>Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	
<p>CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL</p>	<p>CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL</p>	
<p>Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.</p>	<p>Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.</p>	
<p>Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco)</p>	<p>Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco)</p>	

<p>membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.</p>	<p>membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.</p>	
<p>Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.</p>	<p>Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.</p>	
<p>Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.</p>	<p>Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.</p>	
<p>Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p>Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	
<p>Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo</p>	<p>Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo</p>	

respectivo suplente.	respectivo suplente.	
Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.	Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.	
Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.	Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.	
Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.	Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.	
Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.	Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.	
Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.	Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.	

<p>Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	
<p>CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS</p>	<p>CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS</p>	
<p>Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.</p>	<p>Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.</p>	
<p>Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.</p>	<p>Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.</p>	
<p>Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo,</p>	<p>Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo,</p>	<p><u>Adequação das reservas da companhia com a instrução CVM nº567, de 17 de setembro de 2015.</u></p>

<p>ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:</p> <p>(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p> <p>(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva</p>	<p>ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:</p> <p>(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p> <p>(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva</p>	
---	---	--

<p>legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);</p> <p>(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e</p> <p>(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e dividendos mínimos de que trata a alínea (c) deste artigo 38 serão destinados em parcela anual, não superior a 90% (noventa por cento) do lucro líquido ajustado à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva</p>	<p>legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);</p> <p>(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e</p> <p>(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e dividendos mínimos de que trata a alínea (c) deste artigo 38 serão destinados em parcela anual, não superior a 90% (noventa por cento) do lucro líquido ajustado à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais e/ou recompra de ações</p>	
---	--	--

<p>ultrapassar o capital social.</p>	<p><u>próprias (para permanência em tesouraria ou cancelamento),</u> não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.</p>	
<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.</p>	
<p>Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	
<p>Artigo 39 Por proposta da Diretoria,</p>	<p>Artigo 39 Por proposta da Diretoria,</p>	

<p>aprovada pelo Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	<p>aprovada pelo Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.</p>	<p>Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.</p>	
<p>Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer</p>	<p>Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer</p>	

<p>do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.</p>	<p>do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.</p>	
<p>Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:</p> <p>(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;</p> <p>(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e</p> <p>(c) o pagamento de dividendo intermediário</p>	<p>Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:</p> <p>(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;</p> <p>(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e</p> <p>(c) o pagamento de dividendo intermediário</p>	

ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.	ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.	
Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.	Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.	
Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.	Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.	
CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA	CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA	
Seção I - Definições	Seção I - Definições	

<p>Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o</p>	<p>Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o</p>	
--	--	--

<p>Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.</p>	<p>Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.</p>	
<p>“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p>	<p>“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p>	
<p>“Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p>	<p>“Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p>	
<p>“Valor Econômico” significa o valor da</p>	<p>“Valor Econômico” significa o valor da</p>	

Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.	Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.	
Seção II – Alienação do Controle da Companhia	Seção II – Alienação do Controle da Companhia	
Artigo 44 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	Artigo 44 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	
Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer	Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer	

<p>transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	
<p>Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	
<p>Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	
<p>Artigo 45 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que</p>	<p>Artigo 45 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que</p>	

<p>houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou</p> <p>II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.</p>	<p>houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou</p> <p>II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.</p>	
<p>Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>I. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;</p> <p>II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta</p>	<p>Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>I. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;</p> <p>II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta</p>	

<p>pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e</p> <p>III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.</p>	<p>pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e</p> <p>III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.</p>	
<p>Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado</p>	<p>Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado</p>	
<p>Artigo 47 Com a admissão da Companhia</p>	<p>Artigo 47 Com a admissão da Companhia</p>	

<p>no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	
<p>Artigo 48 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Artigo 48 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	
<p>Artigo 49 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não</p>	<p>Artigo 49 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não</p>	

<p>sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.</p>	<p>sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.</p>	
<p>Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá</p>	<p>Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá</p>	

<p>ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.</p>	<p>ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.</p>	
<p>Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas</p>	<p>Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas</p>	

mesmas condições previstas no artigo 49.	mesmas condições previstas no artigo 49.	
<p>Parágrafo 1º A Assembleia referida no <i>caput</i> deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>Parágrafo 1º A Assembleia referida no <i>caput</i> deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	
<p>Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p>	<p>Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p>	
<p>Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em</p>	<p>Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em</p>	

<p>separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.</p>	<p>separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.</p>	
<p>Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no <i>caput</i> deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, “b” e “c” da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no <i>caput</i> deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, “b” e “c” da Lei das Sociedades por Ações.</p>	
<p>Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral</p>	<p>Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral</p>	

<p>Extraordinária referida no <i>caput</i> e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.</p>	<p>Extraordinária referida no <i>caput</i> e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.</p>	
<p>Artigo 53 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Artigo 53 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	
<p>Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i> deste artigo.</p>	<p>Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i> deste artigo.</p>	
<p>Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do</p>	<p>Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do</p>	

<p>Novo Mercado referida no <i>caput</i> decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>.</p>	<p>Novo Mercado referida no <i>caput</i> decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>.</p>	
<p>Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá</p>	<p>Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá</p>	

<p>definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	
<p>Artigo 54 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.</p>	<p>Artigo 54 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.</p>	
<p>Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da</p>	<p>Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da</p>	

<p>Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	<p>Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	
<p>Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das</p>	<p>Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das</p>	

ações, conforme o caso.	ações, conforme o caso.	
Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária	Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária	
<p>Artigo 55 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.</p>	<p>Artigo 55 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.</p>	

<p>Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste</p>	<p>Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste</p>	

<p>artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição</p>	<p>artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição</p>	
---	---	--

calculado nos termos da regulamentação da CVM.	calculado nos termos da regulamentação da CVM.	
Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no <i>caput</i> deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.	Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no <i>caput</i> deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.	
Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.	Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.	
Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências	Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências	

<p>da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.</p>	<p>da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.</p>	
<p>Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da</p>	<p>Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da</p>	

<p>incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.</p>	<p>incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.</p>	
--	--	--

<p>Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no <i>caput</i> deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.</p>	<p>Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no <i>caput</i> deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.</p>	
<p>Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de</p>	<p>Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de</p>	

<p>avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.</p>	<p>avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.</p>	
<p>Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.</p>	<p>Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.</p>	
<p>Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados</p>	<p>Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados</p>	

<p>em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Comprador” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.</p> <p>“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.</p>	<p>em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Comprador” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.</p> <p>“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.</p>	
<p>Seção V - Disposições Comuns</p>	<p>Seção V - Disposições Comuns</p>	
<p>Artigo 56 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem</p>	<p>Artigo 56 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem</p>	

<p>do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.</p>	<p>do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.</p>	
<p>Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p>	
<p>Artigo 57 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da</p>	<p>Artigo 57 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da</p>	

obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.	obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.	
CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL	CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL	

<p>Artigo 58 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu</p>	<p>Artigo 58 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu</p>	
---	---	--

Regulamento de Arbitragem.	Regulamento de Arbitragem.	
Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.	Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.	
Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes	Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes	

do Regulamento de Arbitragem.	do Regulamento de Arbitragem.	
CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA	CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA	
Artigo 59 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.	Artigo 59 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.	
CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	
Artigo 60 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	Artigo 60 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	
Artigo 61 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de	Artigo 61 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de	

<p>Administração contrários aos seus termos.</p>	<p>Administração contrários aos seus termos.</p>	
<p>Artigo 62 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.</p>	<p>Artigo 62 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.</p>	
<p>Artigo 63 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (<i>calls</i>) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (<i>puts</i>) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão</p>	<p>Artigo 63 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (<i>calls</i>) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (<i>puts</i>) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão</p>	

<p>considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.</p>	<p>considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.</p>	
<p>Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no <i>caput</i> deste Artigo 63, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa</p>	<p>Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no <i>caput</i> deste Artigo 63, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa</p>	

<p>ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula <i>take or pay</i> e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.</p>	<p>ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula <i>take or pay</i> e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.</p>	
<p>Parágrafo 2º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se</p>	<p>Parágrafo 2º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se</p>	

limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.	limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.	
---	---	--

ANEXO VI À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO PROPOSTA E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

(conforme Art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

A administração entende que as alterações propostas com relação às modificações do Estatuto Social não acarretarão quaisquer efeitos jurídicos e econômicos relevantes, conforme detalhado no Anexo V.

ANEXO VII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

DIREITO DE RECESSO

(conforme Anexo 20 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

A Companhia entende que a alteração de objeto apresentada na Proposta de Administração denota pura complementação do objeto social da Companhia, uma vez que a sua função social em nada se alterou, não ensejando direito de recesso nos termos do artigo 137, da Lei das Sociedades por Ações e, por consequência, não há porque se determinar o valor de reembolso para esta finalidade.

Eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos por meio do e-mail ri@jbs.com.br ou no *site* de Relações com Investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri).

ANEXO VIII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO

ESTATUTO SOCIAL

DA

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A JBS S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.

Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.

Artigo 3º O objeto social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l)

industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, e “k” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamperia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos e derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos;

(ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; (aab) produção de pintos de um dia; (aac) fabricação de medicamentos para uso veterinário; e (aad) fabricação de couros curtidos, envernizados, metalizados, camurças, atanados, cromos; (aae) regeneração, tingimento e pintura de couro; (aaf) carga e descarga; e (aag) monitoramento de energia elétrica.

Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R\$ 23.631.071.304,24 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), dividido em 2.728.747.412 (dois bilhões, setecentas e vinte e oito milhões, setecentas e quarenta e sete mil e quatrocentas e doze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.375.853.183 (um bilhão, trezentas e setenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e três mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, observado o disposto no §2º do art.166 da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único O custo de transferência e averbação poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta

pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida

por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

XIII. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XIV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;

XV. reformar o Estatuto Social;

XVI. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

XVII. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

XVIII. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

XIX. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

XX. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

XXI. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado (“**Novo Mercado**”) da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (“**BM&FBOVESPA**”), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;

XXII. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

XXIII. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;
e

XXIV. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento de Listagem do Novo Mercado**”), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia

Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo “**Conselheiro Independente**” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.

Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do

Novo Mercado.

Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

XXXIII. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

XXXIV. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;

XXXV. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

XXXVI. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;

XXXVII. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

XXXVIII. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

XXXIX. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

XL. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

XLI. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XLII. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

XLIII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;

XLIV. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;

XLV. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XLVI. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste

Estatuto Social, e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

XLVII. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XLVIII. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XLIX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

L. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;

LI. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

LII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

LIII. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição

ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;

LIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas e a prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

LV. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas em valores iguais ou superiores a R\$ 100.0000.000,00 (cem milhões de reais) considerados individual ou cumulativamente, no período dos últimos 12 (doze) meses) e quaisquer outras transações com partes relacionadas indicadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração; e estabelecer o valor de alçada da Diretoria para aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas e quaisquer outras transações com partes relacionadas observadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração;;

LVI. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

LVII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;

LVIII. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

LIX. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;

LX. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de

cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1º deste Estatuto Social;

LXI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

LXII. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;

LXIII. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e

LXIV. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Seção III – Diretoria

Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será

convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.

Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a específica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração *ad hoc*, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de *hedge* pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e

(iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

VII. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

VIII. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

IX. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;

X. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;

XI. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e

XII. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicium*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social

e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);

(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado

nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e

(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e dividendos mínimos de que trata a alínea (c) deste artigo 38 serão destinados em parcela anual, não superior a 90% (noventa por cento) do lucro líquido ajustado à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais e/ou recompra de ações próprias (para permanência em tesouraria ou cancelamento), não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos

inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I - Definições

Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Acionista Controlador**” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

“**Acionista Controlador Alienante**” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.

“**Ações de Controle**” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

“**Ações em Circulação**” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“**Adquirente**” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

“**Alienação de Controle da Companhia**” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

“**Poder de Controle**” ou “**Controle**” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“**Valor Econômico**” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 44 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 45 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

III. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou

IV. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.

Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

IV. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;

V. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e

VI. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 47 Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da

BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 48 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 49 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.

Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.

Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 49.

Parágrafo 1º A Assembleia referida no *caput* deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, “b” e “c” da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 53 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo

Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 54 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.

Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 55 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.

Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo, não serão

computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.

Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.

Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.

Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Comprador**” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

“**Grupo de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

Seção V - Disposições Comuns

Artigo 56 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste

Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 57 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 58 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O

procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 59 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 60 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 61 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 62 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 63 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (*calls*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (*puts*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar

condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.

Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 63, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula *take or pay* e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.

Parágrafo 2º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.